UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

DESDE: 1973 - Nº: 12.320

ANO: 49

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 28 de Dezembro de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Caem leis que atrelavam salários dos governantes do PR ao subsídio do presidente do STF

O Supremo Tribunal Federal derrubou uma série de dispositivos e leis do Paraná que atrelavam a remuneração mensal do governador ao subsídio do presidente da Corte máxima. O conjunto de normas do Paraná também previa que o contracheque do vice-governador chegasse a 95% do valor recebido pelo chefe do Executivo estadual e, ainda, fixava os proventos dos deputados paranaenses em 75% do que embolsam os parlamentares federais.

A decisão foi dada por unanimidade em sessão plenária concluída no último dia 17. Os ministros acolheram ação em que a Procuradoria-Geral da República sustentava que o atrelamento remuneratório implicava reajuste de uma categoria de agentes públicos sem lei específica, sempre que a categoria vinculada for contemplada com reajustes ou aumentos. Saiba mais na Página A2

Ainda dá tempo

Consumidor tem até hoje para participar da campanha de Natal

Termina hoje prazo para cadastro de cupons da campanha Natal de Esperança da Aciu, de Umuarama. Confira na página A3 como fazer para não perder a chance de ganhar três motos e três carros que serão sorteados nesta noite.

Páginas A3

Esporte

CBF divulga regulamento e calendário da Copa do Brasil de 2022

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) divulgou as datas e a tabela básica da Copa do Brasil da temporada 2022. A competição nacional terá oito fases no total, com início no fim de fevereiro e finais marcadas para outubro. Confira na Página A8 como fica.

Fique atento

Prefeitura tem horário especial de atendimento

A Prefeitura de Umuarama está com horário especial de expediente nos órgãos da administração direta e indireta entre os dias 27 de dezembro a 5 de janeiro. Confira na página A3 o que vai funcionar e o que volta a atender somente no próximo ano.

Coluna Ilustradas

PGFN prorroga prazo para ingresso no Programa de Retomada Fiscal

A Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN) prorrogou os prazos para ingresso no Programa de Retomada Fiscal. A Portaria está publicada no Diário Oficial da União desta segunda-feira, 27, e diz que poderão aderir ao programa os contribuintes com débitos inscritos em dívida ativa da União e do FGTS até 31 de janeiro de 2022.

O prazo para adesão à repactuação foi estendido até 25 de fevereiro de 2022. Pela regra anterior, esse prazo termina em 29 de dezembro de 2021.

O Programa Retomada Fiscal foi lançado em setembro de 2020 para incentivar a regularização fiscal e a retomada econômica em meio aos efeitos da pandemia da covid-19.

Chega a 738 número de auditores da Receita Federal que entregaram cargos

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais da Receita (Sindifisco) informou ontem que chegou a 738 o número de auditores da Receita Federal que entregaram cargos de chefia em protesto ao governo. Na última quinta-feira, 23, o número de auditores que haviam aderido à iniciativa estava em 635.

De acordo com o Sindifisco, o número representa 93% dos delegados (chefes de unidade) em todo o País. O sindicato diz que todas as áreas são afetadas com a paralisação, principalmente as alfândegas, portos e aeroportos, e pontos de fronteira do país, com maior lentidão nas importações e exportações - a chamada "operação padrão"

De acordo com o comunicado divulgado, os auditores aguardam uma reunião com o ministro-chefe da Casa Civil, Ciro Nogueira, mas não houve retorno até o momento.

A entrega de cargos de chefia não significa abandono, mas torna o trabalho da Receita Federal impraticável em muitas áreas, com a chamada "operação padrão". A revolta dos auditores com o governo teve início após o Orçamento de 2022 aprovado pelo Congresso Nacional cortar verbas do órgão e reservar espaço fiscal para reajuste de salário apenas de policiais federais, uma demanda direta do presidente Jair Bolsonaro (PL), que estuda uma forma de conter a insatisfação nas demais carreiras do funcionalismo.

Positivo vence licitação para urnas eletrônicas, no valor de R$ 1,179 bi

A Positivo Tecnologia anuncia que foi confirmada como empresa vencedora do processo licitatório para produção e fornecimento de urnas eletrônicas de modelo UE2022. A concorrência do Tribunal Superior Eleitoral (nº 03/21) compreende o fornecimento de até 176 mil urnas eletrônicas e demais produtos e serviços, com o valor global de R$ 1,179 bilhão.

A companhia diz que será convocada após publicação do resultado do certame pelo TSE no Diário Oficial, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade é de 12 meses.

"Os fornecimentos ocorrerão a partir das oportunas formalizações dos contratos de fornecimentos com prestação de serviços, em lotes que venham a ser requeridos pelo TSE, observando-se todas as disposições contratuais e legais aplicáveis", diz em fato relevante.

A previsão para uso dos equipamentos é para o pleito de 2024, segundo o TSE.

Projeção de crescimento do PIB tem nova queda

O Relatório Focus divulgado ontem pelo Banco Central mostrou nova deterioração nas estimativas dos analistas de mercado para o crescimento econômico do Brasil em 2022. A projeção recuou de 0,50% para 0,42%. Há um mês, estava em 0,58%. Para 2023, a projeção de crescimento do PIB também cedeu, de 1,85% para 1,80%, ante 2% de um mês antes.

Já a mediana apurada para o IPCA , o índice de inflação oficial, seguiu em 5,03%, contra 5% do teto da meta do ano que vem. Há um mês, a previsão era de 5%.

Projeto da desoneração fiscal ainda não foi sancionado pelo presidente

Sem ter sancionado até o momento o projeto que prorroga por mais dois anos a desoneração da folha de pagamento de 17 setores da economia, o presidente da República, Jair Bolsonaro, viajou nesta segunda-feira para São Francisco do Sul (SC), onde deve passar o réveillon. A previsão é de retorno a Brasília somente em 3 de janeiro.

Apesar da nova viagem de Bolsonaro, a expectativa é que a secretaria-geral da Presidência confirme a sanção do projeto por meio de nota ainda nesta semana.

O prazo para sanção é 7 de janeiro, mas a atual rodada de desoneração da folha de pagamento expira no próximo dia 31.

O presidente prometeu sancionar o PL da desoneração na última quinta-feira, em transmissão ao vivo nas redes sociais, e reiterou o compromisso durante almoço com jornalistas no Palácio da Alvorada na véspera de Natal.

O vice-presidente da República, Hamilton Mourão, também viaja nesta segunda-feira. O general passará o ano-novo na Base Naval de Aratu, que pertence à Marinha, em Salvador (BA), e igualmente só deve voltar a Brasília em 3 de janeiro.

POLÍTICA

Derrubadas leis do Paraná que atrelavam salários ao subsídio do presidente do STF

O Supremo Tribunal Federal derrubou uma série de dispositivos e leis do Paraná que atrelavam a remuneração mensal do governador ao subsídio do presidente da Corte máxima.

O conjunto de normas do Paraná também previa que o contracheque do vice-governador chegasse a 95% do valor recebido pelo chefe do Executivo estadual e, ainda, fixava os proventos dos deputados paranaenses em 75% do que embolsam os parlamentares federais.

Unanimidade

A decisão foi dada por unanimidade em sessão plenária concluída no último dia 17. Os ministros acolheram ação em que a Procuradoria-Geral da República sustentava que o atrelamento remuneratório implicava reajuste de uma categoria de agentes públicos sem lei específica, sempre que a categoria vinculada for contemplada com reajustes ou aumentos.

Atrelamento

O Ministério Público Federal pediu ao Supremo a suspensão das normas, com a posterior declaração de sua inconstitucionalidade 'por ofensa aos dispositivos constitucionais e à jurisprudência do STF que impedem a vinculação, bem como ao princípio da autonomia dos entes federados'. As informações foram divulgadas pelo STF.

Inconstitucionalidade

Em seu voto, o relator, ministro Gilmar Mendes, afirmou que o Supremo tem 'firme jurisprudência pela inconstitucionalidade do atrelamento remuneratório'. No entendimento da Corte, a vinculação de vencimentos de agentes públicos das esferas federal e estadual afronta a autonomia organizacional dos Estados.

O ministro citou precedentes no sentido de que dispositivos constitucionais impedem a equiparação e vinculação remuneratória entre cargos distintos no serviço público. Tal restrição foi ampliada a partir da promulgação de emenda constitucional que vedou a equiparação salarial de qualquer espécie, indicou ainda Gilmar.

Tesouro terá título para aposentadoria

Brasília - Na agenda de aniversário dos 20 anos do Tesouro Direto, o governo prepara o lançamento de um título voltado especialmente para a aposentadoria individual dos investidores. Na primeira entrevista após assumir o comando do Tesouro Nacional, o secretário Paulo Valle antecipou os estudos para o Tesouro Direto - Previdência, que fará parte do cardápio de papéis ofertados.

Pelos estudos, haverá um período de acumulação de 30 a 40 anos, durante o qual o aplicador não receberá qualquer pagamento referente a juros do papel. Só depois desse período é que ele terá creditada a sua remuneração, como se fosse uma aposentadoria.

Como vai funcionar

O investidor que quiser, por exemplo, uma renda futura de R$ 5 mil mensais por 20 anos vai saber qual a quantidade de títulos que precisará comprar para garantir o benefício. "Hoje, o mercado de previdência fala muito de rentabilidade. Não fica claro qual é a renda que o poupador vai ter. Temos de mirar a renda", disse Valle. A ideia é lançar o novo papel já em 2022.

O desenho do novo papel é inspirado em estudos do Nobel de Economia Robert Merton. E, mais recentemente, também do brasileiro Fabio Giambiagi. Em conjunto com Mauricio Dias Leister, Arlete Nese e André Dovalski, ele publicou artigo sobre o tema pelo Instituto Brasileiro de Economia (Ibre) da FGV.

O texto traz o resultado de algumas simulações. Uma das tabelas, extraída com base no site www.longevitaprevidencia.com, mostra que, assumindo um juro real anual de 3%, uma aspiração a uma renda mensal de R$ 1.000 por 20 anos vai requerer acumular até a aposentadoria um capital de R$ 197 mil, e que isso pode ser conseguido com depósitos mensais de R$ 264 durante 40 anos.

Augusto Heleno estabelece novas regras para uso das redes sociais do governo

O chefe do Gabinete de Segurança Institucional (GSI) da Presidência da República, general Augusto Heleno, editou nesta segunda-feira, 27, instrução normativa que estabelece novas regras para o uso das redes sociais dos órgãos e entidades da administração pública federal

Pela normativa publicada no Diário Oficial da União (DOU), os perfis institucionais mantidos em mídias sociais deverão ser administrados e gerenciados por equipes compostas por militares, servidores efetivos ou empregados públicos. Servidores terceirizados ficam vedados, exceto quando não for possível seguir a instrução normativa, mas "sob coordenação e responsabilidade de militar, servidor efetivo ou empregado público".

Os órgãos deverão elaborar ato normativo sobre "o uso seguro de mídias sociais", aprovado pela alta administração, que deverá definir a responsabilidade pela autorização e pelo veto à criação de novas contas, assim como o encerramento de contas institucionais em mídias sociais.

Também ficará sob responsabilidade do responsável pela administração dos perfis institucionais fazer a "moderação" do conteúdo enviado por usuários das redes do governo. A portaria estabelece ainda que os administradores dos perfis devem monitorar conteúdos "que possam prejudicar a imagem de autoridades ou de órgãos e entidades da administração pública federal". Além disso, será de responsabilidade do gestor de, adotar procedimentos para o gerenciamento de qualquer crise institucional resultante do uso das redes.

Fica vedado ainda, aos servidores, empregados públicos, militares e prestadores de serviço, estando sujeitos às sanções, a disponibilizar nas mídias sociais conteúdo considerado inapropriado, ofensivo, obsceno, pornográfico, discriminatório e de ódio, entre outros. A portaria passará a vigorar a partir do dia 3 e foi assinada apenas por Heleno.

Tarefas para bem governar

•Eliseu Auth

Está chegando 2022, um ano decisivo para a humanidade e para a nosso futuro. Aqui vamos escolher os novos governantes da república. E para isso, temos que colocar no voto o Brasil que queremos. Povos e nações se batem e debatem contra desafios globais como o clima do planeta, a fome e a paz. São questões vitais que vêm acompanhadas da defesa da democracia num mundo minimamente civilizado. Lá atrás, não havia aquecimento do planeta e hoje é o maior dos nossos problemas, se pensarmos em sobreviver.

Fiquei conjeturando com meus botões sobre o que refletir com o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado", dando-lhe forma, sentido e razão de ser. Afinal, o espaço que o Ilídio me oferece, tem que ser útil para quem me dá a honra da leitura. Escrever por escrever, nunca! Que ele sirva para juntar, formar e amalgamar princípios que nos guiem na estrada da vida.

Lembrei que vamos escolher novos governantes e botei como título "Princípios para governar", inscrevendo que nossa escolha precisa olhar quais são as idéias, convicções, métodos e interesses daqueles que se apresentam para nos governar. Há que perguntar: Queremos o quê, com o nosso voto? Se desejamos o bem das pessoas, que haja dignidade para elas, sem discriminação ou exclusão social. Há que ter políticas públicas no campo social e no acesso de todos à educação. De minha parte, quero ver o perfil ideológico. Como detesto os extremismos, quero um democrata que respeite a Constituição e as leis. Nunca quem ataca os poderes da república e as suas instituições. São eles e elas que nos defendem dos tiranos.

Tudo isso é importante, mas nada é mais importante que garantir a vida no planeta. Não pode ter nosso voto quem destrói o eco-sistema, incentivando a queima, derrubada e grilagem das nossas florestas. Já estamos desesperados com uma seca terrível. Sem a Amazônia, os efeitos climáticos serão devastadores. A cobiça de mercenários não pode negociar o nosso futuro e o dos nossos filhos. Saiamos da polarização raivosa e nos unamos pela democracia, contra a desigualdade social e pela preservação do nosso patrimônio ambiental. Isso também são tarefas para bem governar.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | whatsApp 44 9 9913-0130
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A: ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

PROMOÇÃO

Cupons da campanha Natal de Esperança de Umuarama devem ser cadastrados até hoje

Umuarama - A Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Umuarama (Aciu) avisa que termina nesta terça-feira (28), às 18h, o prazo para cadastrar cupons da campanha Natal de Esperança 2021, a maior promoção do Paraná. A campanha Natal de Esperança Aciu atingiu ontem 415 mil cupons cadastrados, registrando a participação aproximada de 40 mil consumidores de Umuarama e de outras cidades.

Entre os participantes, a predominância é do público feminino (54%); 67% têm mais de 50 anos; 70% dos consumidores residem em Umuarama e 30% em outros municípios (principalmente da Amerios).

A campanha já contemplou felizardos com duas motos e dezenas de milhares de reais em vales-compra. Três automóveis e três motos sairão na extração da Loteria Federal desta quarta-feira (29). "Com as festas de final de ano, um grande número de empresas adotando férias coletivas e viagens, é muito provável que inúmeros cupons estejam nas gavetas, aguardando pelo cadastramento. É preciso que os consumidores atentem para o prazo da promoção", orienta o presidente da Associação Comercial, Industrial e Agrícola (Aciu), Orlando Luiz Santos.

"Mais de cem consumidores foram contemplados com vales-compra, totalizando dezenas de milhares de reais que são gastos no comércio local, fazendo girar nossa economia. E duas motos Honda Biz saíram até o momento", complementa Santos.

O Natal representa, historicamente, o período mais promissor para o comércio varejista

Vendas de Natal

O Natal representa, historicamente, o período mais promissor para o comércio varejista. Após um ciclo complicadíssimo da pandemia de coronavírus, com início em 2020 e ápice no primeiro semestre desse ano, as vendas voltam a reagir. Um índice expressivo de empresários e colaboradores consultados pela Aciu confirma que metas de vendagem foram atingidas e até superadas.

Os balanços, na maioria dos casos, serão fechados na próxima semana, mas já é possível pinçar fatores bem interessantes. O avanço da imunização é o principal responsável pela mudança de cenário. A retomada de eventos, com destaque para casamentos e confraternizações, embasa um incremento considerável no fluxo de muitos estabelecimentos.

"É crescente a procura por vestidos e outros trajes para festas, algo que simplesmente não tivemos no ano passado", avalia Ana Paula Gomes Belfiori, gerente da loja Planeta Jeans.

Prefeitura tem horários especiais para atender ao contribuinte durante as férias coletivas

Umuarama - A Prefeitura de Umuarama terá horário especial de expediente nos órgãos da administração direta e indireta entre os dias 27 de dezembro a 5 de janeiro. Os detalhes foram definidos pelo decreto nº 275/2021, considerando a necessidade de manter a oferta de serviços essenciais no atendimento ao público, conforme determina a legislação (Lei Complementar 287/2011).

Conforme o decreto, os servidores erão um período de férias coletivas, com a suspensão do expediente de trabalho dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional do município, do próximo dia 27 até 5 de janeiro, mais uma vez com exceção dos serviços essenciais.

O Paço Municipal terá expediente das 8h às 14h nos dias 27 a 30 de dezembro e 3 a 5 de janeiro, por meio de escalas definidas pelas secretarias e demais departamentos para atendimento ao público nos setores prioritários – podendo haver convocação extraordinária a critério da administração pública.

O Paço Municipal terá expediente das 8h às 14h nos dias 27 a 30 de dezembro e 3 a 5 de janeiro, por meio de escalas definidas

Os Centros de Referência da Assistência Social (Caras 1, 2 e 3), o Centro POP, o Serviço de Escuta Especializada, o Programa Família Acolhedora, o Creas, o Creas/Cram e o Conselho Tutelar prestarão atendimento das 8h às 14h nos dias 27, 28 e 29/12 e também em 3, 4 e 5/01.

SAÚDE

O Ambulatório de Síndromes Gripais e o Pronto Atendimento 24h funcionarão normalmente, 24h por dia. Já a Central Farmacêutica atenderá de segunda a sexta, das 7h às 13h, e unidades básicas de saúde em locais estratégicos abrirão das 7h às 11h30 e das 13h30 às 17h durante as férias coletivas.

A UBS Lisboa atenderão aos próprios usuários e também aos das unidades do Jardim Cruzeiro, Cidade Alta, Cohapar II e Centro Saúde Escola; a UBS Vitória Régia atenderá também aos usuários do Parque San Remo, Parque Industrial, Conjunto Residencial Ouro Branco e Conjunto Sonho Meu.

Na UBS Posto de Saúde Central Além serão atendidos usuários locais e das unidades 26 de junho, Cohapar I, Jardim Panorama e dos distritos; por fim, a UBS Guarani/Anchieta receberá os usuários da unidade que necessitarem de atendimento, bem como das regiões do 1° de Maio, parque Jabuticabeiras e UBS Bem Estar. Em virtude da situação de emergência da saúde pública, as demais UBS poderão ser convocadas extraordinariamente para o retorno ao trabalho durante as férias coletivas.

O decreto considera serviços essenciais a varrição de ruas, coleta de lixo, Estação Rodoviária, Acesf, vigilância de logradouros e bens públicos, o atendimento na saúde, a Secretaria de Defesa Social e suas diretorias de Trânsito (setor administrativo), Defesa Civil e Guarda Municipal, que terão expediente normal, a exemplo da Acesf (Administração de Cemitérios e Serviços Funerários).

Os servidores municipais terão descontados de suas férias normais os dias parados durante as férias coletivas – a Diretoria de Recursos Humanos providenciará as devidas anotações, determina o decreto que leva a assinatura do prefeito em exercício Hermes Pimentel e do secretário municipal de Administração, Silvestre Roberto de Lima.

Calendário de vacinação contra covid-19 em Umuarama

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde segue com o cronograma de vacinação para quem ainda não completou o ciclo de imunização da 2ª dose e Reforço Janssen contra o coronavírus. É necessário levar até os locais de vacinação um documento com foto e a carteirinha da vacina. Data: terça-feira, 28/12 - Horário: das 7h30 às 11h30.

A 2ª dose será na Unidade Básica de Saúde Central (Avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca nº 786). Reforço Janssen - Unidade Básica de Saúde Jardim Lisboa (Rua Lions, s/nº)

O município informa que está aguardando a chegada de novas doses um, dois e três da Pfizer para retornar a vacinação deste grupo. Vale lembrar que a campanha acontece enquanto houver disponibilidade de vacinas.

Boletim Covid registra quatro novos casos em cinco dias

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama acaba de divulgar o Boletim Covid de segunda-feira (27), que traz dados acumulados desde o dia 23 de dezembro. Quatro novos casos da doença foram registrados neste período de cinco dias, sendo o de duas mulheres e dois homens.

O número de casos ativos caiu de 20 para 15 e o de suspeitos de 160 para 157. Nenhuma morte foi oficialmente registrada e o total de óbitos segue em 325, com dados acumulados desde o início da pandemia de coronavírus, em março de 2020. Nestes 23 meses, 19.562 pessoas receberam exames com resultados positivos e, deste total, 19.222 se recuperaram.

No Hospital Uopeccan, onde são tratados os pacientes com covid-19, existem três pessoas de Umuarama internadas na enfermaria e nenhuma na UTI. Diante desses números, a cidade segue classificada com 'bandeira verde', indicando que o risco de contaminação é considerado baixo.

Almoço de Natal do Centro Pop reuniu mais de 70 pessoas em situação de rua

Umuarama - Pessoas em situação de rua, em vulnerabilidade social e indígenas de passagem por Umuarama tiveram um almoço especial nesta semana, preparado pela equipe do Centro Pop. O momento foi criado com muita dedicação e carinho, contou com música ao vivo e mensagens destacando o valor da solidariedade, o espírito fraterno, a acolhida aos menos favorecidos e o sentido que o Natal desperta em cada pessoa.

Representando o prefeito em exercício Hermes Pimentel, a secretária municipal de Assistência Social, Adnetra dos Prazeres Santana, afirmou que além dessa atenção o Centro Pop tem buscado alternativas para questões de moradia e possibilidades de inserção no mercado de trabalho para os usuários, que diariamente procuram o serviço para o café da manhã, almoço, banho e café da tarde.

"Para 2022 desejamos implantar novas ações visando despertá-los para essas oportunidades. O espírito de Natal nos motiva a sonhar, a traçar novas metas. Reforço que eles também podem sonhar com um futuro melhor, com a certeza de contar com o apoio do Centro Pop e demais serviços socioassistenciais oferecidos pelo município", afirmou.

Entre os cerca de 70 participantes do almoço natalino – no cardápio teve rizoto, carnes, linguiça assada, saladas, macarrão temperado, arroz branco e temperado, além de sucos – estavam indígenas que nesta época do ano visitam a cidade para vender artesanato. "Eles participaram deste momento no Centro Pop e são muito bem tratados na cidade. O município oferece pouso, local para banho e alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar) com o apoio de parceiros como a Apromo e a Casa da Sopa, além do Pop", destacou Adnetra.

Com exceção do pouso – eles preferem ficar nas ruas e na Praça da Bíblia – os indígenas costumam aceitar os serviços disponibilizados. "Nenhum indígena, adulto ou criança, passa fome ou necessidades em Umuarama caso aceite o atendimento que oferecemos", completou a secretária.

A chefe da Proteção Social Especializada, Sandra Prates, acrescentou que o almoço natalino objetiva a promoção dos direitos da pessoa em situação de rua. "O coordenador do Centro Pop, Roger Brambila e toda a equipe estão de parabéns pelo almoço e por todo o trabalho que realizam na entidade", destacou.

"Nossa gratidão à abnegada equipe da Assistência Social, especialmente ao pessoal da cozinha e serviços gerais do Centro Pop, que proporcionaram esse momento incrível, uma confraternização para lembrar o nascimento do Menino Jesus.

NO PARANÁ

Secretário faz apelo para a importância da vacinação de crianças contra a covid-19

Curitiba - O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, reforçou na manhã de segunda-feira (27), em diversos veículos da imprensa, a necessidade da oferta da vacina contra a covid-19, para crianças com idades de 5 a 11 anos, como estratégia para garantir maior segurança, controle da pandemia e imunização para a população.

"O Paraná foi um dos primeiros estados a pedir a vacinação pediátrica para o combate à pandemia. Reforçamos a importância do diálogo com o Governo Federal e o Ministério da Saúde com respeito. A orientação do governador Ratinho Junior é a vacinação universal e ostensiva, aliada à segurança sanitária para todos os paranaenses."

Secretário falou da necessidade da oferta da vacina contra a covid-19 para crianças com idades de 5 a 11 anos

Durante a agenda, o secretário também defendeu a atenção aos cuidados epidemiológicos com a chegada do fim de ano. Mesmo com um grande avanço no enfrentamento à pandemia, sobretudo com a adesão da população à vacinação, a validade em seguir as medidas de proteção, como a higienização e o uso de máscaras, segue afirmativa e com destaque redobrado no período comemorativo.

"Sem dúvidas, estamos vencendo a luta contra a covid-19. No entanto, essa batalha continua e devemos usar de todas as ferramentas que dispomos. Ainda não temos casos confirmados da variante Ômicron em nosso estado, mas com a chegada do fim de ano, devemos redobrar a atenção. As medidas sanitárias e, principalmente, a vacinação, seguem como nossas principais aliadas nessa luta de responsabilização social" afirmou.

INFLUENZA H3N2

Além da variante Ômicron, outro assunto de relevância foi o vírus influenza H3N2. Atualmente, não existe surto de gripe no Estado, e o número de infectados, segundo relatório da Secretaria de Estado da Saúde, são de 38 casos e um óbito até o momento. Apesar da situação não alarmante, o secretário também aproveitou para reforçar a importância da vacinação contra a influenza.

"Os recentes casos de influenza são um reflexo da adesão inferior da população na campanha de vacinação contra a gripe deste ano, iniciada ainda em abril, e também reforçam a sua importância. Hoje, o Paraná está acima da média nacional de vacinação, com 70% da população protegida. Ainda possuímos cerca de 700 mil doses da vacina para a gripe e por isso reforço o apelo do governador Ratinho Junior para que as pessoas procurem a unidade de saúde mais próxima de sua residência. A vacinação é também um ato de amor e de cuidado com todos que convivemos" destacou.

Nota técnica da Saúde diz que vacina para criança é segura e contraria governo

Brasília (AE) - A Secretaria Extraordinária de Enfrentamento à Covid-19, do Ministério da Saúde, elaborou uma nota técnica em que reforça a segurança da aplicação das vacinas em crianças. "Antes de recomendar a vacinação da covid-19 para crianças, os cientistas realizaram testes clínicos com milhares de crianças e nenhuma preocupação séria de segurança foi identificada", escreveu a chefe da pasta, Rosane Leite de Melo.

NO STF

A posição foi externada ao Supremo Tribunal Federal (STF), no âmbito de uma ação movida pelo PT, quando a Advocacia-Geral da União (AGU) pediu mais prazo para fornecer um calendário de vacinação contra o coronavírus.

A manifestação contraria as falas recentes do presidente da República, Jair Bolsonaro e do ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, que têm colocado em xeque a segurança do imunizante da Pfizer na faixa etária de 5 a 11 anos.

Autorização

A nota também lembra que a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) deu autorização emergencial para o uso de vacinas contra o coronavírus em crianças no dia 16. O produto da Pfizer também já é aplicado no exterior, em lugares como Estados Unidos e Europa.

Para reforçar a segurança dos imunizantes, a secretaria do ministério ressaltou ainda que as vacinas são acompanhadas "com o programa de monitoramento de segurança mais abrangente e intenso da história do Brasil".

PNI

"O PNI (Plano Nacional de Imunização) monitora a segurança de todas as vacinas covid-19 depois que as vacinas são autorizadas ou aprovadas para uso, incluindo o risco de miocardite em pessoas acima de 12 anos de idade", disse a pasta.

Exigência

Queiroga quer exigir prescrição médica para aplicar doses nesta faixa etária.

No dia 19 de dezembro, em cerimônia da Caixa Econômica Federal, o presidente da República afirmou que a imunização infantil é "coisa muito séria" e defendeu medidas que podem dificultar o acesso à vacina, como a apresentação de receita médica. "Criança é uma coisa muito séria. Não se sabe os possíveis efeitos adversos futuros", disse Bolsonaro .

Conass

O Conselho de Secretários Estaduais da Saúde (Conass), porém, já afirmou que não vai cobrar a prescrição para aplicar doses nesta faixa etária. Especialistas dizem que a exigência atrasaria a vacinação e dificultaria o acesso à proteção, sobretudo para as famílias mais vulneráveis.

Mortes

Queiroga foi na mesma linha do chefe e minimizou as mortes de crianças por covid. "Os óbitos em crianças (por coronavírus) estão absolutamente dentro de um patamar que não implica em decisões emergenciais. Ou seja, favorece o Ministério da Saúde, que tem de tomar suas decisões em evidências científicas de qualidade", afirmou no último dia 23.

Antes de decidir se libera ou não em nível nacional a vacinação de crianças, o governo quer aplicar uma consulta pública sobre o tema

Apesar do que disse o ministro, mais de mil crianças morreram pela doença.

Antes de decidir se libera ou não em nível nacional a vacinação de crianças, o governo quer aplicar uma consulta pública sobre o tema. A previsão é que uma decisão seja tomada apenas a partir do dia 5 de janeiro.

Conecte SUS volta a exibir dados de vacinação da covid-19

São Paulo (AE) - Depois de ficar indisponível por quase duas semanas, o Conecte SUS voltou a exibir aos usuários os comprovantes de vacinação contra a covid-19. Apresentando instabilidades, o aplicativo foi restabelecido na quinta-feira, 23. Uma nova atualização do aplicativo também já está disponível para Android e iOS.

No último dia 10, o site do Ministério da Saúde foi invadido e saiu do ar. Plataformas como o Painel Coronavírus, o e-SUS Notifica, o Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunização (SI-PNI) e o Conecte SUS também foram atingidas.

O Lapsus$ Group assumiu a autoria do ataque cibernético.

Nas redes sociais, diversas pessoas demonstraram preocupação com o desaparecimento de seus dados.

O governo federal, no entanto, afirmou que não houve perda de dados.

O bloqueio trouxe problemas para quem buscava recursos como o comprovante de imunização contra a covid-19, que passou a ser solicitado no dia seguinte à invasão aos viajantes internacionais na chegada ao País.

Enquanto o sistema nacional esteve fora do ar, aqueles vacinados na capital paulista puderam recorrer à Plataforma da Saúde Paulistana (e-saúdeSP). Entre outras funcionalidades, a ferramenta traz os dados de imunização do usuário.

'Chip da beleza': Anvisa proíbe propaganda de produtos com gestrinona

São Paulo (AE) - A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) proibiu neste mês a propaganda da gestrinona e de produtos que contêm essa substância e, ainda, disse que esses itens são um "risco à saúde pública". Difundido nos últimos anos, o chamado "chip da beleza" libera continuamente esse esteroide com ações anabolizantes.

Anabolizantes

Do tamanho de um palito de fósforo, o dispositivo de silicone é implantado no corpo para liberar continuamente hormônios, como a gestrinona, esteroide com ações anabolizantes.

A promessa é que, com os efeitos androgênicos da substância, ocorra emagrecimento, ganho de massa muscular e aumento na disposição física. Costuma-se omitir nos anúncios, porém, que ele não tem registro da Anvisa e pode causar efeitos colaterais, como desníveis de colesterol, problemas no coração e no fígado, entre outros. Na Resolução nº 4.768, de 22 de dezembro, a agência argumenta que a divulgação da substância fere regras que restringem propaganda de produtos com necessidade de prescrição e manipulados a médicos, cirurgiões-dentistas e farmacêuticos. Por isso, adotou a medida preventiva.

Endocrinologia

Em resposta a ofício da Sociedade Brasileira de Endocrinologia e Metabologia (Sbem), a Anvisa reforçou que "não há medicamentos contendo o insumo farmacêutico ativo gestrinona com registro sanitário válido no Brasil". Destacou ainda que "tampouco constam em seu banco de dados pedidos de registro aguardando análise ou em avaliação pela área técnica".

Sem segurança

"Em outras palavras, não é possível alegar que esses produtos são eficazes e seguros, o que representa, per se, um risco à saúde pública", diz a nota técnica da agência.

No início de novembro, a Sbem divulgou posicionamento contrário ao implante de gestrinona - que foi enviado à Anvisa, ao Conselho Federal de Medicina (CFM) e à Associação Médica Brasileira (AMB). O documento destacou que " a gestrinona têm sido usada erroneamente por mulheres na busca de melhora da performance física e estética". "No Brasil, a utilização de implantes hormonais utilizando esteroides sexuais e seus derivados aumenta de forma avassaladora. Por serem apresentações customizáveis, existe um real risco de superdosagem e de subdosagem", diz o texto.

Endometriose

P presidente do Departamento de Endocrinologia Feminina, Andrologia e Transgeneridade da SBEM, Alexandre Hohl, um dos signatários do posicionamento, explicou que, em um primeiro momento, o dispositivo com gestrinona era injetado no corpo com a justificativa de tratar a endometriose, distúrbio ligado ao crescimento de tecidos do útero.

Estéticos

Há cerca de cinco anos, porém, percebeu-se que o uso do dispositivo para fins estéticos e a combinação com outros tipos de hormônios passou a se intensificar.

Chip da beleza

O nome "chip da beleza" veio no meio desse processo. "Quando se viu, estavam colocando todo tipo de anabolizante nos chips, principalmente com a justificativa de aumentar massa magra e diminuir massa gorda. Mas não há indicação médica para benefício estético", contou Hohl à época. "Pode dar acne, problemas no fígado, no coração, na mama, aumentar colesterol e gerar uma série de outros efeitos."

OPORTUNIDADE

Termina amanhã o prazo de inscrição nos processos seletivos do Censo 2022

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) avisa que encerra amanhã as inscrições para as mais de 200 mil vagas para trabalhar no Censo 2022. A maioria (183.021) são para recenseadores que vão trabalhar na coleta de informações. Em Umuarama são 104 vagas para recenseadores e 13 vagas para Agente Censitário Municipal e Agente Censitário Supervisor.

Quem pretende se candidatar a recenseador precisa ter nível fundamental completo e, no ato da inscrição, o candidato deverá escolher a área de trabalho e em qual cidade realizará a prova. A taxa para participar da seleção é de R$ 57,50 e pode ser paga até 25 de janeiro. A prova será aplicada na manhã do dia 27 de março de 2022.

A ideia da autarquia é que os moradores se inscrevam no processo seletivo para poderem atuar nas imediações de sua própria área. Como os recenseadores são remunerados por produtividade, o IBGE preparou um simulador online, que calcula quanto o profissional vai receber de acordo com a quantidade de residências visitadas e pessoas recenseadas, considerando ainda a taxa de remuneração de cada setor censitário, o tipo de questionário preenchido (básico ou amostra) e o registro no controle da coleta de dados.

Em Umuarama são 104 vagas para recenseadores e 13 vagas para Agente Censitário Municipal e Agente Censitário Supervisor

A jornada de trabalho recomendável para os recenseadores é de, no mínimo, 25 horas semanais.

Outras oportunidades

Também estão abertas 18.420 oportunidades para agente censitário supervisor (ACS) e 5.450 para agente censitário municipal (ACM), ambas de nível médio. Para essas funções, a taxa de inscrição é de R$ 60,50, que deverá ser paga até 25 de janeiro. A prova também será realizada em 27 de março, mas na parte da tarde.

Os salários são de R$ 1.700 para agente censitário supervisor e R$ 2.100 para agente censitário municipal. Também terão direito a auxílio-alimentação, auxílio-transporte, auxílio pré-escola, férias e 13º salário proporcionais, de acordo com a legislação em vigor e conforme o estabelecido no edital. A taxa de inscrição é de R$ 60,50 e pode ser paga até 25 de janeiro.

Outros dois editais disponibilizaram 1.781 vagas de nível médio para agente censitário de administração e informática (ACAI) e 31 para coordenador censitário de área (CCA). As inscrições custam R$ 44 para ACAI e de R$ 66 para CCA, e podem ser feitas até 10 de janeiro de 2022 no site do Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação (IBFC).

Os salários são de R$ 1.700 para ACAI e de R$ 3.677,27 para CCA, com jornada de 40 horas semanais, sendo oito horas diárias para ambas as funções.

Inscrições

As inscrições para recenseador e agentes censitários podem ser feitas no site da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Vale ressaltar que os processos seletivos permitem a solicitação da isenção do pagamento da taxa de inscrição para pessoas inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, o CadÚnico.

Para recenseador, o pedido deverá ser feito até o dia 29 de dezembro. Após o envio dos dados e documentação necessária, a solicitação passará por uma análise da organizadora. O resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa sairá no dia 11 de janeiro, cabendo recursos nos dias 12 e 13 de janeiro. No dia 24 de janeiro, sai o resultado definitivo. Caso o pedido de isenção seja indeferido, o candidato poderá pagar a taxa total até o dia 25 de janeiro.

Agências bancárias funcionam para o público até quinta-feira

Após o feriado de Natal, quando as agências trabalharam em horário reduzido, os bancos retomaram ontem o horário normal de funcionamento, das 10h até 16h. Segundo a Federação Brasileira de Bancos (Febraban), o último dia útil para atendimento ao público, com expediente normal para a realização de todas as operações bancárias solicitadas pelos clientes, será 30 de dezembro. No dia 31, as agências bancárias não vão abrir para atendimento.

A Febraban lembra que as agências bancárias não funcionam em feriados oficiais, sejam municipais, estaduais ou federais. Dessa forma, os bancos não funcionam nos dias de Natal e de ano-novo.

Nesses casos, a Febraban orienta a população a utilizar os meios eletrônicos de atendimento bancário, como mobile e internet banking, caixas eletrônicos, banco por telefone e correspondentes para fazer transações financeiras.

Além disso, os carnês e contas de consumo (como água, energia, telefone, etc.) vencidos no feriado poderão ser pagos sem acréscimo no dia útil seguinte. Normalmente, os tributos já estão com as datas ajustadas ao calendário de feriados, sejam federais, estaduais ou municipais.

Os clientes também podem agendar os pagamentos das contas de consumo ou pagá-las nos caixas automáticos. Já os boletos bancários de clientes cadastrados como sacados eletrônicos poderão ser agendados ou pagos por meio do Débito Direto Autorizado (DDA).

Apostador tem até sexta-feira para jogar na Mega da Virada

Com um prêmio estimado em R$ 350 milhões, pela Caixa Econômica Federal, o apostador tem até as 17h (horário de Brasília) da próxima sexta-feira (31), dia do sorteio, para fazer o seu jogo nas casas lotéricas credenciadas pela Caixa, em todo o país ou pela internet.

Em sua 13ª edição, a Mega da Virada 2021, concurso nº 2.440 da Mega-Sena, terá o sorteio das seis dezenas realizado a partir das 20h (horário de Brasília). A aposta simples, com seis dezenas marcadas, custa R$ 4,50.

De acordo com a Caixa, Mega da Virada não acumula. Se não houver ganhadores na faixa principal, com o acerto de seis números, o prêmio será dividido entre os acertadores da segunda faixa (com o acerto de cinco números) e assim por diante, conforme as faixas de premiação.

Bolão

Para fazer o bolão, basta juntar os amigos, colegas do trabalho ou parentes para formar um grupo, escolher os números da aposta, marcar a quantidade de cotas e registrar em qualquer uma das 13 mil lotéricas do país. Ao ser registrado no sistema, a aposta gera um recibo de cota para cada participante que, em caso de premiação, poderá resgatar o prêmio individual.

O apostador também pode adquirir cotas de bolões organizados pelas lotéricas. Basta solicitar ao atendimento a quantidade de cotas que deseja e guardar o recibo para conferir a aposta no dia do sorteio. Nesse caso, poderá pagar uma tarifa de serviço adicional de até 35% do valor da cota, a critério da lotérica.

Na Mega-Sena, os bolões têm preço mínimo de R$ 10. Porém, cada cota não pode ser inferior a R$ 5. É possível realizar um bolão de no mínimo duas e no máximo 100 cotas. É permitida a fazer no máximo dez apostas por bolão. Em caso com mais de uma aposta, todas elas devem conter a mesma quantidade de números de prognósticos.

Servidores federais aposentados têm até sexta para fazer prova de vida

Termina na próxima sexta-feira (31) o prazo para aposentados, pensionistas e anistiados políticos do Executivo federal que não realizaram a prova de vida entre janeiro de 2020 a setembro de 2021 comprovarem vida.

A obrigatoriedade da prova de vida estava suspensa, como medida de prevenção ao contágio pela covid-19, mas voltou a ser exigida a partir de outubro de 2021.

Segundo a Secretaria de Gestão do Ministério da Economia, para realizar a prova de vida, os aposentados, pensionistas e anistiados devem comparecer presencialmente a uma agência do banco onde recebem o pagamento, munidos de documento de identificação com foto.

Prova de vida digital

Também é possível realizar a prova de vida digital. Para isso é necessário ter a biometria (identificação digital) já cadastrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) ou no Departamento Nacional de Trânsito (Denatran).

No celular, é necessário instalar o aplicativo gov.br, por meio do qual é realizada a validação facial. O acompanhamento da situação da prova de vida, assim como a obtenção do seu comprovante e notificações para lembrar o prazo da realização são realizados pelo aplicativo SouGOV.BR, desenvolvido exclusivamente para servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Pública Federal.

Independentemente do canal em que realizou a prova de vida, o beneficiário pode consultar sua situação pelo aplicativo SouGOV.BR, disponível nas lojas Google Play e App Store, ou pelo computador, acessando www.gov.br/sougov.

MEC unificará dados de estudantes em um aplicativo até junho de 2023

O Ministério da Educação pretende, em 18 meses, unificar em um aplicativo informações da trajetória dos estudantes. A expectativa é de que uma primeira versão do produto, chamado Jornada do Estudante, seja disponibilizada ainda no primeiro semestre de 2022, conforme o subsecretário de Tecnologia do MEC e gestor da unidade responsável pelo projeto da Jornada do Estudante, André Castro.

"Historicamente já tivemos iniciativas do MEC visando uma ID estudantil que alcançava um ponto desse projeto. Agora vimos, com a nova proposta, um produto mais amplo, a ser construído de forma conjunta com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)", disse o subsecretário.

Segundo ele, a equipe ministerial identificou, em outubro, "um gap e uma série de oportunidades de avanço nos planos de transformação digital do MEC". Desde então, o ministério mapeou serviços e definiu "eixos estratégicos" de produtos de transformação digital.

"Um desses eixos é o projeto da Jornada do Estudante. A ideia é ser um produto que possa ser entregue direto ao estudante. Como pano de fundo teremos capacidade de gestão de dados e serviços para que os alunos acessem isso de forma facilitada", disse.

Segundo Castro, quando entrar em operação, o aplicativo representará também um canal direto de comunicação com os estudantes para divulgar "iniciativas, programas ou oportunidades" disponibilizadas pela pasta. "Hoje, o MEC não dispõe de um canal efetivo de diálogo direto com o estudante", disse.

"A ideia é que, a longo prazo, toda pessoa que estudou ou realizou jornada acadêmica possa ter suas informações nesse aplicativo de forma integrada, autêntica e reconhecida pelo MEC", complementou.

A Jornada do Estudante faz parte do escopo da Rede Aprender, que tem como proposta implementar a plataforma de interoperabilidade da educação brasileira.

Segundo o MEC, o aplicativo será disponibilizado gratuitamente na loja do Gov.br para as plataformas Android e IOS.

BALANÇO

PRF flagrou 100 motoristas dirigindo bêbados durante o feriado

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) encerrou, às 23h59 de domingo (26), a Operação Natal 2021 no Paraná. Neste ano, durante os quatro dias de operação, que teve início na quinta (23), agentes da PRF flagraram 100 motoristas dirigindo bêbados; 14 foram presos. 371 condutores ou passageiros estavam sem o cinto de segurança, além de 75 ocasiões em que crianças não utilizavam adequadamente um dispositivo de retenção, como a cadeirinha.

A PRF registrou 99 acidentes, 129 feridos e 12 mortos.

Grave

Um dos mais graves foi uma colisão que envolveu três veículos e deixou 13 pessoas feridas, entre elas cinco crianças, em Sarandi, na noite de 24 para 25 de dezembro.

O causador do acidente, o condutor de uma caminhonete Nissan Frontier, foi preso em flagrante por embriaguez ao volante.

Segundo a PRF, por volta das 0h05 deste dia 25 de dezembro, na BR 376 ocorreu uma colisão traseira envolvendo 3 veículos, ferindo 5 crianças (uma com lesões graves, duas com lesões moderadas e duas com lesões leves), um adolescente de 14 anos com lesões leves (ele levou um golpe de facão no braço desferido pelo causador do acidente). Sete adultos (um com lesões graves, três com lesões moderadas e três com lesões leves).

De acordo com a PRF, o causador do acidente conduzia uma caminhonete Nissan/Frontier que colidiu violentamente na traseira de um VW/Gol arremessando para fora da via, na sequência, colidiu na traseira de um GM/Corsa também jogando-o a vários metros de distância. Todos os veículos seguiam no sentido Maringá a Marialva.

O condutor da Frontier, um senhor de 57 anos, recusou-se ao teste de alcoolemia, porém, como apresentava nítidos sinais de embriaguez, foi preso em flagrante pela equipe da PRF e encaminhado à Delegacia de Polícia Civil de Sarandi após receber alta médica. Segundo testemunhas, após o acidente ele empunhou um facão e ainda ameaçou algumas pessoas que se aproximaram do local. Um adolescente foi atingido por um golpe e precisou de atendimento médico.

Em um primeiro momento, o homem de 57 anos, responderá, em tese, por causar lesão corporal grave na direção de veículo automotor, estando sob o efeito de álcool, e também ameaça. Em um segundo momento, ele poderá responder a outros crimes a depender do estado de saúde das vítimas.

A pista ficou interditada por aproximadamente duas horas e meia no sentido Maringá a Marialva.

A prisão em flagrante do condutor da Frontier, causador do acidente, foi convertida em preventiva pela autoridade judiciária.

Em 2020

Na operação do ano passado, durante o período de restrições impostas pela pandemia, entre os dias 24 e 27 de dezembro, 62 acidentes foram atendidos, 84 pessoas ficaram feridas e outras cinco perderam a vida. Os dados são preliminares e podem sofrer alterações.

Foram registradas 406 ultrapassagens irregulares durante o feriado, representando mais de quatro flagrantes por hora de operação. Esse tipo de ultrapassagem é responsável pela maioria dos acidentes do tipo colisão frontal, onde o motorista não consegue efetuar em tempo a manobra de ultrapassagem ou força a ultrapassagem, colidindo frontalmente com o veículo que está trafegando no sentido contrário. Oito pessoas perderam a vida nesse tipo de acidente durante o feriado, número que corresponde a mais de 66% do total de 12 mortos.

Foram fiscalizadas 10.346 pessoas e 10.149 veículos. 2.847 infrações foram registradas pelos policiais, nos cerca de quatro mil quilômetros de rodovias federais da circunscrição da PRF no Paraná. No total, 105 veículos foram recolhidos, por diferentes irregularidades. Além disso, foram apreendidos pelos policiais rodoviários federais no Paraná mais de 182 quilos de maconha, seis veículos foram recuperados e 36 pessoas foram detidas por diversos motivos.

Ciclista fica ferido após ser atropelado por carro no Irani

Um adolescente de 16 anos ficou gravemente ferido após ser atropelado por um Chevrolet Celta branco por volta das 21h10 de sábado (25), no Parque Irani, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. O condutor do veículo fugiu sem prestar socorro, mas acabou identificado como um jovem de 18 anos, com o auxílio de populares. Ele não havia sido localizado até o fechamento da edição.

Segundo a PM, o acidente foi em um cruzamento do bairro e o Celta teria colidido contra a bicicleta. O condutor do veículo fugiu do local sem prestar socorro à vítima, segundo a PM e quando a equipe colhia dados, uma moradora relatou que o condutor que causou o acidente seria seu irmão. O caso passa a ser investigado pela Polícia Civil. Não foi possível apurar o estado de saúde do ciclista.

Pai é preso após agredir filho de 9 anos no dia de Natal

Um homem de 33 anos acabou sendo encaminhado para a delegacia após ser preso em flagrante acusado de agredir o filho de apenas 9 anos de idade, segundo a Polícia Militar. O caso ocorreu na Zona Sete, em Umuarama, na noite de Natal (25).

Segundo a Polícia Militar, após a agressão a criança foi trancada em casa, mas conseguiu fugir e pedir ajuda na casa da vizinha, que acionou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu), que por sua vez acionou a PM.

De acordo com a PM, a criança apresentava diversas lesões, sendo um ferimento na cabeça, outro no braço e escoriações pelo corpo. O Conselho Tutelar foi acionado para acompanhar o caso. O pai foi encontrado pouco depois pelos policiais e teria dito aos militares que não se recordava da agressão.

Ladrão invade loja, rende mulher e rouba celulares

Uma mulher foi vítima de assalto no início da tarde desta segunda-feira (27), quando estava em seu comércio, na Zona II, de Umuarama, segundo a Polícia Militar. O criminoso teria entrado na loja, feito menção de estar armado, rendido a vítima e roubado dois aparelhos celulares e R$ 25 em dinheiro. O ladrão fugiu em uma motocicleta não identificada.

Segundo a PM a vítima, uma mulher de 25 anos, contou que um indivíduo adentrou em sua loja, fazendo menção de estar armado, deu voz de "assalto", subtraindo 02 aparelhos celulares e a quantia de R$ 25,00 que estavam no caixa da loja.

PRE flagra mais de 4 mil motoristas em excesso de velocidade

Com fiscalização redobrada em toda a malha rodoviária estadual, o Batalhão de Polícia Rodoviária (BPRv) registrou 4.045 imagens captadas por radar de carros em excesso de velocidade e aplicou 893 autos de infração de trânsito durante o feriado de Natal. A Polícia Militar pede aos condutores que respeitem o código de trânsito e os limites de velocidade.

Entre 23 e 26 de dezembro, houve 62 acidentes de trânsito, com 71 pessoas feridas e 22 mortes. "Continuamos a orientar às pessoas para terem todo o cuidado com a direção e que saiam com antecedência, pois a pressa pode causar acidentes", afirmou o comandante do BPRv, tenente-coronel Welengton Joserli Selmer.

O comandante reitera aos usuários das rodovias a importância do respeito à sinalização de trânsito e de não ingerir bebida alcoólica nem antes e nem durante a direção. "Reforçamos também que os condutores não ultrapassem os limites de velocidade da via", disse.

Policiais militares rodoviários, nos postos da corporação e em pontos com maior circulação de veículos, fizeram abordagens e aplicaram testes com etilômetro. Foram feitos 413 testes: 10 motoristas foram presos por embriaguez ao volante e 14 que foram autuados pelo mesmo crime.

Crimes

No combate a crimes, o batalhão intensificou o trabalho da Rondas Ostensivas Tático Móvel (ROTAM), de Operações com Cães e abordagens gerais para encontrar drogas, armas e contrabando.

Um exemplo foi o que ocorreu em Iporã, na sexta-feira (24/12), em que foram apreendidos 7,8 quilos de skunk, uma derivação mais forte de maconha, durante uma abordagem a um ônibus de viagem que seguia de Francisco Alves para Curitiba. Um rapaz, de 19 anos, foi preso e encaminhado à Polícia Civil.

Tapira: Idoso mata a tiros ex-namorado da filha após ameaças de morte

Um homem de 61 anos teria confessado que matou com dois tiros no peito o ex-namorado da filha, um homem de 28 anos, no dia de Natal, em Tapira, segundo a Polícia Militar. O idoso também ficou ferido, após receber uma facada no braço desferida pelo jovem e precisou de atendimento médico.

Segundo a PM, o crime teria ocorrido por volta das 18h30, após o jovem ir até a casa do idoso, armado com uma faca, e realizar ameaças contra a família do autor. Ainda segundo a Polícia Militar, o idoso contou que pegou um revólver calibre 38 no interior de sua residência e tentou conversar com o ex-namorado de sua filha, momento em que o jovem correu em sua direção para lhe acertar com a faca, dizendo que iria lhe matar.

De acordo com a PM, o idoso informou que realizou 2 disparos de arma de fogo na região do peitoral do jovem, a qual ainda conseguiu desferir um golpe de faca na região do braço do autor e que posteriormente a vítima entrou em óbito.

Na casa do idoso os policiais encontraram o revólver e a faca e ainda uma espingarda calibre 22 no interior da residência. Após receber alta médica o idoso foi levado para a delegacia da Polícia Civil. Ele deve responder pelo crime de homicídio.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

Nada semelhante

Giulia Gayoso fala com muito entusiasmo sobre a sua personagem, Dona Isabel, na novela "Nos Tempos do Imperador". Ela aparece caracterizada na foto e com bastante semelhança à personagem real. No entanto, Giulia não esconde que na vida real o temperamento de Isabel é bem diferente do dela, principalmente no quesito ter filhos. A princesa sofreu muito até conseguir ser mãe, enquanto que Giulia nem pensa em ter filhos. É, nem sempre a vida imita a arte.

Pai orgulhoso

Numa recente entrevista, mais uma vez Vladimir Brichta falou de sua alegria e orgulho em contracenar com a filha, Agnes Brichta, na novela "Quanto Mais Vida, Melhor!", na qual eles interpretam justamente pai e filha, na pele dos personagens Neném e Martina. O ator ressaltou também a evolução da jovem atriz desde o início da trama; Agnes tem 24 anos e tem preparo teórico, mas pouca experiência. "Muito lindo ver como ela começou a novela e como cresceu ao longo do tempo, sou muito orgulhoso", explicou o pai coruja.

O aniversário da filha

Glória Maria fez questão de homenagear a filha mais velha, Maria, que completou 14 anos. A jornalista escreveu uma emocionada declaração de amor numa rede social e também postou fotos ao lado das duas filhas, Maria e Laura. Vale dizer que Glória Maria sempre foi discretíssima quanto a sua vida pessoal.

Enamorado

Atualmente, Werner Schünemann namora a modelo Lucciana Farah, que é mãe do ator Juliano Laham. Eles estão juntos há praticamente dois anos, mas não pensam em casamento ou morar juntos. O casal avalia que estão vivendo muitíssimo bem, apaixonadíssimos e continuarão a morar em casas separadas. Que assim seja, então. Vale dizer que em 2018 Werner se separou da figurinista Tânia Mara, com quem tem dois filhos, após 23 anos casados.

Passeando no shopping

Dias atrás, Carmo Della Vecchia foi clicado em passeio num badalado shopping no Rio de Janeiro. O ator estava acompanhado pelo filho Pedro, que tem dois aninhos. Carmo foi reconhecido e muito atencioso com os fãs que o abordaram e também com fotógrafos que fizeram alguns cliques dele ao lado do menino que é fruto do relacionamento com o novelista João Emanuel Carneiro.

Sincera

Em uma entrevista, a cantora americana Christina Aguillera abriu seu coração e explicou por que não gosta de namorar pessoas famosas. "Eu tive oportunidades, mas não faz o meu estilo. Só consigo suportar uma celebridade na relação, que sou eu". E está dito!

Espelho

Monique Alfradique confessa que tem a atriz Fernanda Torres como referência. Ela explica que Torres tem talento tanto para a comédia como para o drama e por isso ela a admira muito.

De bem com a vida

Betty Faria está mais em forma do que nunca. A atriz confessa que adora ouvir elogios e explica que a sua beleza reflete o seu interior. E por falar da veterana atriz, "Tieta" na qual ela viveu a personagem-título é uma das novelas de maior audiência do Globoplay. A trama foi ao ar originalmente em 1989.

Saudade

A atriz Vanessa Goulartt, uma das netas da saudosa atriz Nicette Bruno, usou sua rede social para falar da saudade que sente da avó e da falta que ela faz na vida da família. Nicette Bruno faleceu no dia 20 de dezembro do ano passado, vitimada por complicações da Covid-19.

Fora do circuito artístico

Segundo a imprensa internacional, o ator norte-americano Denzel Washington declarou que pretende se aposentar da carreira artística muito em breve; ele tem 66 anos e já foi premiado com o Oscar duas vezes. A intenção do artista seria se dedicar a outro tipo de atividade.

E falando em Werner Schünemann

O ator acaba de lançar o seu primeiro livro, "Alice Deve Estar Viva", um romance ao qual ele vinha escrevendo há alguns anos em um caderno de anotações. Bom de conferir. O seu último trabalho em novelas foi interpretar o turco Assad, na novela "Éramos Seis", e também poderá ser visto em uma de suas melhores atuações, o personagem real Bento Gonçalves, da minissérie "A Casa das Sete Mulheres" que voltará ao ar no dia 03 de janeiro, no canal pago Viva.

Voltando para a Globo

A partir de 2022, às quintas-feiras, Tatá Werneck estará de volta à telinha global. A emissora decidiu mostrar a quinta e sexta temporadas do "Lady Night", programa comandado pela apresentadora e inicialmente mostrado pelo canal pago Multishow.

Horóscopo

Áries
Aproveite as chances e as novidades que surgirem agora, não desperdiçando a chance de unir a sabedoria e o conhecimento a novos desafios que poderão aparecer em seu caminho.

Touro
Se tiver dificuldades de se organizar e de dar conta de todas as coisas que deseja, não prometa mais do que pode cumprir. Evite falar das pessoas sem conhecê-las melhor.

Gêmeos
Relacionamentos poderão ser de altos e baixos, pois não vai conseguir filtrar o que pensa, dizendo o que vier à mente. Esse excesso de franqueza poderá soar como má educação.

Câncer
Sair de dentro de si e partilhar sua vida com os outros poderá ser muito bom para o seu crescimento, pois irá perceber que determinados aspectos acontecem também com seu vizinho.

Leão
Este é um bom momento para aprofundar os seus laços de amizade. Cuidado em agir sem pensar. Análise melhor as condições para não se enganar e ter prejuízos.

Virgem
Para toda ação há uma reação, e sendo assim, é bom que esteja preparado para os resultados de tudo que efetivar agora, pois, mais tarde, poderá sofrer e sentir-se injustiçado.

Libra
Seja cauteloso e muito paciente. Ótimo dia para esclarecer fatos e colocar em ordem os relacionamentos, tanto com amigos e parentes, quanto com colegas. Seja sempre sincero.

Escorpião
O dia é marcado por um diferencial onde os preconceitos serão banidos e você poderá lutar por um mundo mais igualitário e fraterno. Tente fazer o bem para o maior número de pessoas possíveis.

Sagitário
Aproveite o momento para restabelecer a ligação com pessoas que vivem em outros Estados ou num país distante, pois terá boas novas e se sentirá muito satisfeito com isso.

Capricórnio
Se abra para os sentimentos, se abra para a vida, se tornando assim, mais atuante em sua relação, conseguindo expor o que pensa e sente. O tempo é de liberdade.

Aquário
Compreendendo melhor a si mesmo, você poderá adquirir mais segurança emocional. Curta seu amor e passe alguns momentos com a família. Tenha um objetivo a seguir para ser feliz.

Peixes
Procure agir com desprendimento em um fato repentino que possa forçar uma mudança de planos. Seu coração tem tudo para ser muito feliz, basta você permitir que isso aconteça.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MAR DE AMOR – 17h00, no SBT
Victor Manuel diz a Oswaldo que ele foi o homem que ganhou o coração de Estrela. Carmem visita Crisanta para comprar ervas a fim de que Esperança perca o filho que espera. Crisanta diz a Carmem que Esperança mesmo é quem deve ir pelas ervas. Esperança visita Crisanta, que se recusa a vender-lhe suas ervas, dizendo que a jovem sempre teve bons exemplos em sua casa, por isso não deve cometer este erro. Leon leva um documento para que Victor Manuel assine. Neste documento, Victor se obriga a vender-lhe as terras do povoado e a mansão.

AMANHÃ É PARA SEMPRE – 17h45, no SBT
Fernanda aguarda apreensiva a decisão da família sobre o destino dos restos mortais de Soledade. Aníbal lembra que no jazigo só estão sepultados membros da família Elizalde. Priscila vota a favor e Bárbara, apesar de estar furiosa, diz para Fernanda que, assim como seu pai, votarão votar a favor. Aurora diz a Santiago que adorou sua família, exceto Bárbara que lhe pareceu falsa. Érika acorda e estranha estar na casa de Franco Santoro. Ele explica as circunstâncias em que se conheceram e ela, ao ver seu rosto machucado, lembra da agressão de Camilo e pede sua ajuda para se vingar dele. Fernanda, chora ao lembrar de sua babá, Soledade.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Bianca e Duca conversam sobre o passado, mas Nando os interrompe. Cobra convida Karina para ser sua madrinha de casamento. Tomtom cria um perfil para Delma em um site de relacionamentos. Sol e a Galera da Ribalta se preparam para tocar no casamento de Jade e Cobra. Lucrécia ajuda Jade com seu vestido de noiva. Gael aconselha Cobra. Bianca sonha que está casando com Duca. Jade e Cobra têm suas festas de despedida de solteiros. Cobra decide realizar um sonho antes de se casar. Jade tem um surto de ciúmes ao imaginar o que Cobra faz em sua despedida de solteiro e decide invadir a academia de Gael.

TE DOU A VIDA – 18h45, no SBT
Gina vai trabalhar e no meio do dia a bolsa rompe. Por isso, comunica-se com Pedro (José Ron) para pedir-lhe que o avise. Helena conta a Gabriela que ligou para Trinidad e confirmou que viu Ernesto e Irene se beijando. Diante da situação, Helena decide fingir com Irene e confessa que está se apaixonando por Ernesto. A mulher não reage da melhor maneira.

NOS TEMPOS DO IMPERADOR - 18h20, na Globo
Samuel teme ao ver os jurados de seu caso. Samuel relata sua inocência e afirma que foi Salustiano quem atirou contra Ambrósio. Tonico acusa Samuel. Luísa se preocupa com Samuel, e Eugênio reage. Teresa e Celestina conversam. Zayla depõe a favor de Samuel e expõe a mentira de Tonico. Olu, Justina, Cândida, Guebo e Pilar agradecem Zayla. Leopoldina entra em trabalho de parto. O julgamento termina.

QUANTO MAIS VIDA, MELHOR! – 19h30, na Globo
Guilherme ouve Rose conversando com Tigrão. Nedda entende que o dinheiro que Neném pediu é para ajudar Roni e passa mal. Rose pede para Guilherme ficar com ela. Neném vê a Morte e reage assustado. Marcelo manda flores para Flávia. Rose conta para Joana que Neném a beijou. Paula leva Neném para o jogo. Odete e Jandira se enfrentam. Rose encontra Celina em seu quarto com o vestido que ela não vendeu. Guilherme decide bancar o projeto da ala infantil em sua clínica e pede ajuda de Joana. Neném questiona o Doutor sobre o empréstimo. Guilherme avisa a Celina que alugará um apartamento para ela e Daniel.

CARINHA DE ANJO – 20h30, no SBT
Madre Superiora diz para Fabiana que agora que Dulce está fora de perigo a religiosa pode voltar ensaiar as irmãs para o concurso de corais. Cecília conta para Diana que não consegue superar a paixão que sente por Gustavo. Dulce sonha mais uma vez com sua mãe, Tereza. A carinha de anjo acorda e Gustavo diz para a pequenina que após três dias no hospital ela vai finalmente voltar para casa. Dulce Maria conversa com alguns pacientes e diz para eles mensagens de esperança. Gustavo fica encantado com a atitude da filha. Fabiana ensaia as irmãs enquanto as meninas do colégio assistem a tudo. Flávio volta para Doce Horizonte.

UM LUGAR AO SOL – 21h15, na Globo
Santiago afirma que irá procurar o advogado para se aconselhar sobre a farsa montada por Bárbara. Christian/Renato diz a Janine que Santiago, além de indenizá-la financeiramente, pretende que Bárbara faça uma retratação moral. Nicole conhece a filha de Paco. Bárbara cobra apoio de Christian/Renato. Nicole e Paco assumem o namoro. Lara reconhece o esforço de Noca para a divulgação do restaurante. Santiago diz a Christian/Renato que desconfia de que Túlio desvie dinheiro do orçamento das creches. Christian/Renato lamenta com Ravi por ter de trair Santiago. Christian/Renato aborda Lara na saída do restaurante.

QUANDO CHAMA O CORAÇÃO – 21h45, na Record
Um casamento leva os demais casais a avaliar seus relacionamentos. Carson decide se continua em Hope Valley. Henry tenta acalmar Ned antes da cerimônia.

Filmes – 28/12/2021
(A programação de filmes está sujeita à alterações sem aviso prévio)

Uma Família Em Apuros
(Parental Guidance) 15h15, na Globo, EUA, 2012. Direção de Andy Fickman. Com Billy Crystal, Kyl Harrison Breitkpof, Bailee Madison, Bette Midler, Tom Everett Scott, Marisa Tomei. Quando a filha sai para trabalhar, Artie e Diane Decker passam a cuidar dos netos. O problema é que os métodos modernos de educação, que excluem punições e deixam de lado qualquer tipo de diversão, entram em conflito com tudo aquilo que Artie e Diane aprenderam com a vida. Logo, eles decidem abandonar as recomendações da filha e adotar seu próprio método, usando algumas táticas inesperadas para conquistar os netos e ensiná-los a serem crianças de verdade.

PASSATEMPO

× × www.arecreativa.com.br × ×

A RE CRE ATIVA

HORIZONTAIS

1. Fenômeno astronômico
2. Famosa personagem de Shakespeare
3. Gigante bíblico / Mamífero carnívoro, afim ao lobo, ativo à noite
4. Totalmente satisfeito
5. Observado / Neste momento
6. Cria-se principalmente por sua lã / O macho dos vacuns
7. A porção comestível de frutos como a maçã e a pera / Acra é a sua capital
8. Sufixo diminutivo / Capital do reino marroquino, na costa atlântica
9. Mais adiante / Arrecadação para fins beneficentes
10. No futebol, fazer troca de passes entre dois jogadores
11. Tagarelar / A sétima nota da escala musical
12. Qualidade daquele que age
13. A espécie humana, a humanidade

VERTICAIS

1. Cidadão do mundo
2. Ave marinha e cosmopolita / Uma especialidade da Jamaica
3. Consultoria Jurídica / Violação da lei penal / Cobertura de um edifício
4. O nome do apresentador de TV paulista 'Huck' / Temperatura elevada
5. Cercado de água por todos os lados / O iatista paulista 'Scheidt'
6. A voz de algumas aves / Estabelecimento para exposição e venda de obras de arte
7. Sem água / Lembra-nos uma bíblica torre / Queixa, lamento
8. Sigla da organização terrorista basca / (Bibl.) O grande amigo de David
9. Oficina artesanal de confecção de paletós, calças, coletes

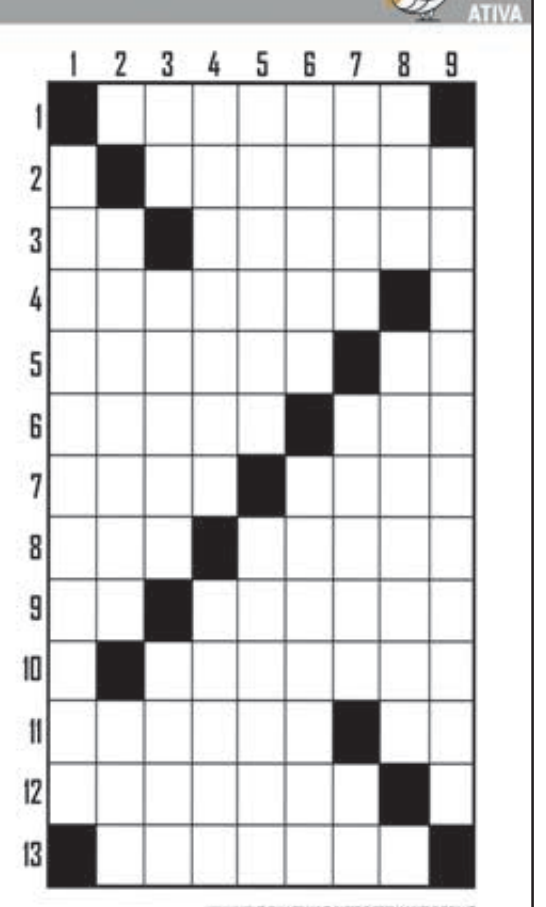

Soluções

Compre pelo site
Ou pelo telefone
arecreativa.com.br
0800 035 1422

PRÓXIMO ANO

CBF divulga regulamento e calendário da Copa do Brasil de 2022

A Confederação Brasileira de Futebol (CBF) divulgou as datas e a tabela básica da Copa do Brasil da temporada 2022. A competição nacional terá oito fases no total, com início no fim de fevereiro e finais marcadas para outubro. Considerado o torneio mais democrático do Brasil, por envolver clubes de todos os estados e de diferentes portes, a Copa do Brasil vai começar em 23 de fevereiro. A primeira fase também será disputada no dia 24 do mesmo mês e nos dias 2 e 3 de março A segunda fase vai acontecer nas semanas seguintes, nas seguintes datas: 09/03, 10/03, 16/03 e 17/03. As duas primeiras fases vão seguir o mesmo formato, com jogos únicos. A primeira terá 80 clubes, dos quais 40 estarão na etapa seguinte. Os jogos de ida e volta vão começar na terceira fase, no mês de abril, nos dias 20 e 21.

Datas da Copa do Brasil
Primeira fase: 23/02, 24/02, 02/03 e 03/03
Segunda fase: 09/03, 10/03, 16/03 e 17/03
Terceira fase: 20/04 e 21/04; 11/05 e 12/05
Oitavas de final: 22/06, 23/06, 13/07 e 14/07
Quartas de final: 27/07, 28/07 e 17/08 e 18/08
Semifinais: 24/08 e 14/09
Final: 12/10 e 19/10

Entre a 4ª e a 6ª fases, os confrontos serão definidos por sorteio. Na prática, todos os clubes poderão se enfrentar. A quarta etapa da competição será realizada em 11 e 12 de maio. A quinta, equivalente às oitavas de final, terá jogos entre junho e julho: 22/06, 23/06, 13/07 e 14/07.

As quartas de final começam em julho e terminam no mês seguinte (27/07, 28/07 e 17/08 e 18/08), enquanto as semifinais serão disputadas nos dias 24/08 e 14/09. Quase um mês depois, os finalistas vão decidir o título da Copa do Brasil em 12/10 e 19/10. Desta forma, a competição será finalizada um mês antes do início da Copa do Mundo, do Catar, cuja abertura está marcada para 21 de novembro. Na temporada 2021, ainda por efeito dos atrasos no calendário causados pela pandemia de covid-19, a Copa do Brasil foi o último torneio a ser finalizado no ano. Atlético-MG e Athletico-PR decidiram o título nos dias 12 e 15 de dezembro. O troféu ficou com a equipe mineira.

Considerado o torneio mais democrático do Brasil, por envolver clubes de todos os estados e de diferentes portes, a Copa do Brasil vai começar em 23 de fevereiro

Artilheira do Brasileiro Feminino, Bia Zaneratto retorna ao Palmeiras

A atacante de 28 anos foi anunciada na segunda-feira (27) como reforço das Palestrinas para 2022

Artilheira do último Campeonato Brasileiro Feminino e eleita a craque da competição, Bia Zaneratto está de volta ao Palmeiras. A atacante de 28 anos foi anunciada na segunda-feira (27) como reforço das Palestrinas para 2022. Após duas passagens por empréstimo, cedida pelo Wuhan Xinjiyuan (China), a jogadora, desta vez, foi contratada em definitivo.

A primeira passagem de Bia foi em 2020, cedida pelo Wuhan devido à paralisação das competições na China, em decorrência da pandemia de covid-19. A Imperatriz conseguiu atuar apenas duas vezes, marcando dois gols, antes da interrupção do Brasileiro, também devido à crise sanitária.

Ela retornou em 2021 e participou de 15 jogos na temporada, fazendo 13 gols e dando oito assistências. Apesar de ter voltado à Ásia após a Olimpíada de Tóquio (Japão) e antes do mata-mata do Brasileiro, a atacante terminou a competição nacional como artilheira e melhor jogadora. O clube alviverde concluiu o torneio como vice-campeão, superado pelo Corinthians na final.

"Estou muito motivada e feliz por retornar. Agradeço todo o carinho da torcida nas redes sociais. O meu objetivo é retornar ao Palmeiras e conquistar títulos junto às minhas companheiras", disse Bia, em entrevista ao site do Verdão.

Também nesta segunda, o Palmeiras anunciou a renovação do contrato de oito jogadoras: a zagueira Thais, as laterais Bruna Calderan e Katrine, as meias Ary Borges, Camilinha e Duda e as atacantes Ottilia e Chú estão confirmadas no time de 2022. Na semana passada, o clube acertou a permanência da zagueira e capitã Agustina Barroso, da goleira Awanny, da zagueira Carolzinha, da lateral Manuela, da meia Ana Clara e da atacante Giovana.

Briga faz Federação Francesa de Futebol excluir Lyon e Paris FC da Copa da França

A Federação Francesa de Futebol (FFF) tomou uma medida exemplar, nesta segunda-feira, ao excluir as equipes do Lyon e do Paris FC da atual edição da Copa da França, por causa da briga generalizada entre as torcidas dos dois clubes ocorrida em ocorrida 17 de dezembro.

A Comissão Disciplinar da entidade anunciou também que o Lyon não poderá ter sua torcida em mais nenhuma partida fora de casa disputada na França pelo resto da temporada, além de ser punido com a suspensão de uma participação na Copa da França. Por esta ser a primeira condenação, é isenta de cumprimento, o que significa que o clube poderá participar da próxima edição do torneio caso não haja reincidência. O Lyon ainda foi multado em 52 mil euros (R$ 332 mil) e obrigado a pagar pelos danos causados por seus torcedores ao estádio Charlety, do París FC. Já o Paris FC deverá disputar cinco partidas com os portões fechados e pagar uma multa de 10 mil euros. A violência no intervalo da partida provocou momentos de pânico e deixou dois feridos, sendo um torcedor e um polical. A partida foi suspensa com o placar de 1 a 1 e o segundo tempo não foi disputado.

Thiago Alcântara volta a treinar no Liverpool após isolamento por covid-19

O volante brasileiro Fabinho, o zagueiro Virgil van Dijk e os meias Thiago Alcântara e Curtis Jones voltaram a reforçar o Liverpool após um período em isolamento por terem testado positivo para a covid-19. O último a retornar foi o filho do brasileiro Mazinho, campeão mundial na Copa de 1994, no domingo.

"Sim, os garotos que estavam isolados ou tiveram covid-19 estão de volta. Thiago foi o último, ele voltou ontem aos trabalhos, pela primeira vez com o time. Ainda temos um jogador mais jovem e dois funcionários isolados", disse o técnico Jürgen Klopp, na segunda-feira.

O quarteto foi desfalque do time inglês nas últimas três partidas: a vitória sobre o Newcastle por 3 a 1, o empate por 2 a 2 com o Tottenham Hotspur, ambos pelo Campeonato Inglês, e o triunfo nos pênaltis sobre o Leicester City, pela Copa da Liga Inglesa.

Os quatro jogadores só não viraram baixa por mais um jogo porque a partida do Liverpool, contra o Leeds, pela rodada do Boxing Day, foi adiada em razão do alto número de casos de covid-19 no adversário. A partida, marcada inicialmente para domingo, ainda não tem data nova para ser disputada.

Klopp não deu detalhes sobre o quarteto, sem informar se apresentaram sintomas ou quadros moderados ou graves da doença. Com Fabinho e Van Dijk possivelmente entre os titulares, o Liverpool volta a campo nesta terça-feira para enfrentar o Leicester City, fora de casa, pelo Inglês.

Vice-líder do campeonato, o Liverpool viu o Manchester City abrir a diferença de seis pontos na primeira colocação (47 a 41), após a goleada sobre o próprio Leicester por 6 a 3, no domingo. A equipe de Klopp tem um jogo a menos na tabela. Se vencer na terça, reduzirá a desvantagem para três pontos.

Tite aparece em ranking de melhores técnicos do mundo

Tite, é o único brasileiro no ranking de melhores técnicos de futebol do mundo elaborado pela revista especializada Four Four Two

O comandante da seleção do Brasil, Tite, é o único brasileiro no ranking de melhores técnicos de futebol do mundo elaborado pela revista especializada Four Four Two. Ele está na 35ª posição da relação.

Segundo a publicação inglesa, "o técnico do Brasil completou 60 anos este ano, lançou uma geração de estrelas da seleção e chegou à final da Copa América - seu time estará entre os favoritos para a Copa do Mundo no ano que vem e ele ainda é um técnico de seleção astuto, capaz de encontrar harmonia entre as estrelas do samba do Brasil".

O primeiro colocado no ranking é o espanhol Pep Guardiola, que comanda o Manchester City (Inglaterra), sendo seguido pelos alemães Jürgen Klopp, do Liverpool (Inglaterra), e Thomas Tuchel, do Chelsea (Inglaterra).

CHEVROLET

CRUZE 14/15
Branco, R$ 75.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563

SPIN LTZ
7 lugares, automática 2014, branca R$ 48.000,00 3622-3292 99976-0563

FIAT

COROLLA SEG 09/10
Preto, R$ 52.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

ETIOS S 14/14
Branco, 69.000km , R$ 52.000. Fone: (44) 3622-3292/ 99976-0563 .

VOLKSWAGEN

GOL 1.0 10/11
Prata, 04 portas, Ar. R$ 20,000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SAVEIRO TREND 1.6 14/14
Branca R$ 46.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

RENAULT

SANDERO STEPWAY 11/12
Prata, R$ 28.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

CAMINHÕES

MERCEDES BENZ 1938F 2002
Bordo, motor novo. R$ 120.000,00. Aceito troca. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

MERCEDES BENZ 709
amarelal, ano 95, único dono, R$ 60.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

TERRENOS

VENDO TERRENO
Terreno parque residencial Tokio lote 9-b. Quadra06 metragem 7 por 23. R$ 50.000,00, aceitamos proposta. Fone 98408-9110

JAPÃO P/ DESCENDENTE

VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

A) **COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA**
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui, Shimane-Izumo e Okayama, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia + 9 horas normais
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
OBSERVAÇÃO:-
Passageiros que embarcarem para Murata de Fukui a partir de 05/11/2021, receberão prêmio de admissão de Y 600.000, parcelado, aluguel gratuito por 3 meses.

B) **ALIMENTOS**
Padarias, confeitarias, bentoyás para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 63 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES: (44) 3224.5403 / 99972.0149 (whats) c/Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

SEMINOVOS

Uvel — A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
CRUZE LT TURBO	17/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 93.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
CRUZE LT TURBO	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 106.900,00
CRUZE LTZ TURBO	18/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 103.900,00
FORD KA 1.0 SE	18/19	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
FORD KA SEDAN 1.5 SE	17/18	BRANCO	COMPLETO	R$ 52.900,00
KICKS SV CVT	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 89.900,00
NEW BEETLE	08/09	VERMELHO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 44.900,00
ONIX PREMIER TURBO	19/20	LARANJA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 94.900,00
ONIX PLUS PREMIER TURBO	19/20	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 99.900,00
RANGER XLS CAB. SIMPLES FLEX	13/14	BRANCO	COMPLETO	R$ 79.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	AZUL	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 244.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 249.900,00
S10 HIGH COUNTRY	18/19	BRANCO	COMPLEOT, AUT, COURO	R$ 225.900,00
S10 HIGH COUNTRY	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 264.900,00
SPIN 1.8 LT	16/16	BRANCO	COMPLETO	R$ 54.900,00
TRACKER 1.0 LTZ TURBO	20/21	CINZA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
TRACKER 1.2 PREMIER TURBO	21/21	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 139.900,00
UP XTREME TSI	21/21	PRETO	COMPLETO	R$ 73.900.00

COMPRAMOS SEU CARRO

SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o ilustrado pelo WhatsApp 9.9913-0130

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475

EXPRESSO MARINGÁ · ANDORINHA · EU+EUCATUR · CATARINENSE · PGTUR · 1001 · Cometa · expresso do sul · Ingá Tur

Publicações lega

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO N° 1593/2021, de 23 de Dezembro de 2021.

Sumula: Dispõe sobre a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 83.415,95 (oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI N° 630/2021, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 83.415,95 (oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.1.255. APOIO EMERGENCIAL CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
548 - 3.3.90.93.00.00 - 857 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.415,95
549 - 3.3.90.93.00.00 - 857 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:	**83.415,95**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00
Total:	**3.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3857 PROGRAMA - MTUR/SECULT - CULTURA/ALDIR BLANC - Exercícos Anteriores	80.415,95
Total:	**80.415,95**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Dezembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

LEI ORDINÁRIA Nº 630/2021, de 23 de Dezembro de 2021.

Sumula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Especial, alterar os anexos do PPA e LDO vigentes e alterar a Programação Financeira e ou cronograma de desembolso mensal na importância de até R$ 83.415,95 (oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do Município de Alto Piquiri um crédito Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R$ 83.415,95 (oitenta e três mil quatrocentos e quinze reais e noventa e cinco centavos)

Suplementação:

06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.002 Divisão de Cultura	
06.002.13.392.0008.1.255. APOIO EMERGENCIAL CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	
548 - 3.3.90.93.00.00 - 857 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	80.415,95
549 - 3.3.90.93.00.00 - 857 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00
Total Suplementação:	**83.415,95**

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Excesso de Arrecadação:

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.000,00
Total:	**3.000,00**

Superavit Financeiro nas Fonte(s):

3857 PROGRAMA - MTUR/SECULT - CULTURA/ALDIR BLANC - Exercícos Anteriores	80.415,95
Total:	**80.415,95**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 23 de Dezembro de 2021.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 087/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 207/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: H. M. LINCK - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 00.660.664/0001-87, com sede a Rodovia RS 344, 1770, Bairro Industrial – CEP: 98.794-620, na cidade de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul. Neste ato representada pelo Sra. Maria Helena Linck, portadora do RG nº 4035714692 e do CPF: 460.382.050-04, residente na Rua Erechim, 85, Bairro Timbauva – CEP: 98.781-054, cidade de Santa Rosa, estado do Rio Grande do Sul, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº. 087/2021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Câmara para conservação e transporte de imunobiológicos, a seguir descritos:
LOTE ITEM QUANT. DESCRIÇÃO V. UNIT. TOTAL
1 1 2 CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO E TRANSPORTE DE IMUNOBIOLÓGICOS, SANGUE E SEUS COMPONENTES ÓRGÃOS HUMANOS, MEDICAMENTOS E TERMOLÁBEIS. COM CAPACIDADE DE 30 LITROS .
GARANTIA 12 (DOZE) MESES, ANVISA CLASSE II: 80573310001.
MARCA: BIOTECNO
MODELO: BT 1100/50.
FABRICANTE: BIOTECNO IND. E COM.LTDA 8.250,00
16.500,00
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: H. M. LINCK - ME e de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 22/12/2021 e término em 21/04/2022, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Eletrônico Nº087/2.021".
Os pagamentos serão efetuados Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 (trinta) dias, após assinatura do Contrato e Notificação através de Nota de Empenho, no Hospital Municipal, no Município de Altônia – PR.
A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
06 SECRETARIA DE SAÚDE – 002 DIVISÃO DE SAUDE – 103010006.1.004.4490.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Altônia-PR., 22 de dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
RESOLUÇÃO Nº 11/2021, DE 24 de Dezembro de 2021
Súmula: Dispõe sobre a aprovação recurso para CUSTEIO referente a Programação Número 410347920210001.
O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEZAL DO SUL, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Municipal nº 342/2004, Regimento Interno, e
CONSIDERANDO a reunião extraordinária ocorrida no dia 24 de dezembro de 2021, realiza as 14 horas e 30 minutos, no auditório da prefeitura municipal de Cafezal do Sul- Pr.
CONSIDERANDO a ata da reunião 11/2021 do CMAS.
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar, sem ressalvas a Programação do recurso para CUSTEIO referente a Programação Número 410347920210001, funcional Programática 082445031219G0001 do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art 3°. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 24 de dezembro de 2021.
Rosângela Coiado Orcelli
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 483/2021
Data: 27.12.2021
Ementa: homologa a Resolução sob o nº 20/2021 de 21 de dezembro de 2021, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nos dispositivos da Lei Municipal nº 1313 de 1º de julho de 2005, alterada pela lei nº 1368 de 26 de dezembro de 2005, na forma do art. 3º do Decreto Municipal nº 145/05 com suas respectivas alterações, em especial a modificação efetuada pelo Decreto nº 076/2021 de 12.01.2021, e, considerando o Processo Digital sob o nº 4243/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica homologada a Resolução nº 20/2021 de 21 de dezembro de 2021, da Comissão do Programa Municipal de Fomento à Indústria, Agroindústria, Comércio, Prestação de Serviço e Turismo, conforme a seguir:
requerimento nº 4243/2021, protocolado por VILMAR FULBER, pessoa física, devidamente inscrita no CPF sob o número 587.286.789-15 e Rg. sob o número 34.343.492-6 SESP/PR, Endereço RM Encruzo Lovera Lote Rural 24/25/181/B Maracaju dos Gaúchos, no município de Guaíra, Estado do Paraná, atividade econômica produtor rural "Produção de Ovos Férteis", requer o BENEFICIO DE INFRAESTRUTURA NA AQUISIÇÃO DE HORA MAQUINA A SER UTILIZADAS NA TERRAPLANAGEM DE 26.000 m² AREA UTILIZADA PARA A INSTALAÇÃO DE 05 (CINCO) AVIARIOS DE 175 X 14 TOTALIZANDO 12.250 m² DE EDIFICAÇÃO COM CAPACIDADE DE ALOJAMENTO DE 65.000 FÊMEAS E 7.200 MACHOS COM A FINALIDADE DE PRODUÇÃO DE OVOS FERTEIS. Valor total do benefício R$ 79.994,33 (setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta e três centavos) adquiridos conforme registro de preço através de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS proveniente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 259/2021 Detentor da Ata: JAMAR CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 78.352.374/0001-63, conforme parecer técnico da Secretaria de Agropecuária Infraestrutura e Meio Ambiente, na conformidade do parágrafo único do artigo 3º do decreto municipal número nº 145/2005 e suas respectivas alterações. DEFERIDO.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 03(três) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 13) MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.870.007/0001-34, sito na Rua Fernando Ferrari, nº. 1175, Sala B E D, Bairro Vila Industrial, CEP. 79.840-120, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Senhor Venicio Roberto Muniz, portador do CPF. nº. 066.003.329-13, RG. nº. 10.214.655-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, nº. 6830, Alto São Francisco, CEP. 87.504-540, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.870.007/0001-34, sito na Rua Fernando Ferrari, nº. 1175, Sala B E D, Bairro Vila Industrial, CEP. 79.840-120, na cidade de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$80.854,70(oitenta mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	149	Luva Para Procedimentos não estéril tamanho G (caixa com 100) SEM TALCO Cod. Br. 313652	NUGARD	Caixa	200,00	78,80	15.760,00
1	153	Luva Para Procedimentos não estéril tamanho P (caixa com 100) SEM TALCO Cod. Br. 313654	NUGARD	Caixa	500,00	78,00	39.000,00
1	155	Luva Para Procedimentos não estéril tamanho PP (caixa com 100) SEM TALCO Cod. Br. 456377	NUGARD	Caixa	300,00	86,00	25.800,00
1	313	Vaselina líquida 1 Litros Cod Br. 357926	VIC PHARMA	Unidade	10,00	29,47	294,70

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais,

empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **33/2021**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (20/12/2021).

CONTRATADA CONTRATANTE

---------- ----------
Venicio Roberto Muniz
MC PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME.

Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
ERRATA Nº 012/2021
Registrado no memorando on-line sob o nº 3.585/2021/2021.
Na Portaria nº 609/2021 de 23.12.2021, concernente as Férias de Servidores, publicada no Jornal Umuarama Ilustrado – edição nº 12319 de 24.12.2021 – página C 10 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 2418 de 24.12.2021,
ONDE CONSTA:
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS 7.823.274-9 - SESPII/PR 2017/2018 21/12/2021 a 13/12/2021
LEIA-SE:
CLEBER PEREIRA DOS SANTOS 7.823.274-9 - SESPII/PR 2017/2018 21/12/2021 a 30/12/2021
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 260/2021
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo de inexigibilidade de licitação.
O Prefeito do Município de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão de Seleção,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ, CNPJ. 08.688.284/0001-62, o objeto do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 006/2021.
Art. 2º) Fica Homologado em favor da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE – ESCOLA AMOR E PAZ, CNPJ. 08.688.284/0001-62, o objeto do processo de Inexigibilidade de Chamamento Público n.º 006/2021 que tem por objeto a celebração de parceria através de termo de colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE de Ivaté para a execução de atividades de mútua cooperação com a administração pública para a oferta de educação a pessoa com deficiência, com vigência até 31/12/2022, ressalvada a possibilidade de prorrogação.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, aos 24 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 03(três) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 11) MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.241.426/0001-72, sito na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 1238, Sala 02, Centro, CEP. 87.360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Iraci Nilsa de Souza Melo, portadora do CPF nº 866.760.169-15, RG nº 15.847.469-7, residente e domiciliado na Avenida dos Ipes, nº. 291, Bairro Cidade Alta, CEP. 87.360-000, cidade de Goioerê, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.241.426/0001-72, sito na Avenida Bento Munhoz da Rocha Neto, nº. 1238, Sala 02, Centro, CEP. 87.360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$66.396,00(sessenta e seis mil, trezentos e noventa e seis reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	22	Atadura de Crepe 18 Fios 10 x 1,80 C/ 12 Cod. Br 444355	maismed	Pacote	300,00	8,00	2.400,00
1	23	Atadura de Crepe 18 Fios 15 x 1,80 C/ 12 Cod. Br. 444365	maismed	Pacote	300,00	11,00	3.300,00
1	24	Atadura de Crepe 18 Fios 20 x 1,80 C/ 12 Cod. Br. 444371	maismed	Pacote	300,00	14,00	4.200,00
1	39	Campo Operatorio, Tecido 100% Algodão, c/fio Radiopaco, 28 cm, 25 cm, 15 Fios/CM2, Acabamento c/ ponto overlock, 4 Camadas, CantosArredondados, Cadarço duplo m´nimo 18cm, c/50 Unidades Cod. Br. 404939	maismed	Pacote	100,00	38,00	3.800,00
1	67	Compressa de Gaze 7,5 x 7,5 09 fios (c/500 Unidade) Cod. Br. 269971	maismed	Unidade	1.000,00	18,45	18.450,00
1	84	Eletrodo Descartável p/ Desfibrilador Preto - LIFE 400 DEA Futura Adulto, Cod. Br. 438339	cmos drake	Kit	10,00	775,00	7.750,00
1	85	Eletrodo Descartável p/ Desfibrilador Preto - LIFE 400 DEA Futura Infantil, Cod. Br. 438339	cmos drake	Kit	10,00	775,00	7.750,00
1	268	Sonda Uretral Estéril nº 06 e Silicone embalagem c/ 1unid.Cod Br. 435978	biosani	Unidade	20.000,00	0,89	17.800,00
1	312	Umidificador infantil frasco plástico 250 ml com Extensão e Máscara p/ Oxigênio Cod Br. 281424	protec	Unidade	50,00	18,92	946,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas

vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada mult

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 86/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 03(três) dias do mês de novembro do ano de 2021, às 09:00 horas, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-PR, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 12) DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 11.776.334/0001-78, sito na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1810, Sala 01, Centro, CEP. 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora Juliana Paula Guimarães, portadora do CPF nº 030.364.169-00, RG nº 8.120.345-8 SSP-PR, residente e domiciliado na Avenida Francisco Perondi , nº. 435, Apartamento 03, Centro, CEP. 85.618-000, cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 73, de 19 de abril de 2021, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$54.636,70(cinquenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta centavos) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	9	Agulha Desc. 30x7 C/ 100 Cod. Br 439808	DESCARPACK	Caixa	100,00	12,59	1.259,00
1	13	Algodão Hidrófilo 500 G. pacote com 01 Unidades Cod. Br 320817	MELHORMED	Pacote	100,00	14,74	1.474,00
1	14	Almotolia de Plástico 250ml transparente; Cod. Br 279887	J PROLAB	Unidade	50,00	3,89	194,50
1	21	Atadura de Alg. Ortopédico 6,0x1,0 c/12 Cod. Br. 279299	POLARFIX	Pacote	20,00	7,85	157,00
1	28	Bandeja , Material Aço Inoxidavél, tipo lisa, Dimensõesa cerca de 30 x 25 x 4 cm, Esterilidade, Esterilizável. Cod. Br. 442385	AÇONOX 30X20X4	Unidade	10,00	138,53	1.385,30
1	30	Bobina P/ Esterilização 150 mm x 100mts Rolo Cod. Br. 443438	ESTERILCARE	Unidade	50,00	78,50	3.925,00
1	31	Bobina P/ Esterilização 200 mm x 100mts Rolo Cod. Br. 442384	ESTERILCARE	Unidade	50,00	121,50	6.075,00
1	63	Comadre, Material em Aço Inoxidael, Capacidade 3.500ML, Tamanho Adulto Padão Mundial, Tipo Pá, Cod. Br. 385756	ARTINOX 2,5L	Unidade	10,00	163,80	1.638,00
1	94	Especulo vaginal desc. Lubrificado tamanho M, Cod. Br. 322446	VAGISPEC	Unidade	100,00	1,44	144,00
1	95	Especulo vaginal desc. Lubrificado tamanho P, Cod. Br. 336430	VAGISPEC	Unidade	100,00	1,38	138,00
1	105	Fio de Sutura, Material Nylon, Monofilamento, Tipo Fio 2.0, Cor Preto, Comprimento mínimo 45 cm, Caracteristica Adicionais, Agulha Tipo 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha 2,0 cm Esteril C/24 Cod. Br. 281318	PROCARE	Caixa	10,00	37,50	375,00
1	106	Fio de Sutura, Material Nylon, Monofilamento, Tipo Fio 3.0, Cor Preto, Comprimento mínimo 45 cm, Caracteristica Adicionais, Agulha Tipo 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha 3,0 cm Esteril C/24 Cod. Br. 281322	PROCARE	Caixa	10,00	36,23	362,30
1	108	Fio de Sutura, Material Nylon, Monofilamento, Tipo Fio 5.0, Cor Preto, Comprimento mínimo 45 cm, Caracteristica Adicionais, Agulha Tipo 3/8 Círculo Cortante, Comprimento Agulha 2,0 cm Esteril C/24 Cod. Br. 319428	PROCARE	Caixa	10,00	37,65	376,50
1	177	Nebulizador Tipo Ultrassônico, modelo de mesa, Ajuste com interruptor Liga/Desliga, Material, Compressor c/ gabinete Plástico, Componentes, c/ no mínimo: Máscara, Traqueia, Frasco Graduado (Inalador) Cod. Br. 435786	G-TECH ULTRANEB DESK 2	Unidade	10,00	222,50	2.225,00
1	201	Porta Algodão Inox Redondo s/ Mola 08 x 08 cm AC-035 Instrumentais confeccionados em aço inox Cod Br. 442280	AÇONOX	Unidade	10,00	41,45	414,50
1	208	Saco P/ Lixo Branco 015 Lts 39x58x0,04 Pacote c/100 Cod. Br. 246549	JUREMA	Pacote	100,00	24,85	2.485,00
1	209	Saco P/ Lixo Branco 030 Lts 59x62x0,04 Pacote c/100 Cod. Br. 345587	JUREMA	Pacote	300,00	19,99	5.997,00
1	217	Seringa - 03ml S/Ag. L. Slip. C/1 Seringa - 03ml S/Ag L. Slip c/1 confeccionada em policarbonato com bico Luer-SLip. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos Cod Br. 438113	DESCARPACK	Unidade	20.000,00	0,30	6.000,00
1	220	Seringa - 20ml S/Ag. c/1 Seringa - 20ml S/Ag L. Slip c/1 confeccionada em policarbonato com bico Luer-SLip. Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cod Br. 439627	DESCARPACK	Unidade	20.000,00	0,65	13.000,00
1	233	Sonda Aspiração Traqueal Com Válvula calibres nº 18 FR embalagem c/ 1unid. Cod Br. 283986	BIOSANI	Unidade	40,00	1,02	40,80
1	276	Tala p/ Imobilizaçãoprovisória de membros medindo 30cm x 20cm, confeccionada em papelão resistente, possuindo em sua extremidade duas dobras para modelagem do membro traumatizado com furos dispostos entre as dobras, uso único Cod Br.	FIBRA RESGATE	Unidade	200,00	2,58	516,00
1	288	Tesoura Mayo Stille 16 cm curva Instrumentais confeccionados em aço inox, Cod Br. 471497	GOLGRAN 15CM	Unidade	10,00	45,98	459,80
1	292	Teste Biológico (Indicador Biológico) Para Esterilização a Vapor, composição: frasco plástico contendo disco/tira de papel com esporos de Geobacillus stearothermophilus,ATCC 7953,ampola de vidro selada com meio de cultura e tampa plástica contendo filtro hidrofóbico, resultado em 24 h, Caixa c/ 50;Cod Br. 332349	2I	Caixa	50,00	119,90	5.995,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido de contratar empresa para fornecer Materiais Médicos Hospitalares, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Douradina-Pr, conforme a seguir:

01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.

03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados 10(dez) dias, contados a partir do faturamento do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr (art. 40, XIV, "a" da Lei 8.666/93).

05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;

05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.

06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues no **Centro de Saúde Helio Corsini**. As empresas que por ventura não estejam localizados no âmbito do município de **Douradina-Pr,** deverá fornecer os materiais em qualquer quantidade solicitada no local e no prazo indicado no anexo III, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura de **Douradina-Pr**, nos seguintes termos:

06.1.1. A **Prefeitura do Município de Douradina-Pr** efetuará solicitação de fornecimento dos bens licitados, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX);

06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX), as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;

06.1.3. O fornecimento dos materiais, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 05(cinco) dias úteis e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;

06.1.4. Os materiais solicitados deverão ser entregues no Centro de Saúde Hélio Corsini, localizada na Avenida Brasil, nº. 261, Centro, Douradina-Pr, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;

06.1.5. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade, prazo de validade, conforme especificado no item 2 e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;

06.1.6. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 06.1.3 e 06.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à **Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.**

06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da 8.666/93).

07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.

08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no **Anexo V,** será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.

09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

09.3. As multas mencionadas nos itens **12.1 e 12.2** serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.

09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.

10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. **33/2021**, seus anexos e proposta da proponente.

Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um (20/12/2021).

CONTRATADA — CONTRATANTE

---------- Juliana Paula Guimarães
DENTAL SHOW - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP.

---------- Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 221/2021
PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 061/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 27 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE NOTEBOOKS NOVOS PARA UTILIZAÇÃO DOS PROFESSORES, EDUCADORES INFANTIL E ADMINISTRATIVO NAS INSTITUIÇÕES MUNICIPAIS DE ENSINO, CONFORME QUANTIDADE E DESCRIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 248.000,00 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 MESES, APÓS A ASSINATURA DO CONTRATO.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 330 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1300

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ.

Recebemos a notificação Desta Presidência em exercício, para responder sobre a confirmação ou a retirada da representação que requer a destituição de Liomar Mendes Lisboa no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Artigo 77, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves – Paraná.
Assim, nós Representantes, Vereadores VALDINEI CARDOSO, JAIR OZÓRIO, DARIO DE NIGRO e Vereadora ROSA FERRARI, reunimos na Sede da Câmara Municipal na data de 23/12/2021 às 16:00 horas, e **decidimos pela confirmação da Representação para a destituição** do cargo de Presidente do Acusado.
Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.
Por fim, que seja levado a decisão final pelo Plenário da Câmara Municipal de Francisco Alves pela aceitação ou arquivamento da Destituição da Presidência do acusado.

Câmara Municipal de Francisco Alves, 23 de dezembro de 2.021.

VEREADORA ROSA FERRARI
VEREADOR VALDINEI CARDOSO
VEREADOR JAIR OZÓRIO
VEREADOR DARIO DE NIGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
RUA JORGE FERREIRA Nº 330 – CENTRO
FRANCISCO ALVES – PARANÁ
CNPJ: 80.404.023/0001-09
FONE (44) 3643-1300

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA EGRÉGIA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES - ESTADO DO PARANÁ.

Recebemos a notificação Desta Presidência em exercício, para responder sobre a confirmação ou a retirada da representação que requer a destituição de Liomar Mendes Lisboa no prazo de 05 (cinco) dias, conforme Artigo 77, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Francisco Alves – Paraná.
Assim, nós Representantes, Vereadores VALDINEI CARDOSO, JAIR OZÓRIO, DARIO DE NIGRO e Vereadora ROSA FERRARI, reunimos na Sede da Câmara Municipal na data de 23/12/2021 às 16:00 horas, e **decidimos pela confirmação da Representação para a destituição** do cargo de Presidente do Acusado.
Assim, requeremos que seja Convocada Sessão Extraordinária para a apreciação e discussão da matéria com o devido procedimento regimental, destacando o direito ao contraditório, a ampla defesa e ao devido processo legal que o Senhor Liomar Mendes Lisboa tem garantido pela Constituição Federal.
Por fim, que seja levado a decisão final pelo Plenário da Câmara Municipal de Francisco Alves pela aceitação ou arquivamento da Destituição da Presidência do acusado.

Câmara Municipal de Francisco Alves, 23 de dezembro de 2.021.

VEREADORA ROSA FERRARI
VEREADOR VALDINEI CARDOSO
VEREADOR JAIR OZÓRIO
VEREADOR DARIO DE NIGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2021.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS Nº 002/2021, TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2021, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PARANÁ.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratada: OURO VERDE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA - EPP, CNPJ/MF nº 08.653.845/0001-98.
Objeto: Credenciamento de pessoas, físicas ou jurídicas, prestadoras de serviços médicos na área de ginecologia e obstetra, pediatria e ortopedia, credenciadas para a prestação de serviços junto as unidades hospitalares públicas, filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, situadas no município de Francisco Alves/PR, conforme termo de referência, para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Francisco Alves/PR, através da Lei Municipal n° 1108/2021.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 30/04/2022 (trinta de abril de dois mil e vinte e dois), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pelo fornecimento do objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 03
Item Quant. Uni. SERVIÇOS R$ UNIT. R$ TOTAL.
01 300 Consulta PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTA EM ORTOPEDIA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. R $ 100,00 R$ 30.000,00
TOTAL R$ 30.000,00
Francisco Alves - PR, 27 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECRETO Nº 181 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
SUMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeita Municipal Sr.ª MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 025/2021; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1° - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 121/2021 - PREGÃO PRESENCIAL n.º 072/2021 para o(s) seguinte(s) licitante(s): a) PERBELINE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA-ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, itens 01, 02, 04 e 06; b) PANIFICADORA ARTE & SABOR LTDA -ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologada em ata de sessão pública para o Lote n°01, itens 03, 05 e 07.
Art. 2° - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Publica Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua integra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3° - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4° – Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinentes em vigor.
Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Francisco Alves/PR, em 27 de dezembro de 2021, 200º da Independência e 133º da República.
MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
TERCEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO 115/2018.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, MILENA SILVA ROSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o SEGUNDO termo aditivo do contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP.
Por este instrumento de contrato de um lado o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita Municipal a Exma. Srª. MILENA SILVA ROSA, brasileira, solteira, portadora do RG nº 11.037.559-0 SESP/PR e do CPF/MF nº 113.676.509-33, residente e domiciliada à Avenida Brasília, n° 717, distrito de Rio Bonito, Cep: 87.570-000, município de Francisco Alves, Estado do Paraná, denominado CONTRATANTE e a empresa ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.664.505/0001-53, com sede à Rua Umuarama, n.º 154 – Jardim Paraná, CEP: 85935-000, na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sr.ª PÂMELA REGINA BAUERMANN, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 10.964.364-5 SSP-PR, CPF nº 061.512.889-04, residente e domiciliada na cidade de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Concorrência n.º 001/2018, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica prorrogado o prazo de execução do Contrato n.º 115/2018, a partir de 31/12/2021 até 18/10/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 115/2018, a partir de 31/12/2021 até 18/10/2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão à conta da Dotação Orçamentária constante no orçamento vigente do exercício de 2022.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 65, inc. I, alínea b, da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 115/2018.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinaram a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
FRANCISCO ALVES – PR, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES/Contratante
MILENA SILVA ROSA/Prefeita Municipal
ROPAM CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP/ Contratada
PÂMELA REGINA BAUERMANN/Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO — MÁRCIA R. AMADEU PORTO
CPF: 077.076.779-57 — CPF: 018.791.419-22

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.790/2021
SÚMULA: Institui o programa farmácia solidária no Município de Icaraíma e dá outras providências.
AUTORIA: Poder Legislativo Municipal
ORIGEM: Projeto de Lei Legislativo nº 005/2021.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Fica instituído o Programa "Farmácia Solidária", destinado à captação de medicamentos, por meio do recebimento em doação, e posterior distribuição gratuita à população icaraimense que não dispõe de meios para sua aquisição.
Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º A captação e distribuição dos medicamentos poderão ocorrer em sistema de parceria entre governo municipal e sociedade.
Art. 4º Os pontos de coleta e distribuição dos medicamentos será definidas pelas Secretarias Municipais de Saúde, Educação entre outras.
Art. 5º Os medicamentos recebidos em doação deverão passar por rigorosa triagem orientada e acompanhada por profissional farmacêutico, de acordo com o Manual de Boas Práticas e legislação pertinente.
Parágrafo único. Os medicamentos que estiverem fora do prazo de validade ou sem condições de uso deverão ser encaminhados aos pontos de coletas para fins de adequado descarte.
Art. 6º No processo de triagem, bem como na distribuição dos medicamentos deverá haver controle de estoque e registros previamente definidos.
Art. 7º Após a seleção e registros, os medicamentos deverão ser armazenados em local adequado para posterior distribuição à população, sob supervisão de profissional farmacêutico.
Art. 8º O fornecimento dos medicamentos à população dar-se-á mediante:
I – apresentação de receituário médico, comprovação de renda mensal per capita de até 1,5 salários mínimos e comprovação de residência em Icaraíma.
§1º- A distribuição dos medicamentos deverá ter como prioridade, pessoas idosas e portadores de deficiência.
Art. 9º Poderão ser desenvolvidas campanhas de informação, orientação e incentivo à doação de medicamentos no âmbito do Programa Farmácia Solidária.
Art. 10º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 11º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo máximo de 90 (noventa dias após sua publicação)
Art. 12. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DEOLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para fins de execução orçamentária do Município, no Exercício Financeiro de 2022.
O Prefeito Municipal de Iporã no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Art. 1° A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o Exercício Financeiro de 2022, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.
Parágrafo único. A Programação Financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 2º O fluxo da execução das receitas constante da Programação Financeira, indica a estimativa de arrecadação do município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I desde Decreto.
Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas aos Órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundos Especiais, consolidadas na forma do Anexo II.
Parágrafo único. O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso estará vinculado ao efetivo cumprimento da Programação Financeira, estabelecida neste Decreto, devendo o Poder Executivo promover a limitação de empenhos, visando a inocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da arrecadação mensal de receita prevista.
Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, e se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido, no bimestre seguinte. Art. 5º As alterações do Fluxo da Execução das Receitas – Programação Financeira, (Anexo I) e do Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, (Anexo II) serão efetivadas mediante Decreto.
Parágrafo único. Os anexos referidos no caput deste artigo poderão ser alterados:
I – bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no artigo anterior deste Decreto.
II – a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos.
Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício, observada as metas quadrimestrais de resultado fiscal para Exercício de 2022.
Art. 7º Este Decreto vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.
Iporã (PR), 23 de Dezembro de 2021.
SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
LEI Nº. 810/2021
Dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Ivaté, para o período de 2022/2025.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:
Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025, em cumprimento ao disposto no Art.165, parágrafo 1º, da Constituição Federal, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo I.
Art. 2º. O Plano Plurianual foi elaborado observando as seguintes diretrizes para a ação do Governo Municipal.
I – garantir a implementação de políticas de inclusão social;
II – promover o desenvolvimento econômico sustentável;
III – assegurar o desenvolvimento e o crescimento urbano de forma harmônica e preservar o ambiente natural e a qualidade de vida dos cidadãos;
IV - desenvolver modelo de gestão pública eficiente e democrático, tendo como princípio

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 223/2021
Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Execução de Desembolso para o Exercício Financeiro 2021
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferido por Lei, e estabelecido no artigo 8º, parágrafo único da Lei Complementar 101/2000 de 04/05/2000.
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Esperança Nova a Programação Financeira da Receita e o Cronograma de Execução da Despesa para o exercício de 2021.
Art. 2º - As receitas previstas estão desdobradas em metas "mensais" de arrecadação, na forma do Anexo, que integra o presente Decreto.
Art. 3º - Os efeitos deste Decreto terão vigência para o exercício de 2021.
Art. 4º - A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, bem como o desdobramento das receitas estabelecidas neste Decreto poderão sofrer reformulações a medida em que o equilíbrio entre as Receitas e Despesas em função das suas execuções mensais ou bimestrais tenham alterações.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Esperança Nova - PR, 27 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL - EXERCÍCIO DE 2021

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total	Previsão
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Programação	Atualizada
	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Financeira	2021
RECEITAS CORRENTES (A)	1.787.078,59	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31		
	1.778.538,31	1.778.538,31	1.778.538,31	2.154.138,31	2.204.062,31	1.778.538,31	22.152.124,00	22.152.124,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	79.766,10	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90		
	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	79.384,90	953.000,00	953.000,00
Impostos	69.303,60	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40		
	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	68.972,40	828.000,00	828.000,00
Taxas	7.533,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00		
	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	7.497,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	2.929,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50		
	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	2.915,50	35.000,00	35.000,00
Contribuições	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	30.090,04	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36		
	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	29.946,36	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	29.295,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00		
	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	29.155,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	376,54	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86		
	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	374,86	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	334,80	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20		
	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	333,20	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	12.094,65	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85		
	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	12.036,85	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	1.648.053,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00		
	1.640.177,00	1.640.177,00	1.640.177,00	2.015.777,00	2.065.701,00	1.640.177,00	20.491.124,00	20.491.124,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.198.584,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00		
	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.192.856,00	1.618.380,00	1.192.856,00	14.745.524,00	14.745.524,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	344.844,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00	343.196,00		
	343.196,00	343.196,00	343.196,00	718.796,00	343.196,00	343.196,00	4.495.600,00	4.495.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	104.625,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00		
	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	104.125,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.674,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	2.511,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00		
	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	2.499,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-274.619,70	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30		
	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-273.307,30	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)						238.750,00		
	444.700,00	-	-	-	-	-	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	1.512.458,89	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.743.981,01		
	1.949.931,01	1.505.231,01	1.505.231,01	1.880.831,01	1.930.755,01	1.505.231,01	19.554.574,00	19.554.574,00

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - ATUALIZADA						Total	Previsão
	1º bimestre	2º bimestre	3º bimestre	4º bimestre	5º bimestre	6º bimestre	Programação	Atualizada
	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Até Bimestre	Financeira	2021
RECEITAS CORRENTES (A)	3.565.616,90	3.557.076,62	3.557.076,62	3.557.076,62	3.932.676,62	4.252.600,62		
	3.565.616,90	7.122.693,52	10.679.770,14	14.236.846,76	18.169.523,38	22.422.124,00	22.422.124,00	22.422.124,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	159.151,00	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80	158.769,80		
	159.151,00	317.920,80	476.690,60	635.460,40	794.230,20	953.000,00	953.000,00	953.000,00
Impostos	138.276,00	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80	137.944,80		
	138.276,00	276.220,80	414.165,60	552.110,40	690.055,20	828.000,00	828.000,00	828.000,00
Taxas	15.030,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00	14.994,00		
	15.030,00	30.024,00	45.018,00	60.012,00	75.006,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00
Contribuição de Melhoria	5.845,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00	5.831,00		
	5.845,00	11.676,00	17.507,00	23.338,00	29.169,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
Contribuições	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	25.050,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00	24.990,00		
	25.050,00	50.040,00	75.030,00	100.020,00	125.010,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00
Receita Patrimonial	60.036,40	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72	59.892,72		
	60.036,40	119.929,12	179.821,84	239.714,56	299.607,28	359.500,00	359.500,00	359.500,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Valores Mobiliários	58.450,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00	58.310,00		
	58.450,00	116.760,00	175.070,00	233.380,00	291.690,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	751,40	749,72	749,72	749,72	749,72	749,72		
	751,40	1.501,12	2.250,84	3.000,56	3.750,28	4.500,00	4.500,00	4.500,00
Receita Agropecuária	668,00	666,40	666,40	666,40	666,40	666,40		
	668,00	1.334,40	2.000,80	2.667,20	3.333,60	4.000,00	4.000,00	4.000,00
Receita de Serviços	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	24.131,50	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70	24.073,70		
	24.131,50	48.205,20	72.278,90	96.352,60	120.426,30	144.500,00	144.500,00	144.500,00
Transferências Correntes	3.288.230,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.280.354,00	3.655.954,00	3.975.878,00		
	3.288.230,00	6.568.584,00	9.848.938,00	13.129.292,00	16.785.246,00	20.761.124,00	20.761.124,00	20.761.124,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.391.440,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.385.712,00	2.811.236,00		
	2.391.440,00	4.777.152,00	7.162.864,00	9.548.576,00	11.934.288,00	14.745.524,00	14.745.524,00	14.745.524,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	688.040,00	686.392,00	686.392,00	686.392,00	1.061.992,00	956.392,00		
	688.040,00	1.374.432,00	2.060.824,00	2.747.216,00	3.809.208,00	4.765.600,00	4.765.600,00	4.765.600,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	208.750,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00	208.250,00		
	208.750,00	417.000,00	625.250,00	833.500,00	1.041.750,00	1.250.000,00	1.250.000,00	1.250.000,00
Outras Receitas Correntes	8.350,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.350,00	16.680,00	25.010,00	33.340,00	41.670,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.340,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00	3.332,00		
	3.340,00	6.672,00	10.004,00	13.336,00	16.668,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
Demais Receitas Correntes	5.010,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00	4.998,00		
	5.010,00	10.008,00	15.006,00	20.004,00	25.002,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00
DEDUÇÕES (B)	-547.927,00	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60	-546.614,60		
	-547.927,00	-1.094.541,60	-1.641.156,20	-2.187.770,80	-2.734.385,40	-3.281.000,00	-3.281.000,00	-3.281.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	-	-	238.750,00	444.700,00	-	-		
		-	238.750,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00	683.450,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.017.689,90	3.010.462,02	3.249.212,02	3.455.162,02	3.386.062,02	3.705.986,02		
	3.017.689,90	6.028.151,92	9.277.363,94	12.732.525,96	16.118.587,98	19.824.574,00	19.824.574,00	19.824.574,00

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
FIXAÇÃO ATUALIZADA DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO DE 2021

Unidade Gestora : PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Atualizada						Total	
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Cronograma	Fixação
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Desembolso	Atualizada
Despesas Correntes	**1.313.587,69**	**3.189.977,22**	**1.307.310,21**	**1.307.310,21**	**1.247.310,21**	**1.307.310,21**		
	866.060,48	**1.267.310,21**	**1.857.043,99**	**1.478.910,21**	**1.732.834,21**	**1.307.310,21**	**18.182.275,06**	**18.182.275,06**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	741.263,94	1.061.285,29	737.721,46	737.721,46	737.721,46	737.721,46		
	711.243,24	697.721,46	617.721,46	657.721,46	737.721,46	737.721,46	8.913.285,61	8.913.285,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	13.810,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	-66.255,50	13.744,50		
	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	13.744,50	85.000,00	85.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	558.513,25	2.114.947,43	555.844,25	555.844,25	575.844,25	555.844,25		
	141.072,74	555.844,25	1.225.578,03	807.444,25	981.368,25	555.844,25	9.183.989,45	9.183.989,45
Despesas de Capital	**91.735,20**	**2.638.833,91**	**330.046,80**	**91.296,80**	**151.296,80**	**91.296,80**		
	977.246,53	**131.296,80**	**-458.436,98**	**295.296,80**	**91.296,80**	**91.296,80**	**4.522.503,06**	**4.522.503,06**
INVESTIMENTOS	75.413,70	2.622.590,41	313.803,30	75.053,30	-204.946,70	75.053,30		
	961.003,03	115.053,30	-474.680,48	279.053,30	75.053,30	75.053,30	3.987.503,06	3.987.503,06
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.321,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	356.243,50	16.243,50		
	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	16.243,50	535.000,00	535.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.370,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00		
	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	8.330,00	100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL	1.413.692,89	5.837.141,13	1.645.687,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.406.937,01		
	1.851.637,01	1.406.937,01	1.406.937,01	1.782.537,01	1.832.461,01	1.406.937,01	22.804.778,12	22.804.778,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.102/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Provável Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
28.846.0000.0.005 ENCARGOS ESPECIAIS
3.3.90.97.00.00 74 APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS 600.000,00
FONTE 1000 Recursos Ordinários (Livres) 600.000,00
08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE
08.01 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00 507 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
FONTE 104 25% sobre demais impostos vinculados a Educação - Exercício Corrente 100.000,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
21 1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal 400.000,00 1000
24 1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00. - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal
300.000,00 1000
TOTAL 700.000,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 464/2021

DEMITIR O SERVIDOR
AYANE TEIXEIRA DOURADO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. DEMITIR, a partir de 23 de dezembro de 2021, a servidora AYANE TEIXEIRA DOURADO, portador da Cédula de Identidade R.G. n° 10.918.972-3 SESP/PR, admitido em 20 de fevereiro de 2017, ocupante do emprego público de TECNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Base situada no município de Barbosa Ferraz, estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 053/2017 de 08 de março de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data da exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de dezembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2021
Ref. Concurso Público Municipal – Edital de Abertura nº 01/2019
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital de abertura nº 01/2019, e considerando o memorando sob o nº 975/2021,
RESOLVE:
1. CONVOCAR o candidato descrito a seguir, aprovado e classificado no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2019 e alterações subseqüentes, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 28.12.2021 a 26.01.2022, no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munido de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme a seguir:
Cargo de Agente Comunitário de Endemias
Classificação Inscrição nº Candidato Data de nascimento
06º lugar 105438 SÉRGIO ANGELO TARGA JUNIOR 03/04/1984
2. O candidato convocado deverá comparecer no Diretoria de Pessoal munido dos seguintes documentos originais e cópias:
I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;
II - Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III - Título de eleitor;
IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI - Registro no órgão da classe (quando for o caso);
VII - Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VIII - Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
IX - Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
X - Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
XI - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XII - Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV - Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV - Comprovante de endereço atualizado;
XVI - Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social;
XVII - Comprovante de escolaridade exigida.
2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.
3. Na forma do disposto no Edital nº 01/2019, o candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.1 – Na oportunidade da entrega dos documentos previstos no item 2, será entregue ao candidato a relação dos exames complementares que deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentada a Comissão de Perícia Médica Oficial, sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta dos candidatos convocados. Na mesma oportunidade será informada a data em que o candidato deverá submeter-se ao exame médico.
3.2 - A falta da apresentação dos exames mencionados no item anterior caracterizará desistência do candidato.
3.3 - A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação, e caso já tenha sido nomeado e empossado, poderá ser exonerada do seu respectivo cargo, observado o contraditório e a ampla defesa.
3.4 - O resultado dos Exames Médicos Admissionais será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.
3.5 - O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitar à realização dos mesmos será eliminado do Concurso.
4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes da respectiva nomeação e a tomada de posse.
5. O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Diretoria de Pessoal e protocolar impreterivelmente até o último dia do prazo de sua convocação.
6. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga, sendo considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de dezembro de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.101/2021
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.727 de 29 de Outubro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2021, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021 e do Plano Plurianual de 2018 a 2021, no limite de R$ 8.914,48 (oito mil e novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 326 MATERIAL DE CONSUMO 8.520,41
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 8.520,41
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.30.00.00 950 MATERIAL DE CONSUMO 394,07
FONTE 361 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PORTARIA 1519/2021 394,07
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 339 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.988,26
10.304.0012.2.032 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA
3.3.90.39.00.00 455 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.577,54
3.3.90.39.00.00 459 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 1.954,61
FONTE 360 ESTADUAL CUSTEIO SAÚDE (FR PADRÃO TCE 494) 8.520,41
07 SECRETARIA DE SAÚDE
07.01 FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.0009.2.141 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE
3.3.90.39.00.00 951 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 394,07
FONTE 361 CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE - PORTARIA 1519/2021 394,07
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021

PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EMPREGADOS PÚBLICOS PARA O CIUENP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL Nº 040/2021

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIEUNP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto Social do CIUENP, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 do CIUENP, homologado pelo Edital nº 004/2021, nos termos deste edital.

2. Os candidatos adiante relacionados deverão comparecer no CIUENP, no período de **03/01/2022 a 07/01/2022**, das **08h às 11h** e das **13h30min às 16h30min**, na Rua Dr. Rui Ferraz de Carvalho, nº 4322, Zona I – CEP 87.501-250, em Umuarama-Pr, para entrega dos documentos que comprovem os requisitos previstos no Edital e agendamento de exame admissional:

14ª REGIONAL DE PARANAVAÍ

Class.	Insc.	Nome	Cargo	Regional/Base
7º	116	Edson Alfredo de Freitas Junior	Condutor de Ambulância Socorrista	Paranavaí/PR*

***** Conforme previsto em Edital, de acordo com a necessidade do SAMU Noroeste, o convocado poderá ser designado para prestar serviços em qualquer uma das Bases da 14ª Regional de Paranavaí, quais sejam: Loanda, Nova Londrina, Terra Rica, Cruzeiro do Sul, Querência do Norte, Paranavaí.

3. O exame médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Processo Seletivo Simplificado de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego público, sendo eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.

4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e /ou tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado por médico do trabalho designado pelo CIUENP.

5. É condição para admissão no CIUENP a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.

6. O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, fotocópia autenticada ou simples, se acompanhado do original, dos seguintes documentos:

a) Cartão com número do PIS ativo na Caixa Econômica Federal;
b) Carteira/Cédula de Identidade - RG; Cartão de Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
c) Título de eleitor e comprovante de votação referente à última eleição e/ou certidão de quitação eleitoral;
d) CNH (Carteira Nacional de Habilitação categoria "

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio

Cronograma de Desembolso Mensal - Fixação Inicial
Janeiro 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	658.635,30	
			2	655.487,70	
			3	655.487,70	
			4	655.487,70	
			5	655.487,70	
			6	655.487,70	
			7	655.487,70	
			8	655.487,70	
			9	655.487,70	
			10	655.487,70	
			11	655.487,70	
			12	655.487,70	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1	12.555,00	
			2	12.495,00	
			3	12.495,00	
			4	12.495,00	
			5	12.495,00	
			6	12.495,00	
			7	12.495,00	
			8	12.495,00	
			9	12.495,00	
			10	12.495,00	
			11	12.495,00	
			12	12.495,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	571.302,72	
			2	568.572,48	
			3	568.572,48	
			4	568.572,48	
			5	568.572,48	
			6	568.572,48	
			7	568.572,48	
			8	568.572,48	
			9	568.572,48	
			10	568.572,48	
			11	568.572,48	
			12	568.572,48	
		4 INVESTIMENTOS	1	179.335,62	
			2	178.478,58	
			3	178.478,58	
			4	178.478,58	
			5	178.478,58	
			6	178.478,58	
			7	178.478,58	
			8	178.478,58	
			9	178.478,58	
			10	178.478,58	
			11	178.478,58	
			12	178.478,58	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1	16.740,00	
			2	16.660,00	
			3	16.660,00	
			4	16.660,00	
			5	16.660,00	
			6	16.660,00	
			7	16.660,00	
			8	16.660,00	
			9	16.660,00	
			10	16.660,00	
			11	16.660,00	
			12	16.660,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	12.555,00	
			2	12.495,00	
			3	12.495,00	
			4	12.495,00	
			5	12.495,00	
			6	12.495,00	
			7	12.495,00	
			8	12.495,00	
			9	12.495,00	
			10	12.495,00	
			11	12.495,00	
			12	12.495,00	17.337.200,00
Total da Fonte					17.337.200,00
101 FUNDEB 70%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	264.784,95	
			2	263.519,55	
			3	263.519,55	
			4	263.519,55	
			5	263.519,55	
			6	263.519,55	
			7	263.519,55	
			8	263.519,55	
			9	263.519,55	
			10	263.519,55	
			11	263.519,55	
			12	263.519,55	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	292,95	
			2	291,55	
			3	291,55	
			4	291,55	
			5	291,55	
			6	291,55	
			7	291,55	
			8	291,55	
			9	291,55	
			10	291,55	
			11	291,55	
			12	291,55	3.167.000,00
Total da Fonte					3.167.000,00
102 FUNDEB 30%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	61.645,05	
			2	61.350,45	
			3	61.350,45	
			4	61.350,45	
			5	61.350,45	
			6	61.350,45	
			7	61.350,45	
			8	61.350,45	
			9	61.350,45	
			10	61.350,45	
			11	61.350,45	
			12	61.350,45	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	125,55	
			2	124,95	
			3	124,95	
			4	124,95	
			5	124,95	
			6	124,95	
			7	124,95	
			8	124,95	
			9	124,95	
			10	124,95	
			11	124,95	
			12	124,95	738.000,00
Total da Fonte					738.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	109.312,20	
			2	108.789,80	
			3	108.789,80	
			4	108.789,80	
			5	108.789,80	
			6	108.789,80	
			7	108.789,80	
			8	108.789,80	
			9	108.789,80	
			10	108.789,80	
			11	108.789,80	
			12	108.789,80	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	64.072,35	
			2	63.766,15	
			3	63.766,15	
			4	63.766,15	
			5	63.766,15	
			6	63.766,15	
			7	63.766,15	
			8	63.766,15	
			9	63.766,15	
			10	63.766,15	
			11	63.766,15	
			12	63.766,15	
		4 INVESTIMENTOS	1	12.555,00	
			2	12.495,00	
			3	12.495,00	
			4	12.495,00	
			5	12.495,00	
			6	12.495,00	
			7	12.495,00	
			8	12.495,00	
			9	12.495,00	
			10	12.495,00	
			11	12.495,00	
			12	12.495,00	2.221.500,00
Total da Fonte					2.221.500,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	18.079,20	
			2	17.992,80	
			3	17.992,80	
			4	17.992,80	
			5	17.992,80	
			6	17.992,80	
			7	17.992,80	
			8	17.992,80	
			9	17.992,80	
			10	17.992,80	
			11	17.992,80	
			12	17.992,80	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	42.310,35	
			2	42.108,15	
			3	42.108,15	
			4	42.108,15	
			5	42.108,15	
			6	42.108,15	
			7	42.108,15	
			8	42.108,15	
			9	42.108,15	
			10	42.108,15	
			11	42.108,15	
			12	42.108,15	721.500,00
Total da Fonte					721.500,00
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		4 INVESTIMENTOS	1	2.552,85	
			2	2.540,65	
			3	2.540,65	
			4	2.540,65	
			5	2.540,65	
			6	2.540,65	
			7	2.540,65	
			8	2.540,65	
			9	2.540,65	
			10	2.540,65	
			11	2.540,65	
			12	2.540,65	30.500,00
Total da Fonte					30.500,00
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	20.213,55	
			2	20.116,95	
			3	20.116,95	
			4	20.116,95	
			5	20.116,95	
			6	20.116,95	
			7	20.116,95	
			8	20.116,95	
			9	20.116,95	
			10	20.116,95	
			11	20.116,95	
			12	20.116,95	
		4 INVESTIMENTOS	1	837,00	
			2	833,00	
			3	833,00	
			4	833,00	
			5	833,00	
			6	833,00	
			7	833,00	
			8	833,00	
			9	833,00	
			10	833,00	
			11	833,00	
			12	833,00	
Total da Fonte					251.500,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	837,00	
			2	833,00	
			3	833,00	
			4	833,00	
			5	833,00	
			6	833,00	
			7	833,00	
			8	833,00	
			9	833,00	
			10	833,00	
			11	833,00	
			12	833,00	10.000,00
Total da Fonte					10.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	317.306,70	
			2	315.790,30	
			3	315.790,30	
			4	315.790,30	
			5	315.790,30	
			6	315.790,30	
			7	315.790,30	
			8	315.790,30	
			9	315.790,30	
			10	315.790,30	
			11	315.790,30	
			12	315.790,30	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	260.708,76	
			2	259.462,84	
			3	259.462,84	
			4	259.462,84	
			5	259.462,84	
			6	259.462,84	
			7	259.462,84	
			8	259.462,84	
			9	259.462,84	
			10	259.462,84	
			11	259.462,84	
			12	259.462,84	
		4 INVESTIMENTOS	1	10.713,60	
			2	10.662,40	
			3	10.662,40	
			4	10.662,40	
			5	10.662,40	
			6	10.662,40	
			7	10.662,40	
			8	10.662,40	
			9	10.662,40	
			10	10.662,40	
			11	10.662,40	
			12	10.662,40	7.033.800,00
Total da Fonte					7.033.800,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		4 INVESTIMENTOS	1	2.971,35	
			2	2.957,15	
			3	2.957,15	
			4	2.957,15	
			5	2.957,15	

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			6	2.957,15	
			7	2.957,15	
			8	2.957,15	
			9	2.957,15	
			10	2.957,15	
			11	2.957,15	
			12	2.957,15	35.500,00
Total da Fonte					35.500,00
338 Convênio Mun. Esperança Nova		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	23.477,85	
			2	23.365,65	
			3	23.365,65	
			4	23.365,65	
			5	23.365,65	
			6	23.365,65	
			7	23.365,65	
			8	23.365,65	
			9	23.365,65	
			10	23.365,65	
			11	23.365,65	
			12	23.365,65	280.500,00
Total da Fonte					280.500,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	376,65	
			2	374,85	
			3	374,85	
			4	374,85	
			5	374,85	
			6	374,85	
			7	374,85	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			5	58,31	
			6	58,31	
			7	58,31	
			8	58,31	
			9	58,31	
			10	58,31	
			11	58,31	
			12	58,31	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.674,00	
			2	1.666,00	
			3	1.666,00	
			4	1.666,00	
			5	1.666,00	
			6	1.666,00	
			7	1.666,00	
			8	1.666,00	
			9	1.666,00	
			10	1.666,00	
			11	1.666,00	
			12	1.666,00	20.700,00
Total da Fonte					20.700,00
376 Reforma do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	58,59	
			2	58,31	
			3	58,31	
			4	58,31	
			5	58,31	
			6	58,31	
			7	58,31	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			8	374,85	
			9	374,85	
			10	374,85	
			11	374,85	
			12	374,85	4.500,00
Total da Fonte					4.500,00
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	2.971,35	
			2	2.957,15	
			3	2.957,15	
			4	2.957,15	
			5	2.957,15	
			6	2.957,15	
			7	2.957,15	
			8	2.957,15	
			9	2.957,15	
			10	2.957,15	
			11	2.957,15	
			12	2.957,15	35.500,00
Total da Fonte					35.500,00
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos		4 INVESTIMENTOS	1	1.715,85	
			2	1.707,65	
			3	1.707,65	
			4	1.707,65	
			5	1.707,65	
			6	1.707,65	
			7	1.707,65	
			8	1.707,65	
			9	1.707,65	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			8	58,31	
			9	58,31	
			10	58,31	
			11	58,31	
			12	58,31	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.674,00	
			2	1.666,00	
			3	1.666,00	
			4	1.666,00	
			5	1.666,00	
			6	1.666,00	
			7	1.666,00	
			8	1.666,00	
			9	1.666,00	
			10	1.666,00	
			11	1.666,00	
			12	1.666,00	20.700,00
Total da Fonte					20.700,00
377 Reforma do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	58,59	
			2	58,31	
			3	58,31	
			4	58,31	
			5	58,31	
			6	58,31	
			7	58,31	
			8	58,31	
			9	58,31	
			10	58,31	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			10	1.707,65	
			11	1.707,65	
			12	1.707,65	20.500,00
Total da Fonte					20.500,00
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	26.867,70	
			2	26.739,30	
			3	26.739,30	
			4	26.739,30	
			5	26.739,30	
			6	26.739,30	
			7	26.739,30	
			8	26.739,30	
			9	26.739,30	
			10	26.739,30	
			11	26.739,30	
			12	26.739,30	321.000,00
Total da Fonte					321.000,00
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	83,70	
			2	83,30	
			3	83,30	
			4	83,30	
			5	83,30	
			6	83,30	
			7	83,30	
			8	83,30	
			9	83,30	
			10	83,30	
			11	83,30	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			11	58,31	
			12	58,31	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.674,00	
			2	1.666,00	
			3	1.666,00	
			4	1.666,00	
			5	1.666,00	
			6	1.666,00	
			7	1.666,00	
			8	1.666,00	
			9	1.666,00	
			10	1.666,00	
			11	1.666,00	
			12	1.666,00	20.700,00
Total da Fonte					20.700,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	25.947,00	
			2	25.823,00	
			3	25.823,00	
			4	25.823,00	
			5	25.823,00	
			6	25.823,00	
			7	25.823,00	
			8	25.823,00	
			9	25.823,00	
			10	25.823,00	
			11	25.823,00	
			12	25.823,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	152.836,20	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			12	83,30	
		4 INVESTIMENTOS	1	8.370,00	
			2	8.330,00	
			3	8.330,00	
			4	8.330,00	
			5	8.330,00	
			6	8.330,00	
			7	8.330,00	
			8	8.330,00	
			9	8.330,00	
			10	8.330,00	
			11	8.330,00	
			12	8.330,00	101.000,00
Total da Fonte					101.000,00
365 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.226,85	
			2	4.206,65	
			3	4.206,65	
			4	4.206,65	
			5	4.206,65	
			6	4.206,65	
			7	4.206,65	
			8	4.206,65	
			9	4.206,65	
			10	4.206,65	
			11	4.206,65	
			12	4.206,65	50.500,00
Total da Fonte					50.500,00
374 Ampliação do Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	58,59	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			2	152.105,80	
			3	152.105,80	
			4	152.105,80	
			5	152.105,80	
			6	152.105,80	
			7	152.105,80	
			8	152.105,80	
			9	152.105,80	
			10	152.105,80	
			11	152.105,80	
			12	152.105,80	
		4 INVESTIMENTOS	1	837,00	
			2	833,00	
			3	833,00	
			4	833,00	
			5	833,00	
			6	833,00	
			7	833,00	
			8	833,00	
			9	833,00	
			10	833,00	
			11	833,00	
			12	833,00	2.146.000,00
Total da Fonte					2.146.000,00
495 Atenção Básica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	7.574,85	
			2	7.538,65	
			3	7.538,65	
			4	7.538,65	

Prefeitura Munic.São Jorge do Patrocínio Janeiro 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			2	58,31	
			3	58,31	
			4	58,31	
			5	58,31	
			6	58,31	
			7	58,31	
			8	58,31	
			9	58,31	
			10	58,31	
			11	58,31	
			12	58,31	
		4 INVESTIMENTOS	1	1.674,00	
			2	1.666,00	
			3	1.666,00	
			4	1.666,00	
			5	1.666,00	
			6	1.666,00	
			7	1.666,00	
			8	1.666,00	
			9	1.666,00	
			10	1.666,00	
			11	1.666,00	
			12	1.666,00	20.700,00
Total da Fonte					20.700,00
375 Reforma do Posto de Saude do Bairro Gurucaia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	58,59	
			2	58,31	
			3	58,31	
			4	58,31	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			5	7.538,65	
			6	7.538,65	
			7	7.538,65	
			8	7.538,65	
			9	7.538,65	
			10	7.538,65	
			11	7.538,65	
			12	7.538,65	90.500,00
Total da Fonte					90.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	4.226,85	
			2	4.206,65	
			3	4.206,65	
			4	4.206,65	
			5	4.206,65	
			6	4.206,65	
			7	4.206,65	
			8	4.206,65	
			9	4.206,65	
			10	4.206,65	
			11	4.206,65	
			12	4.206,65	50.500,00
Total da Fonte					50.500,00
501 Receitas de Alienações de Ativos		4 INVESTIMENTOS	1	4.310,55	
			2	4.289,95	
			3	4.289,95	
			4	4.289,95	
			5	4.289,95	
			6	4.289,95	

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			7	4.289,95	
			8	4.289,95	
			9	4.289,95	
			10	4.289,95	
			11	4.289,95	
			12	4.289,95	51.500,00
Total da Fonte					51.500,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	13.768,65	
			2	13.702,85	
			3	13.702,85	
			4	13.702,85	
			5	13.702,85	
			6	13.702,85	
			7	13.702,85	
			8	13.702,85	
			9	13.702,85	
			10	13.702,85	
			11	13.702,85	
			12	13.702,85	164.500,00
Total da Fonte					164.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	36.995,40	
			2	36.818,60	
			3	36.818,60	
			4	36.818,60	
			5	36.818,60	
			6	36.818,60	
			7	36.818,60	
			8	36.818,60	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			5	16.660,00	
			6	16.660,00	
			7	16.660,00	
			8	16.660,00	
			9	16.660,00	
			10	16.660,00	
			11	16.660,00	
			12	16.660,00	200.000,00
Total da Fonte					200.000,00
933 IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	878,85	
			2	874,65	
			3	874,65	
			4	874,65	
			5	874,65	
			6	874,65	
			7	874,65	
			8	874,65	
			9	874,65	
			10	874,65	
			11	874,65	
			12	874,65	10.500,00
Total da Fonte					10.500,00
934 Piso Básico Fixo (SUAS)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.638,70	
			2	12.578,30	
			3	12.578,30	
			4	12.578,30	
			5	12.578,30	
			6	12.578,30	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			9	36.818,60	
			10	36.818,60	
			11	36.818,60	
			12	36.818,60	
		4 INVESTIMENTOS	1	15.066,00	
			2	14.994,00	
			3	14.994,00	
			4	14.994,00	
			5	14.994,00	
			6	14.994,00	
			7	14.994,00	
			8	14.994,00	
			9	14.994,00	
			10	14.994,00	
			11	14.994,00	
			12	14.994,00	622.000,00
Total da Fonte					622.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de polícia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.788,93	
			2	10.737,37	
			3	10.737,37	
			4	10.737,37	
			5	10.737,37	
			6	10.737,37	
			7	10.737,37	
			8	10.737,37	
			9	10.737,37	
			10	10.737,37	
			11	10.737,37	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			7	12.578,30	
			8	12.578,30	
			9	12.578,30	
			10	12.578,30	
			11	12.578,30	
			12	12.578,30	151.000,00
Total da Fonte					151.000,00
940 Bloco Financeiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015		4 INVESTIMENTOS	1	1.715,85	
			2	1.707,65	
			3	1.707,65	
			4	1.707,65	
			5	1.707,65	
			6	1.707,65	
			7	1.707,65	
			8	1.707,65	
			9	1.707,65	
			10	1.707,65	
			11	1.707,65	
			12	1.707,65	20.500,00
Total da Fonte					20.500,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	7.173,09	
			2	7.138,81	
			3	7.138,81	
			4	7.138,81	
			5	7.138,81	
			6	7.138,81	
			7	7.138,81	
			8	7.138,81	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			12	10.737,37	128.900,00
Total da Fonte					128.900,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	38.836,80	
			2	38.651,20	
			3	38.651,20	
			4	38.651,20	
			5	38.651,20	
			6	38.651,20	
			7	38.651,20	
			8	38.651,20	
			9	38.651,20	
			10	38.651,20	
			11	38.651,20	
			12	38.651,20	464.000,00
Total da Fonte					464.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	1.297,35	
			2	1.291,15	
			3	1.291,15	
			4	1.291,15	
			5	1.291,15	
			6	1.291,15	
			7	1.291,15	
			8	1.291,15	
			9	1.291,15	
			10	1.291,15	
			11	1.291,15	
			12	1.291,15	15.500,00
Total da Fonte					15.500,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			9	7.138,81	
			10	7.138,81	
			11	7.138,81	
			12	7.138,81	85.700,00
Total da Fonte					85.700,00
1042 Transferencias de REcursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	12.345,75	
			2	12.286,75	
			3	12.286,75	
			4	12.286,75	
			5	12.286,75	
			6	12.286,75	
			7	12.286,75	
			8	12.286,75	
			9	12.286,75	
			10	12.286,75	
			11	12.286,75	
			12	12.286,75	147.500,00
Total da Fonte					147.500,00
1043 Transferencias de REcursos do RNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	3.959,01	
			2	3.940,09	
			3	3.940,09	
			4	3.940,09	
			5	3.940,09	
			6	3.940,09	
			7	3.940,09	
			8	3.940,09	
			9	3.940,09	
			10	3.940,09	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4 INVESTIMENTOS	1	4.226,85	
			2	4.206,65	
			3	4.206,65	
			4	4.206,65	
			5	4.206,65	
			6	4.206,65	
			7	4.206,65	
			8	4.206,65	
			9	4.206,65	
			10	4.206,65	
			11	4.206,65	
			12	4.206,65	50.500,00
Total da Fonte					50.500,00
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	10.085,85	
			2	10.037,65	
			3	10.037,65	
			4	10.037,65	
			5	10.037,65	
			6	10.037,65	
			7	10.037,65	
			8	10.037,65	
			9	10.037,65	
			10	10.037,65	
			11	10.037,65	
			12	10.037,65	120.500,00
Total da Fonte					120.500,00
845 Operação de Crédito - Aquisição de Terreno para Expansão Industrial		4 INVESTIMENTOS	1	108.810,00	
			2	108.290,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			11	3.940,09	
			12	3.940,09	47.300,00
Total da Fonte					47.300,00
Total da Unidade					39.309.700,00
Total do Órgão					39.309.700,00
Total da Unidade Gestora					39.309.700,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: Camara Municipal					
0 Recursos Ordinários (Livres)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1	86.378,40	
			2	85.965,60	
			3	85.965,60	
			4	85.965,60	
			5	85.965,60	
			6	85.965,60	
			7	85.965,60	
			8	85.965,60	
			9	85.965,60	
			10	85.965,60	
			11	85.965,60	
			12	85.965,60	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1	22.431,60	
			2	22.324,40	
			3	22.324,40	
			4	22.324,40	
			5	22.324,40	
			6	22.324,40	
			7	22.324,40	
			8	22.324,40	
			9	22.324,40	
			10	22.324,40	
			11	22.324,40	
			12	22.324,40	
		4 INVESTIMENTOS	1	4.185,00	
			2	4.165,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL					
			3	108.290,00	
			4	108.290,00	
			5	108.290,00	
			6	108.290,00	
			7	108.290,00	
			8	108.290,00	
			9	108.290,00	
			10	108.290,00	
			11	108.290,00	
			12	108.290,00	1.300.000,00
Total da Fonte					1.300.000,00
846 Operação de Crédito -Revitalização de Praças e Avenidas		4 INVESTIMENTOS	1	83.700,00	
			2	83.300,00	
			3	83.300,00	
			4	83.300,00	
			5	83.300,00	
			6	83.300,00	
			7	83.300,00	
			8	83.300,00	
			9	83.300,00	
			10	83.300,00	
			11	83.300,00	
			12	83.300,00	1.000.000,00
Total da Fonte					1.000.000,00
847 Operaçao de Credito -Revisão do Plano Diretor Municipal		4 INVESTIMENTOS	1	16.740,00	
			2	16.660,00	
			3	16.660,00	
			4	16.660,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Mês	Valor	Soma
Unidade Gestora: Camara Municipal					
			3	4.165,00	
			4	4.165,00	
			5	4.165,00	
			6	4.165,00	
			7	4.165,00	
			8	4.165,00	
			9	4.165,00	
			10	4.165,00	
			11	4.165,00	
			12	4.165,00	1.350.000,00
Total da Fonte					1.350.000,00
Total da Unidade Gestora					1.350.000,00
Total Geral					40.659.700,00

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
	18.687.200,00		
		18.687.200,00	
101 FUNDEB 70%	3.167.000,00		
		3.167.000,00	
102 FUNDEB 30%	738.000,00		
		738.000,00	
103 5% Sobre Transferências Constitucionais	2.221.500,00		
		2.221.500,00	
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	721.500,00		
		721.500,00	
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	30.500,00		
		30.500,00	
107 Salário Educação	251.500,00		
		251.500,00	
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação	10.000,00		
		10.000,00	
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	7.033.800,00		
		7.033.800,00	
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	35.500,00		
		35.500,00	
338 Convênio Mun. Esperança Nova	280.500,00		
		280.500,00	
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	4.500,00		
		4.500,00	
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	35.500,00		
		35.500,00	
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	20.500,00		
		20.500,00	
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	321.000,00		

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		321.000,00	
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017	101.000,00		
		101.000,00	
365 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)	50.500,00		
		50.500,00	
374 Ampliação do Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho	20.700,00		
		20.700,00	
375 Reforma do Posto de Saude do Bairro Gurucaia	20.700,00		
		20.700,00	
376 Reforma do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores	20.700,00		
		20.700,00	
377 Reforma do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental	20.700,00		
		20.700,00	
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.146.000,00		
		2.146.000,00	
495 Atenção Básica	90.500,00		
		90.500,00	
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	50.500,00		
		50.500,00	
501 Receitas de Alienações de Ativos	51.500,00		
		51.500,00	
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	164.500,00		
		164.500,00	
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	622.000,00		
		622.000,00	
510 Taxas - Exercício Poder de polícia	128.900,00		
		128.900,00	
511 Taxas - Prestação de Serviços	464.000,00		
		464.000,00	
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	15.500,00		

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		15.500,00	
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	50.500,00		
		50.500,00	
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	120.500,00		
		120.500,00	
845 Operação de Crédito - Aquisição de Terreno para Expansão Industrial	1.300.000,00		
		1.300.000,00	
846 Operação de Crédito -Revitalização de Praças e Avenidas	1.000.000,00		
		1.000.000,00	
847 Operaçao de Credito -Revisão do Plano Diretor Municipal	200.000,00		
		200.000,00	
933 IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	10.500,00		
		10.500,00	
934 Piso Básico Fixo (SUAS)	151.000,00		
		151.000,00	
940 Bloco Financeiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	20.500,00		
		20.500,00	
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	85.700,00		
		85.700,00	
1042 Transferencias de REcursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)	147.500,00		
		147.500,00	
1043 Transferencias de REcursos do RNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	47.300,00		
		47.300,00	
Total Geral:		40.659.700,00	

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Bimestral
1º Bimestre/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
RECEITAS CORRENTES (A)	7.426.940,90	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82	7.409.151,82		
	7.426.940,90	14.836.092,72	22.245.244,54	29.654.396,36	37.063.548,18	44.472.700,00	44.472.700,00	44.472.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	522.158,90	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22	520.908,22		
	522.158,90	1.043.067,12	1.563.975,34	2.084.883,56	2.605.791,78	3.126.700,00	3.126.700,00	3.126.700,00
Impostos	402.637,00	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60	401.672,60		
	402.637,00	804.309,60	1.205.982,20	1.607.654,80	2.009.327,40	2.411.000,00	2.411.000,00	2.411.000,00
Taxas	111.004,90	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02	110.739,02		
	111.004,90	221.743,92	332.482,94	443.221,96	553.960,98	664.700,00	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	8.517,00	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60	8.496,60		
	8.517,00	17.013,60	25.510,20	34.006,80	42.503,40	51.000,00	51.000,00	51.000,00
Contribuições	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	103.707,00	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60	103.458,60		
	103.707,00	207.165,60	310.624,20	414.082,80	517.541,40	621.000,00	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	29.024,60	28.955,08	28.955,08	28.955,08	28.955,08	28.955,08		
	29.024,60	57.979,68	86.934,76	115.889,84	144.844,92	173.800,00	173.800,00	173.800,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.169,00	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20	1.166,20		
	1.169,00	2.335,20	3.501,40	4.667,60	5.833,80	7.000,00	7.000,00	7.000,00
Valores Mobiliários	27.855,60	27.788,88	27.788,88	27.788,88	27.788,88	27.788,88		
	27.855,60	55.644,48	83.433,36	111.222,24	139.011,12	166.800,00	166.800,00	166.800,00
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	1.670,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00	1.666,00		
	1.670,00	3.336,00	5.002,00	6.668,00	8.334,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	835,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	835,00	1.668,00	2.501,00	3.334,00	4.167,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	12.007,30	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54	11.978,54		
	12.007,30	23.985,84	35.964,38	47.942,92	59.921,46	71.900,00	71.900,00	71.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.506,30	11.478,74	11.478,74	11.478,74	11.478,74	11.478,74		
	11.506,30	22.985,04	34.463,78	45.942,52	57.421,26	68.900,00	68.900,00	68.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	6.746.265,60	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88	6.730.106,88		
	6.746.265,60	13.476.372,48	20.206.479,36	26.936.586,24	33.666.693,12	40.396.800,00	40.396.800,00	40.396.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	2.925.472,60	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48	2.918.465,48		
	2.925.472,60	5.843.938,08	8.762.403,56	11.680.869,04	14.599.334,52	17.517.800,00	17.517.800,00	17.517.800,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	3.102.693,00	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40	3.095.261,40		
	3.102.693,00	6.197.954,40	9.293.215,80	12.388.477,20	15.483.738,60	18.579.000,00	18.579.000,00	18.579.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	66.800,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00	66.640,00		
	66.800,00	133.440,00	200.080,00	266.720,00	333.360,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	651.300,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00	649.740,00		
	651.300,00	1.301.040,00	1.950.780,00	2.600.520,00	3.250.260,00	3.900.000,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Correntes	11.272,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50	11.245,50		
	11.272,50	22.518,00	33.763,50	45.009,00	56.254,50	67.500,00	67.500,00	67.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	501,00	499,80	499,80	499,80	499,80	499,80		
	501,00	1.000,80	1.500,60	2.000,40	2.500,20	3.000,00	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	10.187,00	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60	10.162,60		
	10.187,00	20.349,60	30.512,20	40.674,80	50.837,40	61.000,00	61.000,00	61.000,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	1º bimestre Até Bimestre	2º bimestre Até Bimestre	3º bimestre Até Bimestre	4º bimestre Até Bimestre	5º bimestre Até Bimestre	6º bimestre Até Bimestre		
Demais Receitas Correntes	584,50	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	584,50	1.167,60	1.750,70	2.333,80	2.916,90	3.500,00	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-1.068.466,00	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80	-1.065.906,80		
	-1.068.466,00	-2.134.372,80	-3.200.279,60	-4.266.186,40	-5.332.093,20	-6.398.000,00	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	461.755,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00	460.649,00		
	461.755,00	922.404,00	1.383.053,00	1.843.702,00	2.304.351,00	2.765.000,00	2.765.000,00	2.765.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	6.820.229,90	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02	6.803.894,02		
	6.820.229,90	13.624.123,92	20.428.017,94	27.231.911,96	34.035.805,98	40.839.700,00	40.839.700,00	40.839.700,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
0 - Recursos Ordinários (Livres)	1.451.123,64	1.444.188,76	1.444.188,76	1.444.188,76	1.444.188,76	1.444.188,76		
	1.444.188,76	1.444.188,76	1.444.188,76	1.444.188,76	1.444.188,76	1.444.188,76	17.337.200,00	17.337.200,00
101 - FUNDEB 70%	265.077,90	263.811,10	263.811,10	263.811,10	263.811,10	263.811,10		
	263.811,10	263.811,10	263.811,10	263.811,10	263.811,10	263.811,10	3.167.000,00	3.167.000,00
102 - FUNDEB 30%	61.770,60	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40		
	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	61.475,40	738.000,00	738.000,00
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais	185.939,55	185.050,95	185.050,95	185.050,95	185.050,95	185.050,95		
	185.050,95	185.050,95	185.050,95	185.050,95	185.050,95	185.050,95	2.221.500,00	2.221.500,00
104 - 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação	60.389,55	60.100,95	60.100,95	60.100,95	60.100,95	60.100,95		
	60.100,95	60.100,95	60.100,95	60.100,95	60.100,95	60.100,95	721.500,00	721.500,00
105 - Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros	2.552,85	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65		
	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	2.540,65	30.500,00	30.500,00
107 - Salário Educação	21.050,55	20.949,95	20.949,95	20.949,95	20.949,95	20.949,95		
	20.949,95	20.949,95	20.949,95	20.949,95	20.949,95	20.949,95	251.500,00	251.500,00
127 - Programa FNDE-Manutenção da Educação	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	588.729,06	585.915,54	585.915,54	585.915,54	585.915,54	585.915,54		
	585.915,54	585.915,54	585.915,54	585.915,54	585.915,54	585.915,54	7.033.800,00	7.033.800,00
304 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	2.971,35	2.957,15	2.957,15	2.957,15	2.957,15	2.957,15		
	2.957,15	2.957,15	2.957,15	2.957,15	2.957,15	2.957,15	35.500,00	35.500,00
338 - Convênio Mun. Esperança Nova	23.477,85	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65		
	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	23.365,65	280.500,00	280.500,00
344 - Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico	376,65	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85		
	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	374,85	4.500,00	4.500,00
346 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio	2.971,35	2.957,15	2.957,15	2.957,15	2.957,15	2.957,15		
	2.957,15	2.957,15	2.957,15	2.957,15	2.957,15	2.957,15	35.500,00	35.500,00

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
347 - Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos	1.715,85	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65		
	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	20.500,00	20.500,00
349 - HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos	26.867,70	26.739,30	26.739,30	26.739,30	26.739,30	26.739,30		
	26.739,30	26.739,30	26.739,30	26.739,30	26.739,30	26.739,30	321.000,00	321.000,00
360 - Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017	8.453,70	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30		
	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	8.413,30	101.000,00	101.000,00
365 - APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)	4.226,85	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65		
	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	50.500,00	50.500,00
374 - Ampliação do Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho	1.732,59	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31		
	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	20.700,00	20.700,00
375 - Reforma do Posto de Saude do Bairro Gurucaia	1.732,59	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31		
	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	20.700,00	20.700,00
376 - Reforma do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores	1.732,59	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31		
	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	20.700,00	20.700,00
377 - Reforma do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental	1.732,59	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31		
	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	1.724,31	20.700,00	20.700,00
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	179.620,20	178.761,80	178.761,80	178.761,80	178.761,80	178.761,80		
	178.761,80	178.761,80	178.761,80	178.761,80	178.761,80	178.761,80	2.146.000,00	2.146.000,00
495 - Atenção Básica	7.574,85	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65		
	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	7.538,65	90.500,00	90.500,00
496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.226,85	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65		
	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	50.500,00	50.500,00
501 - Receitas de Alienações de Ativos	4.310,55	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95		
	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	4.289,95	51.500,00	51.500,00
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	13.768,65	13.702,85	13.702,85	13.702,85	13.702,85	13.702,85		
	13.702,85	13.702,85	13.702,85	13.702,85	13.702,85	13.702,85	164.500,00	164.500,00
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública,	52.061,40	51.812,60	51.812,60	51.812,60	51.812,60	51.812,60		

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
Art. 149-A, CF	51.812,60	51.812,60	51.812,60	51.812,60	51.812,60	51.812,60	622.000,00	622.000,00
510 - Taxas - Exercício Poder de polícia	10.788,93	10.737,37	10.737,37	10.737,37	10.737,37	10.737,37		
	10.737,37	10.737,37	10.737,37	10.737,37	10.737,37	10.737,37	128.900,00	128.900,00
511 - Taxas - Prestação de Serviços	38.836,80	38.651,20	38.651,20	38.651,20	38.651,20	38.651,20		
	38.651,20	38.651,20	38.651,20	38.651,20	38.651,20	38.651,20	464.000,00	464.000,00
512 - CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)	1.297,35	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15		
	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	1.291,15	15.500,00	15.500,00
518 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	4.226,85	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65		
	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	4.206,65	50.500,00	50.500,00
772 - Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR	10.085,85	10.037,65	10.037,65	10.037,65	10.037,65	10.037,65		
	10.037,65	10.037,65	10.037,65	10.037,65	10.037,65	10.037,65	120.500,00	120.500,00
845 - Operação de Crédito - Aquisição de Terreno para Expansão Industrial	108.810,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00		
	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	108.290,00	1.300.000,00	1.300.000,00
846 - Operação de Crédito -Revitalização de Praças e Avenidas	83.700,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00		
	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	83.300,00	1.000.000,00	1.000.000,00
847 - Operaçao de Credito -Revisão do Plano Diretor Municipal	16.740,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00		
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	200.000,00	200.000,00
933 - IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)	878,85	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65		
	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	874,65	10.500,00	10.500,00
934 - Piso Básico Fixo (SUAS)	12.638,70	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30		
	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	12.578,30	151.000,00	151.000,00
940 - Bloco Financeiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015	1.715,85	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65		
	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	1.707,65	20.500,00	20.500,00
1013 - Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	7.173,09	7.138,81	7.138,81	7.138,81	7.138,81	7.138,81		
	7.138,81	7.138,81	7.138,81	7.138,81	7.138,81	7.138,81	85.700,00	85.700,00
1042 - Transferencias de REcursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)	12.345,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75		
	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	12.286,75	147.500,00	147.500,00

EXERCÍCIO DE 2022

FONTE DE RECURSOS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro Julho	Fevereiro Agosto	Março Setembro	Abril Outubro	Maio Novembro	Junho Dezembro		
1043 - Transferencias de REcursos do RNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	3.959,01	3.940,09	3.940,09	3.940,09	3.940,09	3.940,09		
	3.940,09	3.940,09	3.940,09	3.940,09	3.940,09	3.940,09	47.300,00	47.300,00
Total da Unidade Gestora 0	**3.290.221,89**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**		
	3.274.498,01	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**39.309.700,00**	**39.309.700,00**
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal								
0 - Recursos Ordinários (Livres)	112.995,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00		
	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	112.455,00	1.350.000,00	1.350.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**112.995,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**		
	112.455,00	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**
TOTAL GERAL	3.403.216,89	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01		
	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	40.659.700,00	40.659.700,00

27/12/2021 08:

Estado do Paraná
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio

Fixação Inicial da Despesa Orçamentária
Exercício 2022

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
0 Recursos Ordinários (Livres)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.869.000,00	
		2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.825.600,00	
		4 INVESTIMENTOS	2.142.600,00	
		6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	
		9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	17.337.200,00
Total da Fonte				17.337.200,00
101 FUNDEB 70%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.163.500,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.500,00	3.167.000,00
Total da Fonte				3.167.000,00
102 FUNDEB 30%		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	736.500,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.500,00	738.000,00
Total da Fonte				738.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.306.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	765.500,00	
		4 INVESTIMENTOS	150.000,00	2.221.500,00
Total da Fonte				2.221.500,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	216.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	505.500,00	721.500,00
Total da Fonte				721.500,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		4 INVESTIMENTOS	30.500,00	30.500,00
107 Salário Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	241.500,00	
		4 INVESTIMENTOS	10.000,00	251.500,00
Total da Fonte				251.500,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	10.000,00
303

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
Total da Fonte				101.000,00
365 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500,00	50.500,00
374 Ampliação do Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.700,00
Total da Fonte				20.700,00
375 Reforma do Posto de Saude do Bairro Gurucaia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.700,00
Total da Fonte				20.700,00
376 Reforma do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.700,00
Total da Fonte				20.700,00
377 Reforma do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	700,00	
		4 INVESTIMENTOS	20.000,00	20.700,00
Total da Fonte				20.700,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	310.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.826.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	10.000,00	2.146.000,00
Total da Fonte				2.146.000,00
495 Atenção Básica		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.500,00	90.500,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.500,00	50.500,00
501 Receitas de Alienações de Ativos		4 INVESTIMENTOS	51.500,00	51.500,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	164.500,00	164.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	442.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	180.000,00	622.000,00
Total da Fonte				622.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de polícia		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	128.900,00	128.900,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	464.000,00	464.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.500,00	15.500,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		4 INVESTIMENTOS	50.500,00	50.500,00
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	120.500,00	120.500,00
845 Operação de Crédito - Aquisição de Terreno para Expansão Industrial		4 INVESTIMENTOS	1.300.000,00	1.300.000,00
846 Operação de Crédito -Revitalização de Praças e Avenidas		4 INVESTIMENTOS	1.000.000,00	1.000.000,00
847 Operaçao de Credito -Revisão do Plano Diretor Municipal		4 INVESTIMENTOS	200.000,00	200.000,00
933 IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.500,00	

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL				
934 Piso Básico Fixo (SUAS)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.000,00	151.000,00
940 Bloco Financeiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015		4 INVESTIMENTOS	20.500,00	20.500,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	85.700,00	85.700,00
1042 Transferencias de REcursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	147.500,00	147.500,00
1043 Transferencias de REcursos do RNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.300,00	47.300,00
Total da Fonte				47.300,00
Total da Unidade				39.309.700,00
Total do Órgão				39.309.700,00
Total da Unidade Gestora				39.309.700,00

Fonte de Recursos		Grupo de Despesa	Valor	Soma
Unidade Gestora: Camara Municipal				
0 Recursos Ordinários (Livres)		1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.032.000,00	
		3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	268.000,00	
		4 INVESTIMENTOS	50.000,00	1.350.000,00
Total da Fonte				1.350.000,00
Total da Unidade Gestora				1.350.000,00
Total Geral				40.659.700,00

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
		18.687.200,00	18.687.200,00
101 FUNDEB 70%		3.167.000,00	3.167.000,00
102 FUNDEB 30%		738.000,00	738.000,00
103 5% Sobre Transferências Constitucionais		2.221.500,00	2.221.500,00
104 25% Sobre Demais Impostos Vinculados à Educação		721.500,00	721.500,00
105 Alienação de Ativos da Educação/Indenização de Sinistros		30.500,00	30.500,00
107 Salário Educação		251.500,00	251.500,00
127 Programa FNDE-Manutenção da Educação		10.000,00	10.000,00
303 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)		7.033.800,00	7.033.800,00
304 Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros		35.500,00	35.500,00
338 Convênio Mun. Esperança Nova		280.500,00	280.500,00
344 Programa Estadual de Incentivo Farmacêutico		4.500,00	4.500,00
346 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Custeio		35.500,00	35.500,00
347 Programa de Qualificação Ações de Vigilância em Saúde-Vigia SUS/Equipamentos		20.500,00	20.500,00
349 HOSPSUS-Prog Apoio e Qualif. Hospitalar de Hospitais Públicos		321.000,00	

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			321.000,00
360 Reforma e Recuperação do Hospital Municipal - Resolução SESA - 1193/2017		101.000,00	101.000,00
365 APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO - CORONA VIRUS (COVID-19)		50.500,00	50.500,00
374 Ampliação do Posto de Saude do Bairro Santo Agostinho		20.700,00	20.700,00
375 Reforma do Posto de Saude do Bairro Gurucaia		20.700,00	20.700,00
376 Reforma do Posto de Saude do Bairro Serra das Flores		20.700,00	20.700,00
377 Reforma do Posto de Saude do Bairro Vila Oriental		20.700,00	20.700,00
494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.146.000,00	2.146.000,00
495 Atenção Básica		90.500,00	90.500,00
496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		50.500,00	50.500,00
501 Receitas de Alienações de Ativos		51.500,00	51.500,00
504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias		164.500,00	164.500,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF		622.000,00	622.000,00
510 Taxas - Exercício Poder de polícia		128.900,00	128.900,00
511 Taxas - Prestação de Serviços		464.000,00	464.000,00
512 CIDE (Lei 10866/04, Art. 1ºB)		15.500,00	

Fonte de Recursos		Valor	Soma
RESUMO			
			15.500,00
518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde		50.500,00	50.500,00
772 Receb. e Tratamento de Resíduos Sólidos Domiciliares do Mun. Esperança Nova-PR		120.500,00	120.500,00
845 Operação de Crédito - Aquisição de Terreno para Expansão Industrial		1.300.000,00	1.300.000,00
846 Operação de Crédito -Revitalização de Praças e Avenidas		1.000.000,00	1.000.000,00
847 Operaçao de Credito -Revisão do Plano Diretor Municipal		200.000,00	200.000,00
933 IGDSUAS-Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social)		10.500,00	10.500,00
934 Piso Básico Fixo (SUAS)		151.000,00	151.000,00
940 Bloco Financeiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único-Portaria MDS 113/2015		20.500,00	20.500,00
1013 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE		85.700,00	85.700,00
1042 Transferencias de REcursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Aliumentação Escolar (PNAE)		147.500,00	147.500,00
1043 Transferencias de REcursos do RNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)		47.300,00	47.300,00
Total Geral:			40.659.700,00

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Programação Financeira da Receita Mensal
Janeiro/2022

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez		
RECEITAS CORRENTES (A)	3.722.364,99	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91		
	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	3.704.575,91	44.472.700,00	44.472.700,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	261.704,79	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11		
	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	260.454,11	3.126.700,00	3.126.700,00
Impostos	201.800,70	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30		
	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	200.836,30	2.411.000,00	2.411.000,00
Taxas	55.635,39	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51		
	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	55.369,51	664.700,00	664.700,00
Contribuição de Melhoria	4.268,70	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30		
	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	4.248,30	51.000,00	51.000,00
Contribuições	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	51.977,70	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30		
	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	51.729,30	621.000,00	621.000,00
Receita Patrimonial	14.547,06	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54		
	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	14.477,54	173.800,00	173.800,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	585,90	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10		
	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	583,10	7.000,00	7.000,00
Valores Mobiliários	13.961,16	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44		
	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	13.894,44	166.800,00	166.800,00
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Receita Agropecuária	837,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00		
	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	833,00	10.000,00	10.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita Industrial	418,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50		
	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	416,50	5.000,00	5.000,00
Receita de Serviços	6.018,03	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27		
	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	5.989,27	71.900,00	71.900,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.766,93	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37		
	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	5.739,37	68.900,00	68.900,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Transferências Correntes	3.381.212,16	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44		
	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	3.365.053,44	40.396.800,00	40.396.800,00
Transferências da União e de suas Entidades	1.466.239,86	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74		
	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	1.459.232,74	17.517.800,00	17.517.800,00
Transfe. dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	1.555.062,30	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70		
	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	1.547.630,70	18.579.000,00	18.579.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	33.480,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00		
	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	33.320,00	400.000,00	400.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	326.430,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00		
	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	324.870,00	3.900.000,00	3.900.000,00
Outras Receitas Correntes	5.649,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75		
	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	5.622,75	67.500,00	67.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	251,10	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90		
	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	249,90	3.000,00	3.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	5.105,70	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30		
	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	5.081,30	61.000,00	61.000,00

R$ 1,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

ESPECIFICAÇÃO	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA MENSAL						Total Programação Financeira	Previsão Inicial 2022
	Jan / Jul	Fev / Ago	Mar / Set	Abr / Out	Mai / Nov	Jun / Dez		
Demais Receitas Correntes	292,95	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55		
	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	291,55	3.500,00	3.500,00
DEDUÇÕES (B)	-535.512,60	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40		
	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-532.953,40	-6.398.000,00	-6.398.000,00
RECEITAS CAPITAL (D)	231.430,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50		
	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	230.324,50	2.765.000,00	2.765.000,00
RECEITA TOTAL (A-B+D)	3.418.282,89	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01		
	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	3.401.947,01	40.839.700,00	40.839.700,00

27/12/2021 0

Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio - PR
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)
Exercício de 2022

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro		
Unidade Gestora: 0 - PREFEITURA MUNICIPAL								
Despesas Correntes	**2.799.773,37**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**		
	2.786.393,33	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**2.786.393,33**	**33.450.100,00**	**33.450.100,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.455.710,40	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60		
	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	1.448.753,60	17.392.000,00	17.392.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.331.507,97	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73		
	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	1.325.144,73	15.908.100,00	15.908.100,00
Despesas de Capital	**477.893,52**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**		
	475.609,68	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**475.609,68**	**5.709.600,00**	**5.709.600,00**
INVESTIMENTOS	461.153,52	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68		
	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	458.949,68	5.509.600,00	5.509.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	16.740,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00		
	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	16.660,00	200.000,00	200.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.555,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00		
	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	12.495,00	150.000,00	150.000,00
Total da Unidade Gestora 0	**3.290.221,89**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**		
	3.274.498,01	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**3.274.498,01**	**39.309.700,00**	**39.309.700,00**
Unidade Gestora: 1 - Camara Municipal								
Despesas Correntes	**108.810,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**		
	108.290,00	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**108.290,00**	**1.300.000,00**	**1.300.000,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	86.378,40	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60		
	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	85.965,60	1.032.000,00	1.032.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.431,60	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40		
	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	22.324,40	268.000,00	268.000,00
Despesas de Capital	**4.185,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**		

Exercício de 2022

DESPESAS	Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial						Total Cronograma Desembolso	Fixação Inicial
	Janeiro / Julho	Fevereiro / Agosto	Março / Setembro	Abril / Outubro	Maio / Novembro	Junho / Dezembro		
Despesas de Capital	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**4.165,00**	**50.000,00**	**50.000,00**
INVESTIMENTOS	4.185,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00		
	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	4.165,00	50.000,00	50.000,00
Total da Unidade Gestora 1	**112.995,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**		
	112.455,00	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**112.455,00**	**1.350.000,00**	**1.350.000,00**
TOTAL GERAL	3.403.216,89	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01		
	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	3.386.953,01	40.659.700,00	40.659.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3790/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora NATALIA ARIANE PAISCA PASTRE, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 120.522.949-37 e carteira de identidade RG sob nº 14.468.270-0 SSP-PR, com matricula 3640, correspondente ao período aquisitivo 2021/2022, usufruindo-as de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3792/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e carteira de identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com matricula 388, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3792/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor EDEVALDO APARECIDO MORO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 760.153.009-49 e carteira de identidade RG sob nº 5.206.324-8 SSP-PR, com matricula 388, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº. 3793/2021

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ROSA APARECIDA GOULART OTAVIANO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 630.992.099-53 e carteira de identidade RG sob nº 5.108.451-9 SSP-PR, com matricula 3307, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3794/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ALESANDRA SCARPARO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 021.019.339-50 e carteira de identidade RG sob nº 6.613.133-5 SSP-PR, com matricula 3299, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3795/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora CAMILA DE SOUZA SILVA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 072.445.059-90 e carteira de identidade RG sob nº 10.532.022-1 SSP-PR, com matricula 3418, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3796/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Pública Municipal Senhora ALESSANDRA FRAGOSO CASSANDRE, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.522.389-27 e carteira de identidade RG sob nº 35.403.538-1 SSP-SP, com matricula 3224, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 03 (três) a 22 (vinte e dois) de janeiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3797/2021
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Público Municipal Senhor WANDERLEI DOS SANTOS ALMEIDA, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 042.522.479-18 e carteira de identidade RG sob nº 5.105.585-3 SSP-PR, com matricula 3004, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 03 (três) de janeiro a 01 (um) de fevereiro de 2022.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
CNPJ: 76.247.345/0001-06
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL
AV. Antonio S. Villela, nº 446, Centro – ☎ (44) 3677-1810 - CNPJ 76.247.345/0001-06
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

Edital nº 002/2021 Tapejara, 23 de dezembro de 2021.

CADASTRO MOBILIÁRIO MUNICIPAL

Relação de Contribuintes possuidores de cadastro Mobiliário Municipal, onde possuem Débitos Inscritos em "Divida Ativa Tributaria" com este ente Municipal.

RUA LIBERDADE

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Lindomar Casemiro Correa	03	2-337	ISS e Alvará
Gessika Santos de Oliveira	S/N	2-1459	Alvará
Agnaldo Gregorio Padilha	S/N	2-619	Alvará
Maurina Barbosa de Moraes	185	2-1146	Alvará
Clacir Brustilin Meotti	140	2-946	Alvará
Maira Belotti Guerreiro	134	2-1177	Alvará
Fabiana Raimundo Rodrigues	91	2-1913	Alvará

RUA QUINTINO BOCAIUVA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Marcos Bovi – Lixado ME	957	2-1509	Alvará
J. A. Construções LTDA – ME	94	2-1521	Alvará
Fernando Santana Cabral	31	2-1926	ISS e Alvará
O. P. da Mota Comercio de Madeiras	355	2-1178	Alvará

RUA OLAVO BILAC

Nome	Número	Cadastro	Dívida
M. A. F. Gonçalves – Galerias Pluviais EIRELLI	1131	2-2640	Alvará
V. J. Martins Representações Comerciais	651	2-1038	Alvará

AVENIDA ANTONIO S. VILLELA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
E. A. Babolin - EIRELI	683	2-1500	Alvará
Marcia Luchtenberg Penasso	505	2-320	ISS e Alvará
C C Levandoski Modas - ME	559	2-1001	Alvará
E. C. de Araujo – Calçados - ME	586	2-1700	Alvará
Maria Eunice Batista	571	2-1421	Alvará
Antonio Ramon Paes Proença	252	2-468	Alvará
Clarice Soares Trevisan	S/N	2-590	ISS e Alvará
Lindalva Ramos da Cruz	S/N	2-1260	Alvará
Hudson Elvis Martins	1230	2-1465	Alvará
W. A. Ferreira Materiais para Construção LTDA	1559	2-3018	Alvará
Jodisa Industria de Esquadrias LTDA	1754	2-25	Alvará
L. C. A. de Souza & CIA LTDA - ME	1225	2-1702	Alvará
Patricia de Paula Ribeiro	1020	2-1516	Alvará
F. D. S. Vital – Auto Eletrica - ME	890	2-1573	Alvará
João Dionisio dos Santos Tapejara	1010	2-173	Alvará
Protejara Monitoramento LTDA - ME	826	2-771	Alvará
Transportadora D. Almeida LTDA	887	2-1223	Alvará
Zaramela Matsumoto EIRELI - ME	723	2-1848	Alvará
Jeferson Nelcides de Almeida	811	2-895	ISS e Alvará

RUA TIRADENTES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Osvaldo Teixeira Transportes ME	43	2-1366	Alvará

AVENIDA JOÃO CECON

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Maria Belotti Guerreiro	133	2-1298	Alvará
Patricia Marioto Merlin Comercio de Gas	171	2-2539	Alvará
Neildo Pereira Jardim Serviços Agricolas	1250	2-2576	Alvará
Jose do Carmo Nascimento	708	2-1076	Alvará
MP Barros Madeira EIRELI - ME	114	2-1822	Alvará
J. B. Barros e CIA LTDA	S/N	2-222	Alvará
M. S. da Silva Distribuidora de Alimentos LTDA	S/N	2-96	Alvará
Dirson João Dresch	S/N	2-623	Alvará
Pinheiro & Spricido LTDA	S/N	2-674	Alvará
Jovelina Zanateli Manoel	10	2-470	Alvará
D. Agostinho & Santos LTDA	133	2-1458	Alvará
Franciely Juliana Pizzico	523	2-1950	ISS

AVENIDA SETE DE SETEMPRO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Ademir Malafaia	90	2-1552	Alvará
Marco Sakichi Kanno Suguimati	95	2-1628	ISS e Alvará
N. E da Cunha - Estofados	107	2-1331	Alvará
Cristiane Maria Evangelista	184	2-1470	Alvará
Anderson da Silva Henrique	S/N	2-1324	Alvará
Denilson dos Santos Transportes ME	200	2-1279	Alvará
Construmarmores Marmores e Granitos LTDA - ME	1130	2-528	Alvará
Nilce Alves	763	2-1364	ISS e Alvará
Angela Cristina Bortoli	1080	2-2780	Alvará
A C. Evangelista - Transportes	625	2-1108	Alvará
Alcindo Giopatto Deposito - ME	334	2-761	Alvará
R. B. Brambila Giopatto	334	2-944	Alvará
Julia Mariane Industria e Comercio de Calçados Ltda	411	2-1338	Alvará
Gilson de Assis Alves	431	2-1404	Alvará
Luiz Zoti	563	2-1742	Alvará
Christiane Greice Machado	303	2-1945	ISS e Alvará
Edneia C. da Cruz - Restaurante	323	2-1172	Alvará
Marcelo da Cruz	323	2-1861	Alvará
J. de Moraes Serviços ME	303	2-1309	Alvará
Jonas Pereira da Silva – Cof.	246	2-1491	Alvará

RUA PARANÁ

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Cleonice de Araujo Francisco	190	2-810	Alvará
Jurandir Silva	195	2-1601	Alvará
Ruiz & Moura LTDA ME	141	2-989	Alvará
J. J. de Barros - ME	161	2-2152	Alvará
A Ruiz Filho - Madeiras	108	2-1032	Alvará
Gilmar Tecila - ME	455	2-551	Alvará
O. G. dos Santos – Tapejara - ME	550	2-1615	Alvará
Ramiris & Ferreira LTDA - ME	161	2-1834	Alvará
V12 Solutions LTDA - ME	270	2-1903	Alvará
Correa e Neves LTDA - ME	388	2-161	Alvará
P R de Souza & Andrade LTDA ME	406	2-1134	Alvará
Maria Eduarda Ind. e Com. e Calçados LTDA	440	2-858	Alvará

RUA SANTA CATARINA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Thiago de Lima Castriani	1122	2-2258	Alvará
Maira Gracielli dos Prazeres	722	2-2441	ISS e Alvará
M. S. Godoi & CIA LTDA – ME	505	2-1233	Alvará
Jose Antonio Baraviera	S/N	2-433	ISS e Alvará

RUA MARANHÃO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Everaldo Tome Gomes Serviços Rural	1153	2-2791	Alvará
Cristiano Guimarães	572	2-1547	Alvará
Bruna Alecia Fernandes - ME	540	2-1225	Alvará
Fabio Diego Alarcão	540	2-886	ISS e Alvará
Beliato e Finotti LTDA ME	460	2-1478	Alvará
Comercio de Carnes Oliboi LTDA - ME	460	2-1910	Alvará
Eliane Cardoso Chaves Devechi Imobiliaria	460A	2-2623	Alvará
Luiz Carlos da Silva	450	2-196	ISS e Alvará
Vania Colli	437	2-2713	Alvará
Pizzaria Du Cheff LTDA ME	330	2-927	Alvará
L. M. Bart - Pizzaria	312	2-973	Alvará
Tinelli Shop Atacadista EIRELI - ME	188	2-1718	Alvará

RUA PARAIBA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
A Maria de Oliveira dos Santos - ME	568	2-2467	Alvará
J Lemos & Floriano LTDA ME	794	2-1188	Alvará
Rosangela Aparecida Rodrigues de Lima	1053	2-846	Alvará

RUA ANTONIO PERCEGUINI

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Lucas da Silva	30	2-1534	Alvará
L. da Silva - Agricola	540	2-2148	Alvará
Arema Montagens LTDA	693	2-1226	Alvará

RUA PERNAMBUCO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
SPS Transportes LTDA - ME	938	2-1840	Alvará
Camila Spricigo do Nacimento	760	2-1846	ISS e Alvará

RUA CURITIBA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Antonio Rubens Vivan	635	2-1449	Alvará
M. G. Baraviera & Baraviera LTDA - ME	890	2-1448	Alvará
L A Pinat Confecções - ME	80	2-184	Alvará
Distribuidora de Carnes Santana Ana LTDA - ME	101	2-1569	Alvará

RUA MANOEL PORTUGUES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
W. B. Dal – Pra Confecções EIRELI - ME	567	2-759	Alvará
E E de Carvalho Empreendimentos	352	2-2954	Alvará
Santana & Nascimento Acabamentos LTDA - ME	36	2-1374	Alvará
A Chaves	480	2-2469	Alvará

RUA FELICIO PEPA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Maria do Carmo Floriano Agostino	153	2-930	Alvará
Reinando do Nascimento – Tape.	391	2-1169	Alvará
Liberina dos Reis de Oliveira	420	2-3116	Alvará
Maria Antonia Barrozo	450	2-1237	Alvará

RUA PIAUÍ

Nome	Número	Cadastro	Dívida
C & A Transporte Rural LTDA	1285	2-898	Alvará
Exclusiva 10 Confecções LTDA - ME	540	2-1733	Alvará
J. V. Porfirio de Souza	S/N	2-945	Alvará
Vittoria Jeans LTDA - ME	1035	2-1224	Alvará

AVENIDA PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Schiavone & Tozzo LTDA	697	2-769	Alvará
Juliana Nattara Spricigo	367	2-3064	Alvará
Agricola Sempre Mais LTDA	495	2-2463	Alvará
R & C Clinica de Fisioterapia e Reabilitação LTDA	641	2-922	Alvará
E G D Camargo & CIA LTDA	993	2-1163	Alvará
Claudomir Rosa de Almeida	1455	2-1348	Alvará
Wagner Rogerio Pavan	1539	2-1092	ISS e Alvará
M. Aparecida de Almeida - Confecções	1669	2-1114	Alvará
Tim Celular S.A	442	2-1961	Alvará

AVENIDA PREFEITO LOIRES JAKIMIU

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Amar Comercio de Combustível LTDA	17	2-1983	Alvará
Jose Maria Soares	70	2-2072	Alvará
Comercial Novo Gas LTDA - ME	300	2-1732	Alvará
Moto Center Tapejara LTDA ME	244	2-1498	Alvará
João Bublitz	94	2-1307	Alvará
Kleber Eduardo Laurindo	188	2-231	Alvará
Odete Alves Pessoas	175	2-581	Alvará
Adriano dos Santos – Formularios - ME	188	2-1457	Alvará
Mamalu Panificadora LTDA	S/N	2-233	Alvará
Joel Souza de Almeida - ME	89	2-149	Alvará
Davi de Almeida	160	2-100	ISS e Alvará

RUA PIAUÍ

Nome	Número	Cadastro	Dívida
F.T. da Silva Santos	1074	2-1878	Alvará
Jean - ME			
Ana Claudia G. Mena Psicologia	560	2-1826	Alvará
J. V. Porfirio de Souza	517	2-1918	Alvará
Vidraçaria Costa Eireli - ME	517	2-2326	Alvará

AVENIDA VICENTE ALVES MADEIRA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Tornearia e Mecanica Ediseel LTDA	71	2-1017	Alvará

RUA XV NOVEMBRO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
João Faula da Cruz	356	2-1623	Alvará
Gildasio Oliveira Santos	437	2-1719	Alvará

RUA CARLOS GOMES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Transportadora Duca Pessoa LTDA ME	187	2-550	ISS e Alvará
Paulo Sergio Elisiario	33	2-1215	Alvará

AVENIDA CENTRAL

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Terra HD – Tapejara FM LTDA - ME	400	2-1924	Alvará
Eletromatika Montagem Industrial EIRELI	1355	2-2008	Alvará

RUA ISSA TOUMA RIZK

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Espolio de Daiane Herminio Cayres	440	2-1914	Alvará
F Antonio dos Santos	78	2-2305	Alvará
Claudinei Ferreira dos Santos	287	2-2860	ISS e Alvará

RUA PEDRO SEGURA ALDA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Espolio de Pedro Rodrigues Murer	3458	2-497	Alvará
Comercio Agropecuário Santaroza LTDA ME	725	2-2298	Alvará
Loteadora e Incorporadora Agua Viva LTDA	622	2-2208	Alvará
J. Alves Filho Transportes – EIRELI ME	544	2-1641	Alvará
Edson Vieira de Souza	476	2-478	ISS e Alvará
Roseli Corsini	201	2-718	Alvará
C. S. de Carvalho da Rosa Confecções	S/N	2-1272	Alvará

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANA

RUA JOSE BONIFACIO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
P. Nicacio da Silva	1505	2-2580	Alvará
R E Montagens Industriais LTDA	820	2-2514	Alvará
Anita Soares Vieira de Oliveira	1435	2-1282	Alvará
Isabel Luiza Pascoal	1505	2-1285	Alvará

AVENIDA BRASIL

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Comercio de Veiculos Tapejara LTDA - ME	886	2-1738	Alvará
D. Souza Silva - Agricola	42	2-2567	Alvará
Transnovais Transportes LTDA - ME	245	2-2194	Alvará
W dos Santos Prestadora de Serviços - ME	730	2-1597	Alvará
Construtora Gonçalves LTDA - EPP	730	2-1171	Alvará
Alessandro Inacio Rodrigues	928	2-1529	Alvará

AVENIDA RUI BARBOSA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Thavis Comercio de Utilidades LTDA	260	2-1245	Alvará
A Zgnani - Tapejara	195	2-780	Alvará
Luciana Caraski	187	2-1118	Alvará
Carlos Roberto Jakimiu	174	2-692	ISS
C. Funayama & Luque LTDA	164	2-43	Alvará
J R Pinheiro Araujo EIRELI - ME	61	2-2329	Alvará
Carlos Alberto Zonta	S/N	2-324	ISS e Alvará
Todão Cursos e Treinamentos LTDA - ME	64	2-1657	Alvará
M M Industrial de Artefatos de Couro LTDA - ME	440	2-967	Alvará
Mario Carpine - ME	317	2-218	Alvará
L. R. Rodrigues – Confecções - ME	91	2-2175	Alvará
Damilli Tamires Ferreira	91	2-1920	Alvará
J A da Silva e Macedo - Confecções	77	2-2626	Alvará
J A da Silva – Confecções - ME	77	2-1809	Alvará
M. J. Machado - ME	309	2-1987	Alvará
Vanderleia de Araujo da Silva	334	2-2921	Alvará
Valdecy Gomes	370	2-1385	Alvará
Alves Confecções - ME			
M. A. Ruiz & Ruiz LTDA	1177	2-1234	Alvará
Paulo Cezar Schiavinatto	1573	2-1768	ISS e Alvará
Marisa Freire Inocencio Confecções	1193	2-1081	Alvará
Andre Gomes - Tapejara	1251	2-1506	Alvará
S F Santos Auto Peças e Assistência Automotiva - ME	1251	2-1249	Alvará
Funilaria Santos LTDA - ME	2-1917	2-1917	Alvará
Moreira Gonçalves & Noris LTDA	1057	2-361	Alvará
D. A. B. Bublitz - Tapejara	1060	2-1257	Alvará
Aparecido Jose dos Santos	1060	2-1228	Alvará
Sergio Lopes	1016	2-331	ISS e Alvará
Cleuza Pereira Lima de Paula	807	2-917	Alvará
Benno Souza Assessoria e Midia LTDA	771	2-414	Alvará
Rosella & Ferreira LTDA - ME	638	2-1814	Alvará
C. Luiz da Silva & CIA LTDA	643	2-1103	Alvará
Ana Caroline Rodrigues Perrud	651	2-3147	Alvará
Elizeu Ampessan	677	2-227	ISS e Alvará
R.A. Parra Rosa Sorveste ME	712	2-1372	Alvará
Angenor Bortolon Junior & CIA LTDA - ME	590	2-671	Alvará
Ambiental Arquitetura e Engenharia LTDA	608	2-191	Alvará
V. A. Monteiro Lopes	445	2-1150	Alvará
G. L. P. Chilantti - ME	577	2-950	Alvará
M Jose da Silva & CIA LTDA - ME	517	2-1613	Alvará
Edna Ribeiro Nogueira Confecções - ME	517	2-2212	Alvará
R.A.Z. Espindola & CIA LTDA - ME	552	2-1148	Alvará
Valdomiro Rodrigues da Silva	31	2-1229	ISS e Alvará
H. Ciarelli - Tapejara	476	2-910	Alvará

RUA DO BRAZ

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Construtora Realiza LTDA - ME	219	2-1527	Alvará
Monaco Comercio e Recapagem Pneus LTDA	349	2-1156	Alvará
Ubenildo Ferreira Lesbao	21	2-1058	ISS e Alvará

RUA PREFEITO CARLITO S. VILLELA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Espolio de Edison Mario Gestinari	798	2-1160	Alvará
Tapejara Cartorio de Registro Civil e Tabelionato	655	2-353	Alvará
Agroboys Industrial LTDA - ME	133	2-721	Alvará
Elisangela Ferrante de Mira Sucata	11	2-2898	Alvará
Gap Confecções LTDA	11	2-1071	Alvará

RUA ANDONIAS COSTA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Lopo Confecção e Facção LTDA - ME	220	2-1441	Alvará
Tacc Representação Comercial LTDA - ME	S/N	2-1687	Alvará

RUA MATILDE GOMES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Cristiano Alonso Cabriana	141	2-920	ISS e Alvará
Jean Leonardo Merini	36	2-1531	ISS e Alvará
Edson de Souza Agronegocios	564	2-2907	Alvará

RUA LUIZ CUARELLI

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Sydnei da Rocha Santos - Agricola	112	2-3145	Alvará
Maria Aparecida Pereira	488	2-1454	Alvará
Nilva de Lima	494	2-1603	Alvará
São Francisco Sistema de Saúde Sociedade Empresaria Limitada	S/N	2-2496	Alvará
Jose Vicente dos Santos	31	2-1289	Alvará

RUA NAPOLES

Nome	Número	Cadastro	Dívida
R C de Castro Tapejara - ME	382	2-1551	Alvará
M. Braulino da Silva - Agricola	421	2-2560	Alvará
M Juliane de Alencar de Souza Confecções	381	2-2705	Alvará

RUA DUQUE DE CAXIAS

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Marla de Catro Gonçalves	109	2-1580	Alvará

AVENIDA SÃO PAULO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Tornearia e Mecanica Ediseel LTDA ME	63	2-2237	Alvará
M. S. Hartemann – EIRELI ME	63	2-1518	Alvará

RUA MINAS GERAIS

Nome	Número	Cadastro	Dívida
S C Abrantes Tornearia e Manutenção - ME	1275	2-1538	Alvará
Divaldo Soares de Araujo – Transportes	810	2-887	Alvará
Renato Jose Rufino	282	2-1311	ISS e Alvará
Nalci Pereira da Silva - Agricola	1690	2-3007	Alvará
Ecatom Serviços Industriais LTDA	1685	2-2136	Alvará

AREA RURAL

Nome	Número	Cadastro	Dívida
E. A. Ferreira & CIA LTDA	S/N	2-456	Alvará
Elite Lavanderia Industrial LTDA - ME	S/N	2-2849	Alvará
Master Lavanderia	S/N	2-1745	Alvará

CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANA

Industrial e Tinturaria LTDA - ME			
Reinaldo Baldim	S/N	2-1336	Alvará
Viniboy Industria e Comercio de Confecções LTDA ME	S/N	2-1197	Alvará
Comercial Araujo Blanco LTDA ME	S/N	2-41	Alvará
Osmar Otavio Rosella	S/N	2-667	ISS e Alvará
Mineração Tapiracui LTDA	S/N	2-600	Alvará
JV Baraviera & Baraviera LTDA	S/N	2-645	Alvará
Companhia Melhoramentos Nortes do Paraná	S/N	2-2293	ISS
Jose Valdir Baraviera	306	2-213	ISS
Aluminios Theodoro LTDA	S/N	2-1227	Alvará
Vitoria Used Industrial LTDA ME	S/N	2-1758	Alvará
Jaime Spadrezani Leite	S/N	2-2940	Alvará

RUA BENVINDA MELLO MATEUS

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Liane Antonia da Silva Fernandes	1210	2-1540	Alvará

RUA HELIO CALEFFI

Nome	Número	Cadastro	Dívida
M. Baristero - Tapejara	417	2-914	Alvará

RUA LAURINDO TEIDER

Nome	Número	Cadastro	Dívida
M. G. S. Ferracioli Confecções - ME	420	2-1356	Alvará

RUA DAS INDÚSTRIAS

Nome	Número	Cadastro	Dívida
A R Tofanin - Tapejara	1009	2-779	Alvará

RUA SÃO VICENTE

Nome	Número	Cadastro	Dívida
G R dos Santos Neto Instalações Eletricas	66	2-1403	Alvará

AVENIDA FLORENÇA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Star Blue Lavanderia Industrial LTDA	S/N	2-926	Alvará

RUA PEDRO ALVES DO NASCIMENTO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Adilson Pizzico	3473	2-1266	Alvará

RUA NICOLINA TRANALLI

Nome	Número	Cadastro	Dívida
K. R. Bosco - Mercado	22	2-1029	Alvará
S. G. Tinelli da Silva Brinquedos ME	22	2-1082	Alvará
Edvaldo Alves Caldeira	S/N	2-1299	Alvará

RUA BRASÍLIA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
F. J. C. dos Santos - ME	278	2-1411	Alvará

RUA PADRE ANCHIETTA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Jucinei Batista - Tapejara	149	2-1270	Alvará

RUA BENEDITO ROBERTO IGNÁCIO

Nome	Número	Cadastro	Dívida
R. S. Confecções e Facção LTDA - ME	S/N	2-1735	Alvará

RUA PRINCESA ISABEL

Nome	Número	Cadastro	Dívida
E. Garcia de Souza - ME	208	2-2371	Alvará

RUA BASTISTA FRANCESCHINI

Nome	Número	Cadastro	Dívida
TKS Confecções e Facção EIRELI ME	S/N	2-2373	Alvará

RUA ADÃO DOMINGUES DE SOUZA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Transportadora Tapesouza LTDA	345	2-1361	Alvará

RUA PONTA GROSSA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
M. F. Lopes & Covre LTDA ME	30	2-1426	Alvará

RODOVIA

Nome	Número	Cadastro	Dívida
Associação Bueno de Tapejara	S/N	2-1199	Alvará
Tornearia o Globo LTDA ME	S/N	2-1035	Alvará
Graciele Caferro	S/N	2-897	Alvará
Frigorifico Big Boi Ltda	S/N	2-1565	Alvará
Extração e Comercio de Areia Ochi LTDA	S/N	2-498	Alvará
A M dos Santos Acabamento - ME	S/N	2-1430	Alvará
L E Dias de Oliveira	S/N	2-1340	Alvará
Agropecuaria Zamberlan LTDA	S/N	2-7	Alvará
Loja Se Tu Uma Benção LTDA ME	S/N	2-1490	Alvará
Jucimar Coelho	S/N	2-859	Alvará
Alves & Cia LTDA			
Dolce Brazil Industrial LTDA	S/N	2-1198	Alvará
Comercio e Distribuidora de Alimentos LL LTDA	S/N	2-1018	Alvará
R. S. Eletrica e Acessorios LTDA	S/N	2-1129	Alvará

JONAS ISAIAS MEINNEN
Diretor Municipal de Finanças

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina n° 409, - Fone (0**44) 3653-1301
CGC 76.247.329/0001-13
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 292/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município
Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina a Lei Municipal n° 101/2007 de 29 de Outubro de 2007.
RESOLVE:
ARTIGO 1° Nomear os membros do "Conselho
Municipal da Educação do Município de Tuneiras do Oeste, de acordo com indicações as
entidades representativas, conforme segue:
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Paula Camila Faria da Silva Mariano
SUPLENTE: Solange Gomes da Silva
REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS LOTADOS NA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: Juliana Alves Moreira I
SUPLENTE: Edna Barbosa Torres
TITULAR: Solaine Aparecida Silva Brazil
SUPLENTE: Darlei Inês Cardozo
REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:
TITULAR: Nair Teixeira De Oliveira
SUPLENTE: Maria Aparecida de Lima
REPRESENTANTES DE INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE ENSINO:
TITULAR: Ilma Lima Neves
SUPLENTE: Solemar de Brito
REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE
TITULAR: Lucilene Miranda de Rezende
SUPLENTE: Claudio Neves Pereira
.PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Rua Santa Catarina n° 409, - Fone (0**44) 3653-1301
CGC 76.247.329/0001-13
REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:
TITULAR: Cleber neves Pereira
SUPLENTE: Loislene Cristina Batista de Souza.
REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:
TITULAR: Lucinéia Antonia Dias Pereira
SUPLENTE: Rejane Freitas Pereira da Silva
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
TITULAR: Edir Oliveira dos Santos
SUPLENTE: Juliana Claudia dos S. Tamura Bispo
ARTIGO 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a partir do dia 02 de dezembro de 2021.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 02 de dezembro de 2021
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2021
CONVITE Nº 002/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E ILUMINAÇÃO PARA PALCO, E DEMAIS ESTRUTURAS NECESSÁRIAS PARA A REALIZAÇÃO DO 'SHOW DA VIRADA 2021/2022', NO MUNICIPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, QUE OCORRERÁ NO DIA 31/12/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE.
CONTRATADA: CARLOS CHAGAS EVENTOS - ME
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (dozes) meses (24/12/2021 até 24/12/2022).
VALOR: R$-55.500,00
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR.
Tuneiras do Oeste/PR, em 24 de dezembro de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021
A Pregoeira do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2021 para a AQUISIÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO PRANCHA, NOVO (ZERO KM), CONFORME CONVÊNIO SEAB Nº 365/2021 DESTINADO À SECRETARIA DE AGRICULTURA DE TUNEIRAS DO OESTE PR, face a ausência de comparecimento de licitantes interessados na Sessão de Abertura realizada às 08:30h do dia 24/12/2021, foi declarado DESERTO.
Tuneiras do Oeste, 24 de dezembro de 2021.
Juliana C. Santos Tamura Bispo
Pregoeira
Portaria n° 215/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 1.991/2021
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4 ao servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ANDRE LUIZ HARA DOS SANTOS, matricula 1007634, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.481.817-6- SSP-PR, inscrito no CPF n° 072.139.199-03, admitido em 05 de maio de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 211/2021

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 45/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 45/2021**, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando a Aquisição de "BRINQUEDOS, PLAYGROUND'S E OUTROS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS E CRECHES), DESTE MUNICÍPIO DE XAMBRÊ E SEUS DISTRITOS", a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
ARI ERICH GOHL - ME	15.080.472/0001-79	R$ 7.720,00 (sete mil setecentos e vinte reais)
EDUCANDO COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA	43.853.693/0001-78	R$ 24.344,54 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
ELOSUL IND. E COM. DE BRINQUEDOS E ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI	05.607.354/0001-12	R$ 83.297,00 (oitenta e três mil duzentos e noventa e sete reais)
ESPORTIVA RV EIRELI	19.468.880/0001-53	R$ 7.362,00 (sete mil trezentos e sessenta e dois reais)
M N COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA.	08.053.975/0001-90	R$ 6.522,00 (seis mil quinhentos e vinte e dois reais)
MK SCHITICOSKI - ME	03.426.221/0001-14	R$ 47.161,36 (quarenta sete mil cento e sessenta e um reais e trinta e seis centavos)
PAPIROS - MOVEIS E ELETRO - EIRELI - ME	25.325.301/0001-16	R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
T NAVA COMÉRCIO DE ELETRODOMESTICOS EIRELI	18.912.500/0001-65	R$ 1.599,80 (mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)
TOTAL GERAL		R$ 182.206,70 (cento e oitenta e dois mil duzentos e seis reais e setenta centavos).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 209/2021
Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 46/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão nº 46/2021, conforme "Ata de sessão pública", que consta que o objeto deve ser adjudicado à empresa TAPAJÓS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 81.734.238/0001-42 para aquisição de uma moto-bomba centrífuga para utilização no Aterro Sanitário Municipal, com valor total de R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).
Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.
Xambrê/PR, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.
DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 210/2021

Homologo o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 47/2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao **Pregão nº 47/2021**, conforme "Ata de Sessão pública", objetivando o registro de preços para aquisição parcelada de peças mecânicas com serviços de mão de obra para manutenção corretiva e/ou preventiva em veículos pesados da frota municipal, pelo período de 12 (doze) meses, a favor das seguintes empresas:

Razão social	CNPJ	Valor homologado
A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS	32.609.165/0001-51	R$ 482.810,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil oitocentos e dez reais)
ALESSANDRO TEIXEIRA DE FRANÇA MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	31.248.985/0001-00	R$ 449.840,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil oitocentos e quarenta reais)
UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA.	01.008.538/0001-05	R$ 437.910,00 (quatrocentos e trinta e sete mil novecentos e dez reais)
TOTAL GERAL		R$ 1.370.560,00 (um milhão trezentos e setenta mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º. Fica o setor competente autorizado a elaborar o contrato/ata de registro de preços, conforme edital, depois de cumpridas todas as formalidades legais.

Xambrê/PR, 27 (vinte e sete) de dezembro de 2021.

DÉCIO JARDIM
Prefeito do Município de Xambrê

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 208/2021
SÚMULA:- ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR OUTRAS PROVIDENCIAS
O Prefeito Municipal de XAMBRÊ – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido na Lei 2280/2020 de 16 de dezembro de 2020.
D E C R E T A
Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de r$ 15.000,00 (quinze mil reais), por anulação de dotação, Conforme.

FICHA	ORG	UN FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
207	08	001 1030115002021	303	Manutenção do Fdo M de Saúde	3.3.90.30	15.000,00

TOTAL 15.000,00
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Cancelamento da Seguinte dotação Orçamentária:

FICHA	ORG	UN FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
198	08	001 1030115002021	303	Manutenção do Fdo M de Saúde	3.1.90.11	15.000,00

TOTAL 15.000,00
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRÊ, Pr., 22 de Dezembro de 2021
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 143/2021
ID: 2301
CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Tapira.
CONTRATADA – GADUNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 071/2021
OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE SHOW MUSICAL NO RÉVEILLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
VALOR - R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
VIGÊNCIA – 27 de Dezembro de 2021 a 27 de janeiro de 2022.
Tapira, 27 de Dezembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 071/2021
Processo nº. 135/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO: GADUNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ 40.710.304/0001-67
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO ARTÍSTICO PARA EXECUÇÃO DE SHOW MUSICAL NO RÉVEILLON 2021/2022 DO MUNICÍPIO DE TAPIRA
BASE LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021
Tapira, em 27 de Dezembro de 2021
Claudio Sidiney de Lima
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 139/2021
Pregão Eletrônico - nº 100/2021
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "AQUISIÇÃO DE LUMINARIA PUBLICA DE LED 100W, PARA REVITALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE VIAS URBANAS DO MUNICIPIO CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. OS MATERIAIS SERÃO RETIRADOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.
Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE'S, EPP'S e MEI'S, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 10h00min horas do dia 14/01/2022.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 10h01min às 10h30min horas do dia 14/01/2022.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h31min horas do dia 14/01/2022.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 26.800,00 (Vinte e Seis Mil e Oitocentos Reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar Municipal nº 109/2021, de 08 de Junho de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº2646/2021
DATA: 27/12/2021
SÚMULA: Decreta Recesso no Município.
CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio das contas públicas, visando atender aos dispositivos da Lei Complementar n.º 101/2000 (LRF);
CONSIDERANDO a necessidade de organizar os serviços internos, objetivando a preparação da documentação contábil para elaboração do Balanço Geral;
O Prefeito do Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido recesso nas repartições Públicas Municipais, ficando suspenso o atendimento ao público, no período compreendido entre 03 de janeiro de 2022 a 09 de janeiro de 2022, retornando às atividades normais na segunda-feira, dia 10 de janeiro.
Art. 2º. Os serviços de limpeza pública, aterro sanitário, cemitério (sepultamentos), bem como os serviços de saúde do município ficam funcionando sob escala.
Art. 3º. Havendo necessidade poderá ser emitido cheques e praticados outros atos municipais, tais como publicações de atos oficiais.
Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de Dezembro de 2021.
Dércio Jardim Junior
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2645/2021
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 525, de 05 (cinco) de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de novembro de 2020.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Provável Excesso de Arrecadação no valor de R$-109.590,00 (cento e nove mil e quinhentos e noventas reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:
02 GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 CHEFIA DE GABINETE
041220002.2.003000 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
03 SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRACAO
03.02 DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
041220003.2.011000 Manutenção da Divisão de Assistência Técnica e Administrativa
69 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
72 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
06 SECRETARIA DE CULTURA
06.02 DIVISAO DE CULTURA
133920011.2.036000 Manutenção da Divisão de Cultura
208 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
213 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 10.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.1.048000 Investimentos na Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
522 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES 10.000,00
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154510016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
538 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
543 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 20.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.03 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
185410020.2.061000 Manutenção da Divisão de Meio Ambiente, Ecologia e Fiscalização Ambiental
679 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
684 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
13 SEC.TURISMO,M. AMB.,EC., FISC.,SAN.,AGR.
13.04 DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
175120020.2.091000 Manut. Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos e As. Agraria
697 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
700 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 3.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.03 DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
082440005.2.090000 Manutenção da Divisão de Programas Sociais
736 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 500,00
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.071000 Programa a Cargo do Fundo Municipal de Assistência Social
780 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2.000,00
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.07 FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
082430005.6.071000 Programa do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes
835 3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
0 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123610007.2.022000 Manutenção da Divisão de Educação
8538 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JU 7.000,00
07 SECRETARIA DE EDUCACAO, ESPORTE E LAZER
07.02 DIVISAO DE EDUCACAO
123650007.2.032000 Manutenção do Centro de Educação Infantil
8539 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JU 3.500,00
103 5% sobre Transferências Constitucionais Vinculadas a Educação
09 SEC. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
09.02 DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
154520016.2.049000 Manutenção da Divisão de Obras, Planejamento Urbano e Serviços Públicos
553 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 590,00
507 COSIP - Contribuição de Iluminação Publica
Art. 2º. Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$-285,12 (duzentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), mediante a inclusão de rubricas de despesa da dotação orçamentária:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
800 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PESSOA JU 285,12
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA – SUAS
Art. 3º. Como recurso para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do provável excesso de arrecadação das seguintes fontes de recursos do corrente exercício financeiro:

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
0	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	98.500,00
103	5% sobre transferências Constitucionais Vinculadas a Educação	10.500,00
507	COSIP - Contribuição de Iluminação Publica	590,00

Art. 4º. Para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 2º, o Poder Executivo Municipal reduzirá as seguinte dotação do orçamento vigente:
14 SECRETARIA DE PROMOCAO SOCIAL
14.06 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
082440005.2.093000 Manutenção do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica
792 3.1.90.13.00.00.00 OBRIGACOES PATRONAIS 285,12
934 BLOCO FIN. PROTECAO SOCIAL BASICA - SUAS
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Pr., aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2020
Tomada de Preços nº 02/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADO: O.S.L. INFRAESTRUTURA LTDA. EPP
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando em 25 de dezembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 14/06/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1099/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para atendimento ao VAAF - FUNDEB.
Fonte 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.36110132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Ensino fundamental
El. Despesa (3281) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 4.100,00
El. Despesa (3282) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 800,00
Fonte 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.36510132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (3283) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL R$ 1.700,00
El. Despesa (3284) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 400,00
TOTAL GERAL.....R$ 7.000,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, para Custeio do VAAF - FUNDEB.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	4.900,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.100,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas no artigo 1º desta Lei, no PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº 854/2017, com vigência de 2018 a 2021, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei Municipal nº 996/2020, e LOA – Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei Municipal nº 1.031/2020, ambas com vigência para o exercício financeiro de 2021.
Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

DECRETO Nº 1594/2021, de 27 de Dezembro de 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 573/2020 de 17/12/2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 481.399,48 (quatrocentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementações:

02 GABINETE DO PREFEITO	
02.003 Controladoria Interna	
02.003.04.124.0003.2.203. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA INTERNA	
16 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
03.004 Divisão de Atos Oficiais e Legislação	
03.004.04.122.0003.2.208. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS E LEGISLAÇÃO	
47 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
05.001 Fundo Municipal de Saúde	
05.001.10.301.0006.2.213. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	
103 - 3.1.90.11.00.00 - 303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
105 - 3.1.90.13.00.00 - 303 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
107 - 3.1.90.16.00.00 - 303 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 Divisão de Educação	
06.001.12.361.0007.2.217. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
139 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
06.001.12.361.0007.2.218. MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
169 - 3.1.90.11.00.00 - 104 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
172 - 3.1.90.13.00.00 - 104 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.001.12.361.0007.2.219. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%	
188 - 3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
189 - 3.1.90.13.00.00 - 101 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00
550 - 3.1.90.11.00.00 - 1036 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	16.099,48
551 - 3.1.90.13.00.00 - 1036 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
08 SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001 Divisão de Ação Social	
08.001.08.244.0005.2.225. MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO GESTOR DA ASISTÊNCIA SOCIAL	
241 - 3.1.90.11.00.00 - 000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
08.002 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
**08.002.08.244.0005.2.250. MANUTENÇÃ

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 1.848/2021

Concede férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado – PSS doMunicípio de Umuarama**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores do Processo Seletivo Simplificado - PSS do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adelson Vieira	6.823.068-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
2	Adriana Munhoz	64095080 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
3	Agnaldo Pereira Bravo	10.028.985-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
4	Ainne Cardoso Siqueira	10.839.477-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
5	Alda Ribeiro	12.625.501-2 SSP/PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
6	Alex Fernandes Do Nascimento	13.775.956-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
7	Aline Aparecida Cordeiro De Oliveira Da Silva	12.848.730-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
8	Ana Flavia Bergamo Moura	12.977.257-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
9	Ana Paula Da Silva Primo	6.722.352-7 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
10	Ana Paula Gobetti Campos	130015662 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
11	Anair Aparecida Cordeiro De Paula	8.479.371-0 SSP/PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
12	Andrea Pessotti	52.635.572-4 IISP / SP	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
13	Angela Alves De Souza	001289270 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
14	Anielle Aparecida De Almeida De Oliveira	97077606 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
15	Aparecida Maria Delgado Banhara	4.574.689-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
16	Aparecido Alves Lopes Junior	14.132.307-5	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
17	Beatriz Aline Dos Santos	13.428.270-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
18	Carlos Henrique Dias De Morais	8.681.568-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
19	Celia Regina Marcelino De Oliveira	5.167.092-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
20	Cibele Alves De Souza	12.397.450-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
21	Claudia Aparecida Sales	12.881.760-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
22	Claudineia Nazare Da Silva	7.105.305-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
23	Crislaine De Souza Oliveira	45.236.592-2 SSP / SP	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
24	Cristiane De Souza Dos Santos	10.579.614-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2020\2021 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
25	Cristiane Lopes Rodrigues	7.213.004-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
26	Dalila Carolaine Dos Santos	141803670 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
27	Daniela Angelo Dos Santos	103728983 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
28	Daniela Silva Marinho Houessinon	10.768.953-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
29	Danubia Gisele Da Silva Aguiar	7.778.075-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
30	Debora Nascimento	13.084.477-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
31	Denise Beatriz Dos Santos	13.099.350-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
32	Ediefison Da Silva Parra	8.407.569-8 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
33	Edivany Cazelotto Dela	4.479.517-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação	2021\2022	27/12/2021 à
	Valentina			Especial-20hs-Clt		25/01/2022
34	Edneia Matheus Dos Santos	92189783 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
35	Elaine Cristina De Araujo Novaes	10.333.261-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
36	Elaine Vieira	7.300.002-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
37	Elza Vila Real Oliveira	68429382 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
38	Emellyn Thaisa Correia De Farias	12.570.680-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
39	Emerson Campezate	8.461.308-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
40	Erica Dos Santos Sobral	13.294.082-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
41	Ester Caroline Ribeiro De Lima	IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
42	Fabiana Cristina Da Silva Carvalho	9.354.643-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
43	Fabiana Pinheiro Dos Santos Trentin	8.801.407-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
44	Fernanda Cristina Campana Haidar	13.214.897-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Administrativo-Clt-Pss	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
45	Franciele Felix De Araujo Pereira	10.587.552-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
46	Franciele Silvana De Oliveira	8.553.132-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
47	Franciele Teixeira	SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
48	Giovana Labiak Pereira	14.480.998-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
49	Heloise Gardim De Almeida Alonso	13.309.442-3 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
50	Ilza Menezes Melquiades	3.682.364-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
51	Ivonete Regina Klein	6.778.660-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
52	Jessica Ferreira Da Silva	10.853.682-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
53	Jhulhiane Proenco Novakowski Ramalho	10.556.637-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
54	Joao Pedro Silva	14.680.132-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
55	Joel Junior Fernandes	127302332 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
56	Josefina Maria Da Silva Domingos	6.933.612-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
57	Josianne Aparecida Gimenes Pereira	7.734.518-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
58	Juliana Bortoletto	86896079 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
59	Juliana Matos Dos Santos	14.264.319-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
60	Kamila Santos	145922186 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
61	Keila Guerrero Alves	156552330 IIPR / PR	Sec. Mun. De Administração	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
62	Leticia Pereira Franca	13.851.809-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
63	Lilian Eleuterio Da Luz	8.667.950-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
64	Lorena Celine Goncalves Rosseti	139146131 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
65	Lorena Cristina Santiago Alves	14.057.743-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
66	Luana Patricia Lopes Santana	12.517.054-4 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
67	Lucimara Ferreira De Almeida Aguiar	10.065.905-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
68	Luzia De Fatima Palhoto Santos	9.104.501-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
69	Marcela Patricia Da Silva	12.511.057-6 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
70	Maria Da Conceiçao Perantoni	3.292.092-6 SSP/PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
71	Maria Ines Dos Santos Felizardo De Lourenco	13.832.564-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
72	Maria Lucia Gomes	8.574.171-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
73	Maria Luzia Dos Santos Mota	7.996.750-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
74	Marinez Teixeira Rissato	9.618.017-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
75	Micaelli Mota Betanim	14.268.269-9	Sec. Mun. De Administração	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
76	Michel Carlos Ribeiro	85537679 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista Ii-Clt-Pss	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
77	Michely Maria Ortiz	10.771.464-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
78	Michely Mayumi Amorim	10.143.882-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
79	Neide Fernandes Ribeiro Siqueira	7.778.055-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
80	Nilce David Carneiro De Oliveira	7.733.739-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
81	Patricia Barbosa De Araujo	340938845	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista Ii-Clt-Pss	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
82	Patricia De Souza Batista	10.120.656-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
83	Paulo Sergio Araujo	8.199.642-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Orientador Social Para Oficina De	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
84	Queila Alves Moreira Do Carmo	8.792.615-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
85	Raquel Gabriela Victor	12.830.470-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
86	Regiane Da Silva Souza Da Cunha	12.611.534-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
87	Regina Kovalski Melo	4.257.565-8 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
88	Renato Aparecido Teixeira	13.005.390-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
89	Romane De Carvalho Bento	10.250.137-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
90	Ronnie Rodrigo Da Silva Oliveira	10.045.146-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
91	Rosana De Oliveira Goncalves	10.108.706-9 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à
						05/01/2022
92	Rosane Francisco	9.181.714-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
93	Roseli Arnaldo De Alencar	8.078.760-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
94	Roseli Ruiz Bruno	9.824.383-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Orientador Social Para Oficina De	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
95	Rosemeire Pinheiro Braz Da Silva	7.040.334-0 IIPR / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
96	Rosicleia Tamara Dos Santos	125721559 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
97	Sabrina Leticia Silva Mirandola	13.145.005-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
98	Sandra Ines Moro Mendes	84650811 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
99	Silvane Aparecida Main De Souza	8.368.115-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
100	Simoni Cristiane Favaro Barbosa	6.885.771-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
101	Sindy Mirian Leite	12.781.817-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
102	Solange Caitano De Goiz	10.055.312-0 IIP / PR	Sec. Mun. De Industria, Comércio E	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
103	Solano Ribeiro Soares	9.170.780-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
104	Sonia De Souza Pereira	9.974.900-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
105	Tamara Regina Kauling Moraes	13.748.003-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
106	Tania Aparecida De Oliveira	9.399.519-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
107	Thaina Sheslayne Ishiyama	12.743.244-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
108	Thais Dos Reis Buzzo	10.357.789-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
109	Thalita Michelli Cardoso	SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
110	Thiago Dos Santos Oliveira	21.253.463-0	Sec. Mun. De Educação	Secretário Escolar-40hs-Clt	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
111	Vanderlei Ribeiro Dos Santos	5.229.812-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	31/12/2021 à 29/01/2022
112	Vinicius Dos Santos Aguiar	14.038.783-5 IIP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
113	Viviane Zulianelli Silva	8.395.995-9	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administrativo-Clt-Pss	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
114	Viviani Dantas Santos	135237477 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
115	Werica Cristina Dos Santos Strey Farinha	10.304.439-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Auxiliar De Serviços Gerais-40hs-Clt	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.849/2021

Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adelaide Maria De Souza	5.830.080-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Gari C.L.T.	2020\2021 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
2	Ademir Raimundo Da Silva	8.752.860-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura E Meio	Servente Geral	2020\2021 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
3	Agnaldo Viscardi	6.241.786-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari C.L.T.	2019\2020	01/12/2021 à 20/12/2021
4	Alexandre Faker Ribeiro	7.872.771-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Agente Administ. I	2018\2019	27/12/2021 à 05/01/2022
5	Alice Codato Custodio	8.211.597-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
6	Aline Zanquetti De Moura	8.654.083-5 SSP / PR	Sec. Mun. DeEducação	Aux.Servicos Gerais	2020\2021 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
7	Ana Lucia Lepre	4.291.310-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar De Servicos	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
8	Angela Maria Rodrigues	675.040 SSP / PR	Sec. Mun. DeEducação	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
9	Antonia Agailson De Lima	3.631.987-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari C.L.T.	2019\2020	01/12/2021 à 30/12/2021
10	Antonino Teixeira Costa	4.769.374-8 SSP / PR	Sec. Mun. DeEducação	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
11	Antonio Silva Dos Santos	8.830.912-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral	2020\2021 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
12	Aparecida Cardoso Da Silva	4.390.521-0 SSP / PR	Sec. Mun. DeEducação	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
13	Aurea Leite Monteiro De Oliveira	4.546.263-3 SSP / PR	Sec. Mun. DeEducação	Aux.Servicos Gerais	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
14	Carlos Eduardo Pereira	7.116.306-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia C.L.T.	2020\2021	06/12/2021 à 04/01/2022
15	Cleber Gaspar Mioli	7.797.666-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia C.L.T.	2020\2021	06/12/2021 à 04/01/2022
16	Dercio Lopes Ferrari	2.139.133 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura E Meio	Servente Geral	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
17	Donizete Pereira Dos Santos	5.831.465-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Servente Geral	2020\2021 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
18	Eder Jose Cerriali	8.968.444-7 PR / PR	Sec. Mun. De Agricultura E Meio	Servente Geral	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.850/2021

Concede férias aos servidores Estatutários do Município de Umuarama**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores Estatutários do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.91 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Adileuza Maria Araujo Santos Firmino	5.830.881-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
2	Admar Elias Da Costa	7.113.715-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Mecânico II - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 15/01/2022
3	Adnetra Vieira Do Prazeres Santana	3.999.169-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist. Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
4	Adriana Aparecida Ferreira Machareth	8.028.055-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	17/12/2021 à 05/01/2022
5	Adriana Cristina Bergamo Bigas	5.934.224-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
6	Adriana Cristina Bergamo Bigas	5.934.224-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
7	Adriana De Oliveira CostaDa Silva	38.578.439-9 SSP / SP	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
8	Adriana Dos Reis DeSouza	8.295.430-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2017\2018	27/12/2021 à 15/01/2022
9	Adriana Ferrari Bonjorno	4.574.382-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Psicólogo(A)	2019\2020	17/12/2021 à 05/01/2022
10	Adriana Regina Pensin De Oliveira	7.195.740-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
11	Adriana Regina Pensin De Oliveira	7.195.740-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
12	Adriana Ruiz De OliveiraJardim	8.642.039-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
13	Aguinaldo Carlos Cunha	12.325.789-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
14	Ailton Dopp	5.835.463-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar Administrativo - Estat.	2020\2021	01/12/2021 à 10/12/2021
15	Ailton Dopp	5.835.463-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
16	Aladio Vido Picelli Junior	4.526.095-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 15/01/2022
17	Alecio Bogniotti	8.642.043-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras Planejamento Urbano	Servente De Obras Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
18	Alessandra

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

	Lavagnolli Rinaldi	SESP / PR	Educação			25/01/2022
68	Caroline Ferrarezi Lavagnolli Rinaldi	12.616.294-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
69	Caroline Oliveira Bagli	43.902.194-7 SSP / SP	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
70	Cecilia Ferrarin Ferrari Da Costa	7.877.261-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
71	Cecilia Ferrarin Ferrari Da Costa	7.877.261-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
72	Celso Dantas Correa	5.364.453-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Auxiliar Administrativo. - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
73	Cidalva Pereira De Miranda Franciscato	8.225.191-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
74	Cidalva Pereira De Miranda Franciscato	8.225.191-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
75	Cintia Bruna Novais Da Silva	12.846.258-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2019\2020	27/12/2021 à 15/01/2022
76	Claudia Maria Da Silva Aguiar	7.309.844-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
77	Claudieny Neri Ribeiro DeSousa	8.369.339-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
78	Claudinei a Moreira Barbosa	7.015.571-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
79	Cleide Nicoletti Furtado	3.842.294-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
80	Cleonice Custodio	6.257.514-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
81	Cleonice Maria Da Silva Consoni	6.132.220-5 SESP / SP	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
82	Cleonice Rebelo	5.611.923-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
83	Cleudimar Guijo Ponce Rissato	6.933.733-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
84	Cleudimar Guijo Ponce Rissato	6.933.733-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
85	Crislaine Aparecida Pizzi	8.212.118-8	Sec. Mun. De	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à

		SESP / PR	Educação			25/01/2022
86	Cristiane Fabiano Da Silva Merisse Joaquim	6.387.667-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
87	Cristiane Fagotti Gaiarini	4.993.206-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
88	Cristiane Machado Sitoni	13.392.760-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
89	Cristiane Machado Sitoni	13.392.760-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
90	Cristiane Pereira Da SilvaFranco	9.747.141-0 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
91	Cristina Bacarin Da Silva	4.245.605-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
92	Cristina Perrud Da Silva Bergamin	10.159.687-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
93	Daiane Almeida Genari	10.605.090-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
94	Daiane Cristina Dosso Francischini Da Silva	10.727.494-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
95	Daiane Texeira Da Rocha	8.183.805-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
96	Daisamara Pacheco Ganacin Monteiro	9.312.732-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
97	Daisy Ganacin Magnoni	7.330.752-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
98	Daniel Carlos Da Cunha	4.761.089-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
99	Daniela Andreia De Souza Chiari	5.815.702-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
100	Daniela Rodrigues Silva	7.892.270-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
101	Daniele Ferreira Da Maia	3.743.031 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2017\2018	27/12/2021 à 15/01/2022
102	Danielle Cristina Bighetti	8.615.630-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
103	Davilson Mellnikoff	6.030.788-1	Sec. Mun. De Defesa	Guarda Munic 1a.Classe-	2020\2021	17/12/2021 à

		SSP / PR	Social	Estat.		31/12/2021
104	Dayane Horwat Imbriani De Oliveira	9.884.996-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
105	Debora Cristina CastanhoDe Souza	8.150.101-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De EducaçãoInfantil	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
106	Debora Mendes Baggio	9.502.016-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A)	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
107	Deisy Aparecida Duarte	3.920.808-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
108	Deiziele Santana Holanda	10.325.964-9 SSP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Assist Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
109	Denise Daniel	10.714.237-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
110	Denise Fernanda BassoDa Silva	7.709.616-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
111	Deuvanice Gonçalves De Lima Chiciuc	9.385.088-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
112	Diana Aparecida Leandro	12.445.758-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
113	Dianes Maria Piffer	2.132.963 SSP / SC	Sec. Mun. De Defesa Social	Guarda Municipal-Inspetor -Est	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
114	Diego Marcondes DeSouza	9.976.897-3 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
115	Diene Mary Baldo Vieira	5.964.585-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
116	Dirceley Aparecid aVaccari	6.369.599-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
117	Diva Vieira Da Silva	5.653.959-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
118	Dulcineia De Bortoli Butarello	4.232.293-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	08/12/2021 à 22/12/2021
119	Eber Pereira Jesus	8.532.657-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista Ii - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 25/01/2022
120	Edilaine Aparecid a Hungaro	6.054.533-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	13/12/2021 à 22/12/2021

121	Edilaine Ribeiro Da SilvaGomes	6.039.469 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
122	Edivany Cazelotto Dela Valentina	4.479.517-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
123	Edna Aparecida Bagini Pedrollo	5.861.386-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	02/12/2021 à 11/12/2021
124	Edna Aparecida Bagini Pedrollo	5.861.386-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
125	Edna Rodrigues Pereira Concencio	9.297.081-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
126	Edneia Fernand es Pinheiro	9.644.913-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
127	Eduardo De Souza Jorge	7.775.240-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Motorista Ii - Estat.	2019\2020	02/12/2021 à 31/12/2021
128	Edvaldo Batista De Sa	4.442.882-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
129	Elaine Cristina Florian	6.074.925-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicologo(A)	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
130	Elaine Darli Baffilli Hirt	6.295.153-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
131	Elaine Darli Baffilli Hirt	6.295.153-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
132	Elaine Fusco PagangrisoDe Azevedo	58847879 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De EducaçãoInfantil	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
133	Elaine Natalina Ferrarezi Lavagnolli	4.108.990-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
134	Elaine Natalina Ferrarezi Lavagnolli	4.108.990-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
135	Eliana Biaggi	1.942.860-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
136	Eliana José Francisco Zubioli	6.308.833-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
137	Eliane Da Silva Ramos Lima	9.961.519-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
138	Eliani Aparecida Freire DeSousa	5.977.480-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Industria,Comércio	Servente Geral	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022

			E			
139	Elisangela Alves Dos Reis	8.391.303-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
140	Elisangela Alves Dos Reis	8.391.303-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
141	Elisangela Buscariollo Costa	8.012.345-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	01/12/2021 à 10/12/2021
142	Elisangela Buscariollo Costa	8.012.345-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
143	Elisangela Da Silva Sousa Joaquim	6.323.619-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De EducaçãoInfantil	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
144	Elita Franciele Francisco	10.853.861-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
145	Eliza Revesso Vieira Pereira	6.697.671-8 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
146	Eliza Revesso Vieira Pereira	6.697.671-8 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
147	Elizabete Grando	9.830.459-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
148	Elizabeth Aparecida Moreira Cordazzo	7.724.380-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
149	Elza Pusca De Souza	4.391.912-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2018\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
150	Etiene Ortiz Novoli Da Silva	9.621.988-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
151	Eunice Mota De Oliveira	4.694.702-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
152	Evilyn Prado De Oliveira	10.836.055-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assistente Social - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
153	Fabiano Nespoli	8.070.121-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip.Rodov. - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
154	Fabio Massamitsu Sakata	4.993.899-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
155	Fatima Aparecida Ferraresso	4.263.561-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
156	Fatima Regina Dos Santos Silva	5.881.207-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022

157	Fatima Regina Dos Santos Silva	5.881.207-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
158	Fernanda Cristina Gomes Da Silva	7.231.711-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	13/12/2021 à 22/12/2021
159	Flávia Dayane FormaggiDos Santos	10.333.285-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De EducaçãoInfantil	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
160	Flavia Olivio Araujo De Lima Barbosa	10.396.443-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
161	Flávia Staut	9.481.861-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
162	Franciele Cristina Da SilvaAlves	10.034.297-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
163	Franciele De Sales Leão	6.257.542-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
164	Franciele Furlan Da Silva	7.301.304-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
165	Francielle Cristina Dos Santos Zamberlan	8.669.517-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
166	Francielle Dada De Oliveira	9.801.975-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
167	Francielle Dada De Oliveira	9.801.975-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
168	Francielle Staut	9.481.865-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
169	Frank De Couto Lopes	10.615.055-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
170	Gilberto Alves De Oliveira	4.379.739-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral Estat.	2020\2021	01/12/2021 à 30/12/2021
171	Gilclece Jovelino Vieira Rocha	5.908.155-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020\2021	01/12/2021 à 10/12/2021
172	Gilson Fernandes Tuponi	3.123.441-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
173	Gisele Dayane Dutra DeSouza Ferraz	8.225.175-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
174	Gisele Dos Santos Gasparetto	5.698.537-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022

175	Gislaine Da Silva SantosDe Oliveira	7.268.200-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
176	Gisley Aparecida Leite DeSouza	81560080 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
177	Glaucia Carvalho DeSouza Gregorio	38.142.243-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
178	Glaucia Yamamot oMoreno De Freitas	7.617.565-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
179	Gleiziely Pataro Pereira	10.097.325-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
180	Grace Kelly Da Silva Carvalho	9.667.080-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
181	Graziela Mendonç a Carvalho Medina	6.047.369-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De EducaçãoInfantil	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
182	Gregorio Sergio Uliano	6.767.597-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura E Meio	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
183	Helena Maria Francisco Caetano Batistuti	4.199.913-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
184	Helena Maria Francisco Caetano Batistuti	4.199.913-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
185	Hélio De Freitas Rodrigues	7.501.042-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pintor Letrista - Estat.	2020\2021	02/12/2021 à 31/12/2021
186	Herisson Lucas Dos Santos Francisco	12.701.771-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral	2020\2021	20/12/2021 à 18/01/2022
187	Hisao Kume	1.758.855-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
188	Ines Aparecida Antonelli	13.017.479-5 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
189	Irani Sousa Dos Santos	8.127.490-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
190	Irineu Martins Monteiro	543177 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista Ii - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022

191	Isabel Cristina Cavalcanti Nascimento	19.101.414 SSP / SP	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
192	Isabel Cristina Verhalen Correa	2.135.652 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
193	Ivone Marques De MoraisSouza	6.851.730-3 ssp / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
194	Ivonete Candeias Barbosa	5.202.341-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
195	Izabel Cristina Dos SantosSilva	6.527.279-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
196	Izaura Molinari Lopes	4.304.141-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Servente Geral Estat.	2020\2021	17/12/2021 à 15/01/2022
197	Jacqueline Aparecida Dos Santos Frello	9.285.540-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020\2021	27/12/2021 à 10/01/2022
198	Janaina Conceicao Barboza	9.368.501-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assistente Social - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
199	Janaina Machad o Ferraci ni	9.919.728-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist. Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
200	Jaqueline Colombo Silveira	4.395.062-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
201	Jessica Maria De Oliveira	12.782.123-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
202	Jessicka Fernanda De Figueiredo	9.940.595-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist. Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
203	Jonas Alves Ferreira	3.205.468-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Técnico Basquete Estat.	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
204	Jose Da Silva Queiroz	071.972 SSP / SP	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral Estat.	2019\2020	01/12/2021 à 30/12/2021
205	Jose Quixabeir a Do Nascimen to	5.344.898-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
206	Josiane Moura Da Silva Bezerra	15.000.789-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
207	Josielen Proenço Novakow ski	9.079.721-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022

	Galieta					
208	Joyce Pereira Manoel	9.919.716-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
209	Joyce Pereira Manoel	9.919.716-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
210	Juliana Boleta Mattos	7.883.546-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
211	Juliana Boleta Mattos	7.883.546-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
212	Juliana Caparros Soares	10.333.321.0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
213	Juliana Maria Alves	12.960.604-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
214	Kamilla Dayane Da SilvaDe Oliveira	10.142.688-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
215	Karen Cristina Da Costa Ramos	9.198.372-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
216	Karen Cristina Da Costa Ramos	9.198.372-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
217	Laercio Rodrigues DosSantos	14.351.388 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
218	Larissa Camargo Martins Previato	8.105.034-1 SSP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Advogado	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
219	Laura Mirono	6.296.269-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
220	Leandro Machado Iung	8.130.310-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
221	Lenita Aparecida FeitozaRoveron	6.526.691-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
222	Leonice Aparecida LedesSimoes	3.905.033-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
223	Leonilda Aparecida De Mello Da Silva	6.261.038-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
224	Lerci De Jesus Perrut	6.485.031-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
225	Loana Pereira De Souza	12.318.140-9	Sec. Mun. De	Professor De Educação	2021\2022	27/12/2021 à

		SESP / PR	Educação	Infantil		25/01/2022
226	Lourdes Fatima Da Cunha	1.877.832 SSP/PR / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2019\2020	01/12/2021 à 20/12/2021
227	Luceia Gonzaga Da SilvaTerolti	6.120.494-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
228	Luciana De Souza Silva Segalli	7.046.949-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
229	Luciene Queiroz Oliveira	7.801.009-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
230	Lucilene Da Costa Andrade	7.181.879-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
231	Lucilene Perrud Da Silva	7.709.595-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
232	Luciola Leoncio	89196353 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
233	Ludmila Da Silva Ferre	9.732.408-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assistente Social - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
234	Luis Carlos De Souza	7.374.620 SSP / SP	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Urbanista - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
235	Luiz Carlos Marcondes De Souza	3.649.974-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Servente Geral	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
236	Luiz Marynowski	4.007.696-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Pedreiro - Estat.	2020\2021	22/12/2021 à 20/01/2022
237	Madalena Rosa Pataro Pereira	4.582

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

	Silva Nascimento	SSP / PR	Educação	Estat.		25/01/2022
277	Marilene Alves Da Cunha Capito	4.472.415-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Telefonista - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
278	Marilza Luzia Da SilvaLima	6.411.574-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços GeraisEstat. -	2020\2021	24/12/2021 à 22/01/2022
279	Marinalva Aparecida Batista Gomes Dos	9.346.089-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços GeraisEstat. -	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
280	Marlene Sampaio Da SilvaMiranda	6.292.427-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De EducaçãoInfantil	2021\2022	01/12/2021 à 10/12/2021
281	Marlene Sampaio Da SilvaMiranda	6.292.427-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De EducaçãoInfantil	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
282	Marli Alves Santana Dos Santos	4.482.368-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
283	Marly Lucantonio Goes	6.357.910-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
284	Marta Almeida De Souza Klichowski	6.167.740-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
285	Marta Almeida De Souza Klichowski	6.167.740-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
286	Mateus Dos Santos Ferreira	12.803.264-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor - Estat	2020\2021	01/12/2021 à 30/12/2021
287	Matheus Felipe AzevedoDa Rocha	13.196.779-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Servente Geral	2019\2020	27/12/2021 à 15/01/2022
288	Matheus Nicolette Fernandes	10.225.166-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
289	Mayara Dare	12.429.577-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
290	Mayara Rocha Jacomini	12.567.686-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
291	Meire Izabel Costa Latorre	4.972.326-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
292	Michael Manuel Marcovicz Bareiro	8.490.163-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista Ii - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
293	Michela	6.761.711-8	Sec. Mun. De	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à

	Elisangela Ehrlich Tanaka	PR / PR	Educação			05/01/2022
294	Michelle Aparecida Fernandes Bastida	10.727.027-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
295	Michelle Daiana Robatino Navarro	9.758.675-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
296	Michelle Daiana Robatino Navarro	9.758.675-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
297	Michelle Daianne Ribeiro Dos Santos Lopes	10.366.542-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Telefonista - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
298	Monica Cleonice Da Rosa Blasques	6.520.829-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
299	Monica Rigole	8.341.579-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
300	Nair Luiza De Aguilar	6.673.719-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
301	Nelson Comper	3.571.285-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Agente Administrativo II - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
302	Neusa Maria Gabriel De Paula	2.029.957-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
303	Nezia Faria Lemes Bernardo	5.128.321-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
304	Oldey Altino De Oliveira	4.304.596-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
305	Oraides Stedile Scapolan	1494672 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
306	Oseias Silva Dos Santos	8.462.187-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Servente Geral - Estat.	2020\2021	17/12/2021 à 15/01/2022
307	Osneia Alves Dos Reis	5.723.335-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
308	Ozeias Rodrigues Dos Santos	5.627.912-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista II - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
309	Patricia Calixto Zamberlan	7.303.952-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist. Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
310	Patricia	10.727.676-9	Sec. Mun. De	Assist.	2019\2020	27/12/2021 à

	Cavalcante Menegheti Martins	SSP / PR	Fazenda	Administrativo - Estat.		05/01/2022
311	Patrícia De Araujo Abucarma Stevanato	7.624.058-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
312	Patrícia De Araujo Abucarma Stevanato	7.624.058-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
313	Patricia Ravazzi Barretos	8.789.579-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
314	Patricia Santos De Paiva Barzon	9.496.445-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De EducaçãoInfantil	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
315	Paula Cristina GonfioPires	6.062.931-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist. Administrativo - Estat.	2018\2019	27/12/2021 à 15/01/2022
316	Paulo Eduardo Dos Reis	10.324.009-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Gari Coletor - Estat	2019\2020	01/12/2021 à 20/12/2021
317	Paulo Henrique De Almeida	10.538.391-6 SSP / PR	Sec. Mun. De ServiçosPúblicos	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2019\2020	01/12/2021 à 20/12/2021
318 319	Rafael Felipe Manini	8.203.712-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Urbanista - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
320	Raquel De Lima Santos De Azevedo	9.345.815-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
321	Regiane De Souza Dos Santos	10.727.378-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
322	Reginaldo Da Silva Barbosa	10.065.902-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente De ObrasEstat. -	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
323	Renata Batista Da Silva	9.667.063-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Servente Geral - Estat.	2020\2021	17/12/2021 à 15/01/2022
324	Renata Ortiz Da Silva	8.408.760-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Psicólogo(A)	2019\2020	13/12/2021 à 22/12/2021
325	Reni Dercilio Cordeiro	10.797.754-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Motorista II - Estat.	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
326	Roberta Almeida Moraes	58156744 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist. Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 25/01/2022
327	Rodrigo Domingos DaCosta	9.339.590-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
	Ronaldo Augusto	4.310.575-2	Sec. Mun. De	Agente	2018\2019	27/12/2021 à

328	Silveira	SSP / PR	Administração	Administrativo I Estat.		05/01/2022
329	Ronaldo Jacobucci	17.460.491 SESP / SP	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista II - Estat.	2020\2021	13/12/2021 à 22/12/2021
330	Ronaldo Jose Priori	4.254.317-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista II - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
331	Rosana Paula Da Silva Crespão	5.086.595-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
332	Rosana Vieira De Souza	8.642.284-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
333	Rosaria De Fatima Vidigal Hernandes	5.494.828-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
334	Rosely Rochinski Celestino	11.039.048-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
335	Rosi Marli Ferreira	4.176.128-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Fiscal De Tributos Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
336	Rosiane Paganotti Dos Santos De Barros	9.369.905-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020\2021	01/12/2021 à 15/12/2021
337	Rosicler Agostineti Salesse	4.293.623-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
338	Rosilene De Souza Da Silva De Carvalho	91340828 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
339	Rosilene Timoteo Dos Santos Da Silva	7.309.540-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
340	Rosinei De Souza Gomes	7.055.614-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
341	Sandra Aparecida Rodrigues Silva	6.359.644-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
342	Sandra Aparecida Zubioli Morandi	4.603.801-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
343	Sandra Aparecida Zubioli Morandi	4.603.801-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
344	Sandra De Sousa Oliveira Prates	6.193.702-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assistente Social - Estat.	2020\2021	17/12/2021 à 05/01/2022
345	Sandra Nicoletti Leite	4.217.765-2	Sec. Mun. De	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à

		SSP / PR	Educação			15/01/2022
346	Sara Ligia De Oliveira Sarmento Bernhart	12.462.817-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De EducaçãoInfantil	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
347	Sara Melo Angelotto Macedo	13.039.521-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
348	Selma Silva Santos Nogueira	7.029.639-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
349	Sergio Aparecido Pereira	6.278.298-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista II - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
350	Shirlei Cordeiro	8.345.176-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor De Educação Infantil	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
351	Shirley Alice Da Silva	8.281.012-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
352	Sidney Jose Uliana	1.370.371-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist. Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
353	Silas Batista De Sa	889.530 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Operador Equip. Rodov. - Estat.	2019\2020	01/12/2021 à 15/12/2021
354	Silvana Claus Dos Santos	5.097.076-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
355	Silvia Cristine Cerqueira Leite Molina	8.925.217-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist. Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
356	Silvia Lima Lourenço	15.884.374-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
357	Silvia Luziano Ramires Salgueiro	7669891-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
358	Silvia Regina Watanabe	4.079.857-9 SSP-PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
359	Simone Aparecida DosSantos	9.011.016-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
360	Simone Fernandes DeAlmeida Couto	7.619.297-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
361	Simone Maria Martins	5.440.616-9 PR / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
362	Sirlene Della Valentina Gracini	4.354.303-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
363	Solange Aparecid	6.362.984-7 SSP / PR	Sec. Mun. De	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022

	aZaffalon Batistella		Educação			
364	Solange Inacio Duarte	3.221.333-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
365	Sonia Aparecida De PaulaLuiz	5.070.074-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
366	Sonia Aparecida DosSantos Lemos	5.023.172-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
367	Sonia De Lima Jordão	925.391 SSP / TO	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
368	Sonia De Oliveira Dos Santos	6.266.041-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
369	Sonia Dias De Oliveira Godoi	4.312.167-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
370	Sonia Maria Calegari Marques	4.355.300-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
371	Sonia Maria Carlos Evangelista	4.824.529-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
372	Sonia Marta Albertini Balbino	4.643.887-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
373	Stephany Aguiar De Freitas	8.859.666-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
374	Sueli Aparecida Araujo Moraes	7.195.353-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
375	Sueli Aparecida Dos Santos Amati	5.628.787-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
376	Tais Campos Da Silva Andre Rodrigues	6.274.734-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Nutricionista - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
377	Talita Piologo Correia Possato	12.844.439-4	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
378	Talita Piologo Correia Possato	12.844.439-4	Sec. Mun. De Assistência Social	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	07/12/2021 à 16/12/2021
379	Tânia Regina Bernardini Mazzorana	5.831.461-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Psicólogo(A)	2020\2021	13/12/2021 à 22/12/2021

	Farias					
380	Tatiane Aparecida Manini	9.919.844-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
381	Telma Cristina Barbosa Erhardt	5.649.070-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
382	Telma Cristina Barbosa Erhardt	5.649.070-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
383	Thais Priscila De Almeida Comper	9.946.967-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assist. Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 25/01/2022
384	Thais Vilalva Furlan	10.839.730-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
385	Thais Vilalva Furlan	10.839.730-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
386	Thaiza Cristina Soares Scapolan	9.528.039-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist. Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
387	Thalita Lima De Siqueira	11.108.846-2 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
388	Thays De Oliveira Bispo	9.826.134-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
389	Thiago Mota Neri	8.399.248-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Guarda Munic. 1a. Classe- Estat.	2020\2021	17/12/2021 à 31/12/2021
390	Valdeite Merci	8.077.098-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
391	Valdemir Carlos De Pádua Melo	4.762.737-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Motorista III - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
392	Valdinei Godois Eleoterio	9.200.584-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Assist. Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 10/01/2022
393	Valdineia Carmen Frez Leite	5.239.023-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
394	Valdiney Roberto Rissato	4.291.370-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Guarda Munic. 1a. Classe- Estat.	2019\2020	01/12/2021 à 10/12/2021
395	Valdiney Roberto Rissato	4.291.370-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Defesa Social	Guarda Munic. 1a. Classe- Estat.	2018\2019	27/12/2021 à 05/01/2022
396	Valmir Da Silva Lima	6.290.456-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
397	Valquiria Martins Do Nascimento Lopes	8.224.997-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022

398	Vanessa Bazzo Camargo	7.414.555-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assist. Administrativo - Estat.	2021\2022 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
399	Vanessa Cintra De Oliveira	9.493.804-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020\2021 Coletivas	27/12/2021 à 05/01/2022
400	Vanessa Ferreira Da Silva	12.633.671-3 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
401	Vanessa Graziela Belice Leite	9.683.512-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2017\2018	27/12/2021 à 05/01/2022
402	Vanessa José De Oliveira	12.604.559-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
403	Vania Da Silva Galves Bonfim	9.163.251-9 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
404	Vania Rodrigues Nicolau	10.130.161-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
405	Vera Lucia Bezerra Monteiro	3.870.137-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assist. Administrativo - Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
406	Vera Lucia Da Silva	5.645.903-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
407	Vera Lucia Da Silva	5.645.903-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
408	Vera Lucia Machado De Souza	6.873.281-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
409	Vera Lucia Passos Dutra Soares	8.534.375-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Servente Geral	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
410	Veronica Ferreira De Souza	9.186.228-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Assist. Administrativo - Estat.	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
411	Vilmar Henning	4.396.805-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral Estat.	2021\2022	20/12/2021 à 06/01/2022
412	Vinicius De Barros Cerezuela	9.072.988-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A) - Estatutário	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
413	Vinicius Souza Matos	10.726.912-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte E Lazer	Aux. Serviços Gerais - Estat.	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
414	Viviane Aparecida Sanches Cardoso	10.587.619-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Secretario Escolar	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022

415	Wanessa Dhiane Da Costa Oliveira	7.810.168-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021\2022	27/12/2021 à 25/01/2022
416	Zilda Leandro Tomaz	4.824.625-7 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
417	Zulmira Moreira	2.055.362-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Aux. Serviços Gerais -Estat.	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.851/2021

Revoga a Portaria nº 479/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor **ARILDO GONÇALVES FERREIRA**, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 479/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor **ARILDO GONÇALVES FERREIRA**.

Art. 2º Conceder ao servidor **ARILDO GONÇALVES FERREIRA**, matrícula nº 933431, portador da Cédula da Identidade RG n.9 6.071.585-8SSP, PR, inscrito no CPF n.º 851.346.789-87, nomeado em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 967/2021 de 15 de julho de 2021.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

33

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.852/2021

Revoga a Portaria nº 1.394/2021, que designou o servidor **VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA** para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Arrecadação e Fiscalização, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-9, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.394/2021, que designou o servidor **VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA** para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Arrecadação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Conceder ao servidor **VITOR HUGO LUIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 953701, portador da Cédula da Identidade RG n° 10.233.136-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 088.419.969-00, nomeado em 01 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-9, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Arrecadação e Fiscalização, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.853/2021

Revoga a Portaria nº 1.346/2019, que designou o servidor **NELSON COMPER** para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Receitas Imobiliárias, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.346/2019, que designou o servidor **NELSON COMPER** para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Receitas Imobiliárias, na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º Conceder ao servidor **NELSON COMPER**, matrícula nº 515191, portador da Cédula da Identidade RG n° 3.571.285-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 474.395.219-00, nomeado em 01 de abril de 1988, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Fiscalização e Receitas Imobiliárias, na Secretaria Municipal de Fazenda, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.855/2021

Revoga a Portaria nº 563/2020, que designou o servidor **MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA** para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Controle Interno I, na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, e concede Função Gratificada de nível de Assessoramento e Coordenadoria de Serviços símbolo FGP-5, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 563/2020, que designou o servidor **MAYKON SOUZA BORIN DE OLIVEIRA** para responder pelo cargo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Serviços símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Assessor de Controle Interno I, na Secretaria Municipal de Gabinete e Gestão Integrada, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.856/2021

Revoga a Portaria nº 892/2021, que designou o servidor **ANDERSON LUIS CANDIANI** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pronto Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-6, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 892/2021, que designou o servidor **ANDERSON LUIS CANDIANI** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pronto Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder ao servidor **ANDERSON LUIS CANDIANI**, matrícula nº 994111, portador da Cédula da Identidade RG n° 8.381.565-5-SSP-PR, inscrito n° CPF n° 058.927.159-81, nomeado em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro PSF, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-6, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pronto Atendimento na Secretaria Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA

Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.857/2021

Revoga a Portaria nº 877/2021, que designou o servidor **FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS** para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-3, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 877/2021, que designou o servidor **FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS** para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder ao servidor **FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS**, matrícula nº 674661, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.870.995-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 037.652.829-01, admitido em 01 de agosto de 2000, ocupante da função de emprego público de Agente de Saneamento, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Vigilância em Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.858/2021

Revoga a Portaria nº 1.425/2019, que designou o servidor **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria na Secretaria Municipal de Saúde, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.425/2019, que designou o servidor **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder ao servidor **EDILSON RODRIGUES ALBUQUERQUE**, matrícula 995371, portador da Cédula da Identidade RG n° 8.395.519-8-SSP-PR, inscrito no CPF n° 047.109.749-77, nomeado em 06 de julho /de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gestão, Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.859/2021

Revoga a Portaria nº 785/2021, que designou o servidor **FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão De Controle Manutenção e Administração da Frota da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Revogar a Portaria nº 785/2021, que designou o servidor **FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA** para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão De Controle Manutenção e Administração da Frota da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Conceder ao servidor **FABIO HENRIQUE CHAVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 995581, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.513.494-9-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 040.517.959-69, nomeado em 10 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão De Controle Manutenção e Administração da Frota da Saúde na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/01/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2021
PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2021
CONTRATANTE: Município de Icaraíma, Estado do Paraná.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de Dezembro de 2021
CONTRATADA: PANIFICADORA MANZOLE LTDA - ME
CNPJ: 07.500.070/0001-58
OBJETO: CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LANCHES, SALGADOS E BOLOS, QUE SERÃO UTILIZADOS EM EVENTOS REALIZADOS PELAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, CONFORME CONDIÇÕES DESCRITAS NO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.
VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 65.615,00 (sessenta e cinco mil seiscentos e quinze reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 12 meses, após a assinatura do contrato, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.860/2021

Concede férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder férias aos servidores de Cargo Comissão do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Abanil Gomes	719.819 SSP / PR	Sec. Mun. De Esporte ELazer	Assessor Especial Iv - Cc -06	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
2	Alessandro Dias Alvarenga	9.832.757-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte ELazer	Assessor Especial Iv - Cc -06	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
3	Amos Westphal	4.643.888-4 SSP / PR	Sec. Mun. Gabinete EGestao Integrada	Diretor De Departamento -Cc-01	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
4	Anderson Gasparetto	SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte ELazer	Especial I - Cc -03	2021\2022	à 15/01/2022
5	Andre Luiz Rocha	13.110.600-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte ELazer	Assessor Especial Ii - Cc -04	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
6	Andrea Mitsuyo Ikeziri	10.058.711-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Chefe De Divisão - Cc - 02	2020\2021	27/12/2021 à 31/12/2021
7	Antonio Pinho Ferreira	1.474.604-8 SSP / PR	Sec. Mun. De ServiçosRodoviários	Assessor Especial I - Cc -03	2020\2021	27/12/2021 à 10/01/2022
8	Beatriz De Souza Silva	12329288-0 SESP / PR	Sec. Mun. De Proteção E Defesa Do	Chefe De Divisão - Cc - 02	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
9	Bruna Daiane De Lima	10.899.363-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Chefe De Divisão - Cc - 02	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
10	Camila Gisele Piccolo	9.525.522-1 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Chefe De Divisão - Cc - 02	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
11	Carlos Eduardo De SouzaCunha	12.702.489-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial Iii - Cc -05	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
12	Claudemir De OliveiraMartins	2.241.398 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial Ii - Cc -04	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
13	Daniel Barbosa Sifuentes	13.966.777-8 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial Ii - Cc -04	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
14	Dayanne Paola De Oliveira Demozzi	8.114.319-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Chefe De Divisão - Cc - 02	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
15	Edna Aparecida Justino	4.345.377-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Diretor De Departamento -Cc-01	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
16	Fabio Alessandro PaivaLeite	3.371.883-7 SESP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Assessor Jurídico - Cc -02	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
17	Fernanda Oliver Martim	10.634.556-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte ELazer	Assessor Especial I - Cc -03	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
18	Fernanda Periard Mantovani	13.145.337-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura E Meio	Chefe De Divisão - Cc - 02	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
19	Fernanda Periard Mantovani	13.145.337-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura E Meio	Chefe De Divisão - Cc - 02	2019\2020	01/12/2021 à 10/12/2021
20	Fernando Marques Teixeira Costa	10.727.176-7 SESP / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial Ii - Cc -04	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
21	Gabriela Pereira Sardim	10.726.849-9 SSP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Assessor Especial I - Cc -03	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
22	Gabriely Sthefani De Jesus Batista	12.332.081-6 SESP / PR	Sec. Mun. De ProteçãoE Defesa Do	Assessor Especial Ii - Cc -04	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
23	Irio Daroz Brol	4186892-9 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte ELazer	Assessor Especial Iii - Cc -05	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
24	Jeniffer Nunes Nogueira	10.065.844-54 SESP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assessor Especial Iv - Cc -06	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
25	Joveline Maria Da Silva	8.001.723-5 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial I - Cc -03	2019\2020	27/12/2021 à 05/01/2022
26	Jully Madoka Konishi Yamamoto	12.390.483-4 SESP / PR	Sec. Mun. Da Procuradoria-Geral	Assessor Especial I - Cc -03	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
27	Karina Chagas Neri Souza	9.305.414-8 SSP / PR	Sec. Mun. De Esporte ELazer	Assessor Especial Ii - Cc -04	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
28	Karina Francyelle Moraes	10.242.871-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Esporte ELazer	Assessor Especial Ii - Cc -04	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
29	Kemilly Cavalini Cia	10.587.784-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial I - Cc -03	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
30	Larissa Alexandrino Broch	10.325.733-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Assessor Especial Ii - Cc -04	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
31	Lucas Moreira Da Costa	12.758.453-2 SSP / PR	Sec. Mun. De ServiçosRodoviários	Chefe De Divisão - Cc - 02	2020\2021	20/12/2021 à 18/01/2022
32	Maike Aparecido RosaRibeiro	11.108.344-4 SESP / PR	Sec. Mun. De Agricultura E Meio	Assessor Especial Iv - Cc -06	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
33	Mariana Aparecida SoaresDe Souza	11.107.998-6 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte ELazer	Assessor Especial Ii - Cc -04	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
34	Milton Laurindo	2.181.787-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Esporte ELazer	Assessor Especial Ii - Cc -04	2021\2022	17/12/2021 à 15/01/2022
35	Natalia Daniely Dos Santos	13.674.552-2 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Assessor Especial I - Cc -03	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
36	Nathalia Ynae MarriqueGiroldo	14.466.809-0 PR / PR	Sec. Mun. De Fazenda	Assessor Especial Ii - Cc -04	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
37	Paulo Leon Baraniuk	4.146.415-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Industria,Comércio E	Chefe De Divisão - Cc - 02	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
38	Priscila Ramos GimenezDos Santos	10.141.650-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Educação	Assessor Especial I - Cc -03	2021\2022	27/12/2021 à 15/01/2022
39	Rafael Moretto Barros	6.851.986-1 SESP / PR	Sec. Mun. De Administração	Chefe De Divisão - Cc - 02	2020\2021	27/12/2021 à 15/01/2022
40	Renato Caobianco Dos Santos	10.017.249-6 SSP / PR	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Diretor De Departamento -Cc-01	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022
41	Sandra Dos Santos Pinheiro	6.515.048-4 SSP / PR	Sec. Mun. De Assistência Social	Diretor De Departamento -Cc-01	2021\2022	27/12/2021 à 05/01/2022
42	Sharon Karla Luders Meza	3.548.056-0 SSP / PR	Sec. Mun. De Agricultura E Meio	Chefe De Divisão - Cc - 02	2020\2021	27/12/2021 à 25/01/2022
43	Wanderlea Dantas CorreaBarbosa	4.189.179-3 SSP / PR	Sec. Mun. De Administração	Chefe De Divisão - Cc - 02	2020\2021	27/12/2021 à 05/01/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARIAMA

Estado do Paraná
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 25 da Quadra 03, com área de 228,51 m², localizado no Distrito de Porto Camargo"
em favor de:
• Rui Revair de Oliveira Ramos, brasileiro, Auxiliar Administrativo, portador do CPF: 830.754.619-20 e RG: 6.048.325-6, casado com comunhão de bens com Tania Mara de Araújo Ramos, brasileira, Professora, portadora do RG: 4.832.348-0 e CPF: 695.529.759-72, residente a Rua Natal Manosso, Município de Icaraíma – PR, fone: (44) 99904-4965, e-mail: Icaturnoroeste@hotmail.com.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 27 de dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
Modalidade: Regularização Urbana Específica - REURB-E
O Município de Icaraíma, Estado do Paraná,
Avenida Hermes de Vissoto, nº 810 – Centro,
CNPJ: 76.247.337/0001-60,
representado do neste ato por MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Icaraíma, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e com base nos dispositivos legais da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017, Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, Decreto Municipal nº 5.157 de 01 de agosto de 2019 que instituiu o processo de Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e Lei Municipal nº 1.652 de 05 de novembro de 2019, nos termos que delimitam as mencionadas leis e decretos, o Município de Icaraíma emite CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF), na modalidade: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA ESPECÍFICA (REURB-E) dos seguintes imóveis:
"Lote urbano denominado: LOTE 14 da Quadra 03, com área de 246,26 m², localizado no Distrito de Porto Camargo"
"Lote urbano denominado: LOTE 24-1 da Quadra 03, com área de 227,93 m², localizado no Distrito de Porto Camargo"
"Lote urbano denominado: LOTE 24-2 da Quadra 03, com área de 229,99 m², localizado no Distrito de Porto Camargo"
em favor de:
• Sandra Regina de Andrade Mura, brasileira, auxiliar de contabilidade, portadora do CPF: 517.619.809-63 e RG: 33.989.636, casada com separação total de bens com Giovanni Mura, brasileiro, portador do CPF: 412.697.999-91, residente a Rua Curitiba, nº 4466, Zona V, no Município de Umuarama-PR, fone (44) 99929-9561, e-mail: sandramura2017@gmail.com.
Para a que surta os devidos efeitos legais esta Certidão emitida em 2 (duas) vias em inteiro teor, sendo uma para arquivo interno e outra a ser enviada ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Icaraíma no que dispõe o art. 26 da Lei Federal 13.465/17 deverá ser convertida em título de propriedade a favor do(s) beneficiado(s).
Por fim, consignamos que as obras públicas necessárias serão executadas pelo Poder Público Municipal com emissão de taxas e contribuições de melhorias com base no Decreto Lei nº 195/67 sobre os imóveis ora citado.
Nestes termos, assino e publique-se.
Icaraíma, 27 de dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
DECRETO N° 279
De 22 de dezembro de 2021.
SÚMULA: "Dispõe sobre a atualização monetária dos valores que compõem a planta genérica para efeito de lançamento do ITBI"
O Prefeito Municipal de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 270 e seguintes do Código Tributário Municipal.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica atualizada a tabela de valores dos imóveis urbanos e rurais para fins de cobrança de ITBI – Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício 2022, na forma abaixo:
I – IMÓVEIS RURAIS (por alqueire):
a) Terra nua/várzea: R$ 51.205,35 (cinquenta e um mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos);
b) Terra mecanizada, com lavoura ou pastagem até 10 alqueires R$ 51.205,35 (cinquenta e um mil duzentos e cinco reais e trinta e cinco centavos);
c) Terra mecanizada, com lavoura ou pastagem de 10 até 50 alqueires: R$ 52.337,75 (cinquenta e dois mil trezentos e trinta e sete e setenta e trinta e cinco centavos).
d) Terra mecanizada, com lavoura ou pastagem acima de 50 alqueires: R$ 53.475,52 (cinquenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos).
II – IMÓVEIS URBANOS:
a) Setor 001: R$ 91.022,17 (noventa e um mil e vinte e dois reais e dezessete centavos).
b) Setor 002: R$ 62.577,73 (sessenta e dois mil e quinhentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).
c) Setor 003: R$ 49.084,43 (quarenta e nove mil e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos).
d) Setor 004: R$ 45.511,08 (quarenta e cinco mil quinhentos e onze reais e oito centavos).
e) Setor 005: R$ 34.133,31 (trinta e quatro mil cento e trinta e três reais e trinta e um centavos).
III – CONSTRUÇÕES (por metro quadrado):
a) Residencial, comercial o industrial em alvenaria: R$ 682,66 (seiscentos e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
b) Residencial, comercial ou industrial em madeira: R$ 512,00 (quinhentos e doze reais).
Parágrafo Único. Sobre os valores por alqueire atribuídos aos imóveis rurais estabelecido no inciso I do caput deste artigo ficam atribuídos os seguintes acréscimos:
I – Imóveis que fazem divisa com o perímetro urbano: 50% (cinquenta por cento).
II – Imóveis situados às margens de rodovias pavimentadas: 20% (cinte por cento).
Art. 2º A Planta Genérica, instituída pelo Decreto nº 213, de 27 de dezembro de 2018, passa a vigor nos termos do Anexo I, parte integrante deste Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal de Douradina, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

ANEXO I
RELAÇÃO DOS IMÓVEIS URBANOS POR SETORES
I – SEDE
SETOR Nº 01

BAIRRO	QUADRA	LOTE	
CENTRO	39	01 a 16	
	40	01 a 16	
	41	01 a 12	
	42	01 a 12	
	43	01 a 16	
	44	01 a 07	
	44-A	01 a 03	
	45	01 a 13	
	46	01 a 16	
	46-A	01 a 16	
	53	01 a 16	
	53-A	01 a 16	
	54	01 a 16	
	55	01 a 16	
	56	01 a 16	
	57	01 a 12	
	58	01 a 12	
	59	01 a 16	
	60	01 a 16	
JARDIM LEONI	TODAS	TODOS	
JARDIM RIO BRANCO	02	01 a 22	
	03	01 a 16	
	04	01 e 02	
JARDIM ESPERANÇA	TODAS	TODAS	
JARDIM MALIBU	TODAS	TODOS	

SETOR Nº 02

BAIRRO	QUADRA	LOTE	
CENTRO	24	01 a 14	
	24-A	01 a 14	
	25	01 a 12	
	26	01 a 15	
	27	01 a 15	
	28	01 a 15	
	29	01 a 15	
	38	01 a 16	
	61	01 a 16	
	67	01 a 16	
	68	01 a 16	
	69	01 a 16	
	70	01 a 16	
	71	01 a 16	
	73	01 a 16	
	73-A	01 a 12	
JARDIM ITAMARATY	TODAS	TODAS	
JARDIM MOLVERA	38-D	01 a 20	
JARDIM ESPLANADA	01	01 a 18	
JARDIM RIO BRANCO	01	01 a 04	
JARDIM PROGRESSO	01	01 a 18	
	02	01 a 18	
	03	01 a 18	
RESIDENCIAL DAS OLIVEIRAS		TODAS	TODOS

SETOR Nº 03

BAIRRO	QUADRA	LOTE	
CENTRO	21	04 a 17	
	30	01 a 16	
	RESERVA	-	
JARDIM BARROSO II	31	01 a 16	
JARDIM BOA ESPERANÇA	TODAS	TODOS	
JARDIM PROGRESSO	04	01 a 14	
	05	01 a 14	
	06	01 a 14	
JARDIM MOLYVERA	38-B	01 A 20	
	38-C	01 A 16	
JARDIM ESPLANADA	02	01 A 20	
JARDIM BUSSIOLI	TODAS	TODOS	
RESIDENCIAL MALIBU	01	01 a 15	
	02	01 a 16	

SETOR Nº 04

BAIRRO	QUADRA	LOTE	
JARDIM MOLYVERA		38-A	01 a 09
JARDIM BARROSO		TODAS	TODOS
JARDIM ARAÇATUBA		TODAS	TODOS
PARQUE CAMPO BELO		TODAS	TODOS
PARQUE ANA LAURA		TODAS	TODOS
JARDIM GUARITÁ		TODAS	TODOS
PARQUE ANA LAURA II		TODAS	TODOS
PARQUE ANA LAURA III		TODAS	TODOS
RESIDENCIAL DONA IRAÍDES		TODAS	TODOS
PARQUE AGOSTINHO II	TODAS	TODOS	

SETOR Nº 05

BAIRRO	QUADRA	LOTE	
PARQUE AGOSTINHO	TODAS	TODOS	
RESIDENCIAL GAZIN	TODAS	TODOS	
PARQUE ANA LAURA IV	TODAS	TODOS	
JARDIM REINALDO VICENTINI		TODAS	TODOS
CONJUNTO HABITACIONAL CAMPODORO		TODAS	TODOS
MORADIAS PIONEIRAS	TODAS	TODOS	
JARDIM PADRE IVO	TODAS	TODOS	
VILA FORMOSA	TODAS	TODOS	
JARDIM INDO IVAÍ	TODAS	TODOS	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 244/2021
Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021 e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contida na Lei nº 1.099/2021 de 27/12/2021.
Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), nas dotações abaixo relacionadas, para atendimento ao VAAF - FUNDEB.
Fonte 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.36110132.143 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Ensino fundamental
El. Despesa (3281) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIV IL.....R$ 4.100,00
El. Despesa (3282) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 800,00
Fonte 1037 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF
Órgão 03 – Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Un. Orç. 03.07 – Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Atividade 12.36510132.144 – Manutenção das Atividades do FUNDEB – Educação Infantil
El. Despesa (3283) 3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIV IL.....R$ 1.700,00
El. Despesa (3284) 3.1.91.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 400,00
Art. 2º Como fonte de recurso, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, o Executivo Municipal usará o excesso de arrecadação por fonte, para Custeio do VAAF - FUNDEB.
RECEITA

Categoria Econômica	Fonte Recurso	Nomenclatura	Valor
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	1036	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - percentual mínimo de 70% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	4.900,00
1.7.1.8.09.1.1.00.00.00	1037	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF - máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF	2.100,00
TOTAL			7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 27 de Dezembro de 2021.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1099/2021
Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2021, e dá outras providências.
A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, e eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal Sanciono, a seguinte:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.861/2021
Revoga a Portaria nº 2719/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JOÃO SANCHES DOS SANTOS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2719/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JOÃO SANCHES DOS SANTOS:
Art. 2º Conceder ao servidor JOÃO SANCHES DOS SANTOS, matrícula nº 442961, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.243.271-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 735.033.639-04, nomeado em 01 de junho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.554/2021 de 22 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.862/2021
Revoga a Portaria nº 2.934/2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora LUCI APARECIDA BORELLA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.934/2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora LUCI APARECIDA BORELLA.
Art. 2º Conceder à servidora LUCI APARECIDA BORELLA, matrícula nº 7521, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 2.242.759-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 474.416.909-00, admitida em 01 de agosto de 2000, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.863/2021
Revoga a Portaria nº 1.032/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.032/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO.
Art. 2º Conceder à servidora JESSICKA FERNANDA DE FIGUEIREDO, matrícula nº 986981, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.940.595-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º066.295.729-63, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.864/2021
Revoga a Portaria nº 1.663/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.663/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO.
Art. 2º Conceder ao servidor LUIZ FERNANDO SILVA MARINHO, matrícula nº 994391, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.510.971-5-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 006.539.059-80, nomeado em 08 de abril de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.865/2021
Revoga a Portaria nº 414/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora LIGIA ADRIANA DOS SANTOS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 414/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora LIGIA ADRIANA DOS SANTOS.
Art. 2º Conceder à servidora LIGIA ADRIANA DOS SANTOS, matrícula nº 4421, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 5.120.434-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 018.429.699-43, admitida em 20 de março de 2001, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1544/2017 de 30 de junho de 2017.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.866/2021
Revoga a Portaria nº 2.932/2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora DAIANE CRISTINA DOSSO FRANCISCHINI DA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.932/2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora DAIANE CRISTINA DOSSO FRANCISCHINI DA SILVA.
Art. 2º Conceder à servidora DAIANE CRISTINA DOSSO FRANCISCHINI DA SILVA, matrícula nº 998921, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.727.494-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 073.073.899-08, nomeada em 10 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.867/2021
Revoga a Portaria nº 2.247/2019, que concedeu Gratificação por Função à servidora ANA SARA VALLIM LUCIM, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.247/2019, que concedeu Gratificação por Função à servidora ANA SARA VALLIM LUCIM.
Art. 2º Conceder à servidora ANA SARA VALLIM LUCIM, matrícula nº 986711, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.465.119-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 009.801.269-08, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.868/2021
Revoga a Portaria nº 1.033/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.033/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA.
Art. 2º Conceder à servidora ANDREIA DE FATIMA BERGAMO MOURA, matrícula nº 954351, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 4.998.477-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 904.108.589-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.869/2021
Revoga a Portaria nº 3.646/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.646/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA.
Art. 2º Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 994231, portador da Cédula da Identidade RG n.º 4.280.037-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 571.029.459-49, nomeado em 11 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Agente de Controle e Combate a Endemias, pelo regime estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 968/2021 de 15 de julho de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.870/2021
Revoga a Portaria nº 3.370/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.370/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora JESSICA DOS SANTOS CARVALHO.
Art. 2º Conceder à servidora JESSICA DOS SANTOS CARVALHO, matrícula nº 933271, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.204.563-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 070.637.449-50, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração
PORTARIA Nº 1.871/2021

Revoga a Portaria nº 1.230/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor CELSO DANTAS CORREA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.230/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor CELSO DANTAS CORREA.
Art. 2º Conceder ao servidor CELSO DANTAS CORREA, matrícula nº 385391, portador da Cédula da Identidade RG n.º 5.364.453-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 850.736.019-04, nomeado em 01 de abril de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.872/2021
Revoga a Portaria nº 1.492/2021, que designou a servidora LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle da Produção Agropecuárias e DFC, na Secretaria Municipal de Fazenda, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.492/2021, que designou a servidora LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle da Produção Agropecuárias e DFC, na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Conceder à servidora LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 665362, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 6.439.896-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 018.359.659-54, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-2, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle da Produção Agropecuárias e DFC, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.873/2021
Revoga a Portaria nº 1.347/2019, que designou a servidora SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenhos, na Secretaria Municipal de Fazenda, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.347/2019,, que designou a servidora SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenhos, na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Conceder à servidora SANDRA MARIA DE SOUZA ANDRIAN, matrícula 386011, portadora da Cédula da Identidade RG n° 5.233.248-6-SSP-PR, inscrita no CPF n° 781.034.799-34, nomeada em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Empenhos, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.874/2021
Revoga a Portaria nº 3.314/2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora CAROLINA MENDONÇA FELIX, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.314/2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora CAROLINA MENDONÇA FELIX.
Art. 2º Conceder à servidora CAROLINA MENDONÇA FELIX, matrícula nº 933351, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 8.217.910-O-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 049.459.929-40, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.875/2021
Revoga a Portaria nº 1348/2019, que designou a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA para responder pelo cargo em comissão de Diretoria de Finanças, na Secretaria Municipal de Fazenda, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-9, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1348/2019, que designou a servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA para responder pelo cargo em comissão de Diretoria de Finanças, na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Conceder à servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA CUNHA, matrícula nº 386521, portadora da cédula de identidade RG sob nº 5.927.708-1 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 835.260.649-20, nomeada em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-9, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretoria de Finanças, na Secretaria Municipal da Fazenda, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.876/2021
Revoga a Portaria nº 1.272/2019, que designou o servidor CARLOS SIMOES GARRIDO JUNIOR para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Licitação e Contrato, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-8, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.272/2019, que designou o servidor CARLOS SIMOES GARRIDO JUNIOR para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Licitação e Contrato, na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Conceder ao servidor CARLOS SIMOES GARRIDO JUNIOR, matrícula nº 572231, portador da Cédula da Identidade RG n° 4.632.072-7-SSP-PR, inscrito no CPF n° 850.390.809-30, nomeado em 01 de março de 1995, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-8, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Licitação e Contrato, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.877/2021
Revoga a Portaria nº 990/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor OEISI DINIZ LINO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 990/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor OEISI DINIZ LINO.
Art. 2º Conceder ao servidor OEISI DINIZ LINO, matrícula nº 997020, portador da Cédula da Identidade RG n° 9.780.236-0-SSP-PR e inscrito no CPF n° 054.786.319-57, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.878/2021
Revoga a Portaria nº 3.629/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.629/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor NATHAN EDUARDO DA COSTA SILVA.
Art. 2º Conceder ao servidor NATHAN EDUARDO DA COSTA, matrícula nº 993841, portador da Cédula da Identidade RG n.º12.404.056-6-SESP-PR, inscrito no CPF n° 079.520.889-80, nomeado em 16 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.879/2021
Revoga a Portaria nº 1.317/2019, que designou a servidora SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atos Oficiais, na Secretaria Municipal de Administração, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.317/2019, que designou a servidora SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atos Oficiais, na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Conceder à servidora SIMONE DIAS CAMPAGNOLI BORÇATO, matrícula 951682, portadora da Cédula da Identidade RG n° 8.742.678-5-SSP-PR, inscrita no CPF n° 052.912.039-94, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atos Oficiais, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.553/2021 de 22 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.880/2021
Revoga a Portaria nº 1.321/2019, que designou a servidora PAULA CRISTINA GONFIO PIRES, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-4, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.321/2019, que designou a servidora PAULA CRISTINA GONFIO PIRES para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Conceder à servidora PAULA CRISTINA GONFIO PIRES, matrícula 885793, portadora da Cédula da Identidade RG n° 6.062.931-5-SSPPR, inscrita no CPF n° 885.346.189-68, nomeada em 14 de julho de 2014, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-4, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Licitação, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.881/2021
Revoga a Portaria nº 2.012/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.012/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA.
Art. 2º Conceder à servidora MICHELLE APARECIDA DE SIQUEIRA, matrícula nº 994201, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.190.179-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 062.620.149-77, nomeada em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeira, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 406/2019 de 27 de fevereiro de 2019.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.882/2021
Revoga a Portaria nº 1.031/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora SILVIA CRISTINE CERQUEIRA LEITE MOLINA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.031/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora SILVIA CRISTINE CERQUEIRA LEITE MOLINA.
Art. 2º Conceder à servidora SILVIA CRISTINE CERQUEIRA LEITE MOLINA, matrícula nº 996401, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 8.925.217-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 059.095.749-06, nomeada em 05 de abril de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.883/2021
Revoga a Portaria nº 1.029/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.029/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN.
Art. 2º Conceder à servidora PATRICIA CALIXTO ZAMBERLAN, matrícula nº 952901, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 7.303.952-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 039.287.409-11, nomeada em 18 de janeiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.884/2021
Revoga a Portaria nº 1.395/2021, que designou a servidora NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão Controle da Dívida Ativa, na Secretaria Municipal de Fazenda, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.395/2021, que designou a servidora NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão Controle da Dívida Ativa, na Secretaria Municipal de Fazenda.
Art. 2º Conceder à servidora NAYARA URBANO DA SILVA EDUVIRGEM, matrícula 986631, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.266.883-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 065.818.329-01, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carre

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.892/2021
Revoga a Portaria nº 1.349/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora RAQUEL PEREIRA SOARES, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.349/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora RAQUEL PEREIRA SOARES.
Art. 2º Conceder à servidora RAQUEL PEREIRA SOARES, matrícula nº 1002241, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.054.910-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 059.603.799-61, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.893/2021
Revoga a Portaria nº 424/2019, que concedeu Gratificação por Função à servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 424/2019, que concedeu Gratificação por Função à servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR.
Art. 2º Conceder à servidora LUCIANA TEROEL AGUIAR, matrícula nº 996291, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 5.884.201-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 022.959.429-85, nomeada em 18 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.894/2021
Revoga a Portaria nº 2.069/2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.069/2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO.
Art. 2º Conceder à servidora JESSICA DOMINGAS MIRANDA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1002231, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.829.197-4-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 081.416.939-21, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.533/2021 de 18 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.895/2021
Revoga a Portaria nº 1555/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor WAGNER FRANCISQUINI, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1555/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor WAGNER FRANCISQUINI.
Art. 2º Conceder ao servidor WAGNER FRANCISQUINI, matrícula nº 676441, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.411.555-3-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 022.508.189-08, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotado no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.710/2020 de 4 de agosto de 2020.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.896/2021
Revoga a Portaria nº 2.270/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor AILTON DOPP, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.270/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor AILTON DOPP.
Art. 2º Conceder ao servidor AILTON DOPP, matrícula nº 385711, portador da Cédula da Identidade RG n° 5.835.463-5-SSP-PR, inscrito no CPF n° 824.009.979-34, nomeado em 01 de abril de 1991, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.897/2021
Revoga a Portaria nº 1.116/2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora VANESSA DA SILVA COSTA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.116/2018, que concedeu Gratificação por Função à servidora VANESSA DA SILVA COSTA.
Art. 2º Conceder à servidora VANESSA DA SILVA COSTA, matrícula nº 936950, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 10.204.559-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 064.282.949-74, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.898/2021
Revoga a Portaria nº 208/2021, que designou o servidor ALEXANDRE FAKER RIBEIRO para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-9, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 208/2021, que designou o servidor ALEXANDRE FAKER RIBEIRO para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Conceder ao servidor ALEXANDRE FAKER RIBEIRO, matrícula nº 706531, portador da Cédula da Identidade RG n° 7.872.771-3 -SSP-PR, inscrito no CPF n° 007.312.379-00, admitido em 20 de fevereiro de 2001, para exercer o emprego público de Agente Administrativo I, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-9, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.899/2021
Revoga a Portaria nº 343/2019, que concedeu Gratificação por Função à servidora SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revoga a Portaria nº 343/2019, que concedeu Gratificação por Função à servidora SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
Art. 2º Conceder à servidora SUELI FORNIA SANTOS MATHIAS, matrícula nº 920611, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 5.584.820-3-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 026.743.909-13, admitida em 01 de outubro de 2009, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotada no Fundo Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.900/2021
Revoga a Portaria nº 303/2920, que concedeu Gratificação por Função à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 303/2920, que concedeu Gratificação por Função à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA.
Art. 2º Conceder à servidora PRISCILA ODETE JARDIM BARAVIERA, matrícula nº 746751, portadora da Cédula da Identidade RG n° 7.182.935-9-SSP-PR, inscrita no CPF n°041.168.589-94, admitida em 04 de fevereiro de 2002, para exercera o emprego público de Enfermeira, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 971/2021 de 15 de julho de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.901/2021
Revoga a Portaria nº 1.078/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências. .
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.078/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON.
Art. 2º Conceder ao servidor PAULO EDUARDO DE OLIVEIRA TIVERON, matrícula nº 986471, portador da Cédula da Identidade RG n.º 9.234.410-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 055.277.279-83, nomeado em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.902/2021
Revoga a Portaria nº 054/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor REGINALDO JOSÉ DE MELO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 054/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor REGINALDO JOSÉ DE MELO.
Art. 2º Conceder ao servidor REGINALDO JOSÉ DE MELO, matrícula nº 965551, portador da Cédula da Identidade RG n.º 6.440.645-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 021.123.219-00, nomeado em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.903/2021
Revoga a Portaria nº 1.079/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora JANAINA MACHADO FERRACINI, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.079/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora JANAINA MACHADO FERRACINI.
Art. 2º Conceder à servidora JANAINA MACHADO FERRACINI, matrícula nº 965981, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.919.728-5-SSP-PR, inscrita no CPF nº 070.755.389-00, nomeada em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.904/2021
Revoga a Portaria nº 891/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor THIAGO GOULART GARCIA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 891/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor THIAGO GOULART GARCIA.
Art. 2º Conceder ao servidor THIAGO GOULART GARCIA, matrícula nº 994181, portador da Cédula da Identidade RG n.º 10.108.679-8-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 052.105.549-02, nomeado em 10 de março de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Enfermeiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder como Coordenador do Ambulatório de Agravos Covid, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.905/2021
Revoga a Portaria nº 1.077/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor HENRIQUE JOSE STEDILE, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.077/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor HENRIQUE JOSE STEDILE.
Art. 2º Conceder ao servidor HENRIQUE JOSE STEDILE, matrícula nº 1007974, portador da Cédula da Identidade RG n.º 9.516.918-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.639.449-08, nomeado em 17 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.906/2021
Revoga a Portaria nº 1.097/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.097/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES.
Art. 2º Conceder ao servidor FERNANDO CLAVISSO FERNANDES, matrícula nº 996781, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.385.630-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 051.823.909-80, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.907/2021
Revoga a Portaria nº 1.510/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.510/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA.
Art. 2º Conceder à servidora ELIZABETHE FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 692801, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 6.065.858-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 885.430.139-68, admitida em 01 de fevereiro de 2001, para ocupar a função de emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime CLT, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.908/2021
Revoga a Portaria nº 1.487/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.487/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE.
Art. 2º Conceder ao servidor PAULO VINICIUS DE LIRO PITANTE, matrícula nº 921691, portador da Cédula da Identidade RG n° 8.823.561-4-SSP-PR, inscrito no CPF n° 049.662.789-96, admitido em 09 de fevereiro de 2010, para exercer o emprego público de Agente De Controle e Combate a Endemias, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.909/2021
Revoga a Portaria nº 350/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 350/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA.
Art. 2º Conceder à servidora ELIZANGELA FERREIRA DA COSTA BATISTA, matrícula nº 946761, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 7.056.916-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 028.273.419-80, nomeada em 14 de outubro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.910/2021
Revoga a Portaria nº 1.501/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.501/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA.
Art. 2º Conceder à servidora ALINE RAMOS NOGUEIRA, matrícula nº 996301, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 9.858.746-2-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 056.587.439-07, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.911/2021
Revoga a Portaria nº 1.505/2021, que designou o servidor EDUARDO PEREIRA LESSE para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.505/2021, que designou o servidor EDUARDO PEREIRA LESSE para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Conceder ao servidor EDUARDO PEREIRA LESSE, matrícula nº 942502, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 8.175.429-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 005.522.269-20, nomeado em 08 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Técnico de Segurança do Trabalho, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.912/2021
Revoga a Portaria nº 512/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-4, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 512/2021 que concedeu gratificação por função à servidora LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA.
Art. 2º Conceder à servidora LEANDRA CRISTINA HERMES MOREIRA, matrícula nº 998781, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 14.062.156-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 005.198.451-29, nomeada em 16 de junho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-4, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.499/2021 de 15 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.913/2021
Revoga a Portaria nº 1.504/2021, que designou a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atos Oficiais, na Secretaria Municipal de Administração, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.504/2021, que designou a servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º Conceder à servidora PATRICIA SILVA DE MELO FURLAN, matrícula 945521, portadora do RG n.º 6.259.719-4-SSP/PR e inscrita no CPF n.º 024.421.199-00, nomeada em 05 de setembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.553/2021 de 22 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.914/2021
Revoga a Portaria nº 511/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 511/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA.
Art. 2º Conceder à servidora GESISLAINE APARECIDA DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 998891, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 8.874.596-5-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 046.329.359-21, nomeada em 01 de julho de 2015, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.460/2021 de 08 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.915/2021
Revoga a Portaria nº 1351/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1351/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN.
Art. 2º Conceder à servidora FRANCIELLE CRISTINA DOS SANTOS ZAMBERLAN, matrícula nº 953111, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 8.669.517-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 041.752.319-00, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.502/2021 de 15 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.916/2021
Revoga a Portaria nº 1393/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, e concede Função de Direção Superior, símbolo FDS-5, e dá outras providências .
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1393/2021 que concedeu gratificação por função à servidora GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.924/2021
Revoga a Portaria nº 1.361/2019, que designou o servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção dos Próprios Municipais, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.361/2019, que designou o servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção dos Próprios Municipais, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação.
Art. 2º Conceder ao servidor CLAUDINEY NOVAIS DA SILVA, matrícula nº 927031, portador da Cédula da Identidade RG n° 7.970.602-7-SSP-PR, inscrito no CPF n° 044.858.429-83, nomeado em 06 de maio de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Pedreiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Manutenção dos Próprios Municipais, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.925/2021
Revoga a Portaria nº 720/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 720/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA.
Art. 2º Conceder à servidora DANIELE FERREIRA DA MAIA, matricula 987101, portadora da Cédula da Identidade RG n° 3.743.031-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 038.399.939-11, nomeada em 22 de março de 2013, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022, ficando revogada a Portaria nº 1.520/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.926/2021
Revoga a Portaria nº 139/2021, que designou à servidora ALINE MORENO DE CAMARGO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 139/2021, que designou à servidora ALINE MORENO DE CAMARGO.
Art. 2º Conceder à servidora ALINE MORENO DE CAMARGO, matrícula n° 987791, portadora da Cédula de Identidade RG. n° 9.369.873-8-SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 046.649.919-16, nomeado em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022, ficando revogada a Portaria nº 1.517/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.927/2021
Revoga a Portaria nº 1.132/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor CARLOS PEREIRA JUNIOR, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.132/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor CARLOS PEREIRA JUNIOR.
Art. 2º Conceder ao servidor CARLOS PEREIRA JUNIOR, matrícula nº 993801, portador da Cédula da Identidade RG n.º RG. n.º 9.079.768-9-SSP-PR e inscrito no CPF n.º 044.613.239-00, nomeado em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.928/2021
Revoga a Portaria nº 2.125/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor CLAUDINEI DIAS XAVIER, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.125/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor CLAUDINEI DIAS XAVIER.
Art. 2º Conceder ao servidor CLAUDINEI DIAS XAVIER, matrícula nº 967251, portador da Cédula da Identidade RG n.º00.117.068-0-SSP-MS, inscrito no CPF n.º 876.416.741-00, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente de Obras, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.929/2021
Revoga a Portaria nº 1.747/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor ANTONIO SILVA DOS SANTOS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.747/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor ANTONIO SILVA DOS SANTOS.
Art. 2º Conceder ao servidor ANTONIO SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 677681, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.830.912-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 039.033.049-30, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.930/2021
Revoga a Portaria nº 842/2017, que designou à servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 842/2017, que designou à servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS.
Art. 2º Conceder à servidora GLAUCIA YAMAMOTO MORENO DE FREITAS, matrícula 973651, portadora da Cédula de Identidade RG n° 7.617.565-9-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 009.153.119-50, nomeada em 04 de junho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022, ficando revogada a Portaria nº 1.522/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.931/2021
Revoga a Portaria nº 1.363/2019, que designou o servidor ANTONIO CARLOS LAVAGNINI para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-6, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.363/2019, que designou o servidor ANTONIO CARLOS LAVAGNINI para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação.
Art. 2º Conceder ao servidor ANTONIO CARLOS LAVAGNINI, matrícula nº 488281, portador da Cédula da Identidade RG n° 808.037-SSP-PR, inscrito no CPF n° 046.473.789-34, nomeado em 01 de março de 1992, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Engenharia, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-6, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Planejamento Urbano na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.932/2021
Revoga a Portaria nº 840/2017, que designou à servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 840/2017, que designou à servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA.
Art. 2º Conceder à servidora GILCLECE JOVELINO VIEIRA ROCHA, matricula 987441, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.908.155-1-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 832.311.459-53, nomeada em 01 de abril de 2013, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.933/2021
Revoga a Portaria nº 827/2019, que concedeu Gratificação por Função à servidora GESICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 827/2019, que concedeu Gratificação por Função à servidora GESICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI.
Art. 2º Conceder à servidora GESICA APARECIDA GIOPATO PIRACCINI, matricula 1001291, portadora da Cédula da Identidade RG n° 10.063.132-6-SESP-PR, inscrita no CPF n° 081.479.089-54, nomeada em 02 de maio de 2016, para ocupar o cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.934/2021
Revoga a Portaria nº 1.726/2021, que designou à servidora FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.726/2021, que designou à servidora FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA.
Art. 2º Conceder à servidora FLAVIA OLIVIO ARAUJO DE LIMA BARBOSA, matrícula 965631, portadora da cédula de identidade RG n° 10.396.443-1- SSP/PR, inscrita no CPF n° 081.091.519-73, nomeada em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.935/2021
Revoga a Portaria nº 836/2017, que designou à servidora DEBORA CRISTINA DA MATA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 836/2017, que designou à servidora DEBORA CRISTINA DA MATA.
Art. 2º Conceder à servidora DEBORA CRISTINA DA MATA, matricula 954601, portadora da Cédula de Identidade RG n° 9.767.314-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 066.132.629-27, nomeada em 06 de fevereiro de 2012, ocupante do cargo de carreira de Psicóloga, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022, ficando revogada a Portaria nº 1.518/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.936/2021
Revoga a Portaria nº 711/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 711/2021, que concedeu ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA.
Art. 2º Conceder ao servidor JEFFERSON RODRIGUES ONCKEN DA SILVEIRA, matrícula n° 942421, portador da Cédula da Identidade RG n.º 86.856.545-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 027.007.479-17, nomeado em 22 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Engenheiro Civil, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.937/2021
Revoga a Portaria nº 140/2021, que designou à servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 140/2021, que designou à servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN.
Art. 2º Conceder à servidora JULIANA MANDUCA JANUARIO CATARIN, matrícula n° 1004780, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.453.973-2-SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 044.961.179-59, nomeado em 16 de julho 2018, ocupante do cargo de carreira de Assistente Social, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.523/2021 de 15 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.938/2021
Revoga a Portaria nº 083/2021, que designou o servidor IVO GALDINO DA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 083/2021, que designou o servidor IVO GALDINO DA SILVA.
Art. 2º Conceder ao servidor IVO GALDINO DA SILVA, matrícula n° 987281, portador da Cédula de Identidade RG n° 10.509.831-SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 044.841.808-80, nomeado em 25 de março de 2013, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.939/2021
Revoga a Portaria nº 513/2021, que designou a servidora JUVANI CIRINO GONÇALVES, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 513/2021, que designou a servidora JUVANI CIRINO GONÇALVES.
Art. 2º Conceder a servidora JUVANI CIRINO GONÇALVES, matricula 985581, portadora da Cédula de Identidade RG n° 5.245.705-0-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 854.770.799-91, nomeada em 04 de março de 2013, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022, ficando revogada a Portaria nº 1524/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.940/2021
Revoga a Portaria nº 1.503/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.503/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS.
Art. 2º Conceder ao servidor EDSON LUIZ DOS SANTOS, matrícula nº 284601, portador da Cédula da Identidade RG n.º 4.203.347-2-SSP-PR, inscrito no CPF nº 549.533.329-20, admitido em 01 de janeiro de 1988 e nomeado em 01 de julho de 1991, para ocupar o cargo de carreira de Eletricista de Manutenção, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.941/2021
Altera a Portaria nº 347/2018, que designou à servidora DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, e concede Nível de Administrador do Fundo de Previdência FGAFP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 347/2018, que designou à servidora DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS.
Art. 2º Conceder à servidora DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS, portadora da Cédula da Identidade RG nº 3.949.775-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 517.695.659-49, nomeada em 01 de julho de 1991, ocupante do cargo de carreira de Almoxarife, lotada no Fundo de Previdência do Município de Umuarama, Nível de Administrador do Fundo de Previdência FGAFP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso V, do Artigo 1º e item V do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para ocupar o cargo de Administradora do Fundo de Previdência do Município de Umuarama, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.942/2021
Revoga a Portaria nº 342/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor MAYKO CAMARA FASSINA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 342/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor MAYKO CAMARA FASSINA.
Art. 2º Conceder ao servidor MAYKO CAMARA FASSINA, matrícula nº 967501, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.920.089-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 050.907.189-97, nomeado em 07 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Servente de Obras, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.755/2021 de 09 de dezembro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.943/2021
Revoga a Portaria nº 1.459/2019, que designou a servidora THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Contábil, Financeiro e Prestação de Contas da Área da Educação, na Secretaria Municipal de Educação, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.459/2019, que designou a servidora THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Contábil, Financeiro e Prestação de Contas da Área da Educação, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Conceder à servidora THAIZA CRISTINA SOARES SCAPOLAN, matrícula 960751, portadora da Cédula da Identidade RG n° 9.528.039- 0-SSP-PR, inscrita no CPF n° 055.659.099-61, nomeada em 14 de março de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-2, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle Contábil, Financeiro e Prestação de Contas da Área da Educação, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01/01/2022, ficando revogada a Portaria nº 1.494 de 15 de outubro de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.944/2021
Revoga a Portaria nº 1.458/2019, que designou o servidor ALEXANDRO SEVERO para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.458/2019, que designou o servidor ALEXANDRO SEVERO para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Conceder ao servidor ALEXANDRO SEVERO, matrícula 909992, portador da Cédula da Identidade RG n° 001.599.034-SSP-MS, inscrito no CPF n° 024.694.321-11, nomeado em 09 de janeiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-2, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão do Transporte Escolar, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.945/2021
Revoga a Portaria nº 773/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 773/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA.
Art. 2º Conceder à servidora MARCIA ALVES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 950361, portadora da Cédula da Identidade RG n.º 66965848-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 023.514.879-23, nomeada em 03 de novembro de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projeto Técnicos e Habitação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.946/2021
Revoga a Portaria nº 138/2021, que designou a servidora FLAVIA STAUT para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 138/2021, que designou a servidora FLAVIA STAUT para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º Conceder à servidora FLAVIA STAUT, matrícula 996791, portadora da Cédula da Identidade RG n° 9.481.861-3-SSP-PR, inscrita no CPF n° 053.548.999- 40, nomeada em 14 de julho de 2014, para ocupar o cargo dê carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-2, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.947/2021
Revoga a Portaria nº 844/2017, que designou à servidora TANIA DE SOUZA MARQUES, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 844/2017, que designou à servidora TANIA DE SOUZA MARQUES.
Art. 2º Conceder à servidora TANIA DE SOUZA MARQUES, matrícula 960591, portadora da Cédula de Identidade RG n° 6.877.672-4-SSP-PR, inscrita no CPF sob n° 034.707.059-09, nomeada em 14 de março de 2012, ocupante do Cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-3, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022, ficando revogada a Porta

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 1.956/2021
Revoga a Portaria nº 1.464/2019, que designou o servidor VALDINEY ROBERTO RISSATO para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Guarda Municipal, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.464/2019, que designou o servidor VALDINEY ROBERTO RISSATO para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Defesa Social.
Art. 2º Conceder ao servidor VALDINEY ROBERTO RISSATO, matrícula 483641, portador da Cédula da Identidade RG n° 4.291.370-7-SSPPR, inscrito no CPF n° 756.464.639-04, nomeado em 03 de fevereiro de 1992, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal 1° Classe, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor da Guarda Municipal, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.957/2021
Revoga a Portaria nº 1.036/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.036/2019, que concedeu Gratificação por Função ao servidor ao servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS.
Art. 2º Conceder ao servidor MOACIR APARECIDO DE CAMPOS, matrícula n° 607982, portador da Cédula da Identidade RG n.º 4.190.291-4-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 584.568.489-72, nomeado em 07 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Servente de Obras, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.958/2021
Revoga a Portaria nº 1.347/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revoga a Portaria nº 1.347/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
Art. 2º Conceder à servidora JAQUELINE RODRIGUES DE FREITAS DE ARAUJO, matrícula 996851, portadora da Cédula da Identidade RG n° 10.727.187-2-SSP-PR, inscrita no CPF n° 080.764.609-13, nomeada em 25 de agosto de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.959/2021
Revoga a Portaria nº 311/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 311/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE.
Art. 2º Conceder ao servidor RENAN CHINAGLIA LEPRE, matricula 942002, portador da Cédula da Identidade RG n° 11.039.084-0-SSP-PR, inscrito no CPF n° 11.039.084-0, nomeado em 02 de setembro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.960/2021
Revoga a Portaria nº 1.346/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JAIRO AMARO DA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.346/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JAIRO AMARO DA SILVA.
Art. 2º Conceder ao servidor JAIRO AMARO DA SILVA, matricula n° 677091, portador da Cédula da Identidade RG n.° 6.866.206-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.° 022.772.599-93, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Auxiliar de Mecânico, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.961/2021
Revoga a Portaria nº 207/2021, que designou o servidor GILVAN LUZ DA SILVA, para responder pelo cargo em comissão de Diretor na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, e concede Função de Direção e Chefia símbolo FDC-4, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 207/2021, que designou o servidor GILVAN LUZ DA SILVA para responder pelo cargo em comissão de Diretor na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF.
Art. 2º Conceder ao servidor GILVAN LUZ DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.801.981-2 SSP-PR, inscrito no CPF n° 059.577.289-77, nomeado em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Analista de Contabilidade, lotado na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, Função de Direção e Chefia, símbolo FDC-4, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo de Diretor na Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria nº 1.410/2021 de 30 de setembro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.962/2021
Revoga a Portaria nº 1.398/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor REGINALDO APARECIDO LOPES, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.398/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor REGINALDO APARECIDO LOPES.
Art. 2º Conceder ao servidor REGINALDO APARECIDO LOPES, matrícula nº 724513, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 6.081.992-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 260.388.888-96, nomeado em 16 de março de 2010, ocupante do cargo de carreira de Carpinteiro, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Pavimentação e Reparos de Vias Públicos, na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.963/2021
Revoga a Portaria nº 310/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora MIRIAM CAETANO BEZERRA LUEDERS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 310/2021, que concedeu Gratificação por Função à servidora MIRIAM CAETANO BEZERRA LUEDERS.
Art. 2º Conceder à servidora MIRIAM CAETANO BEZERRA LUEDERS, matrícula 996381, portadora da Cédula da Identidade RG n° 4.452.119-9-SSP-PR, inscrita no CPF nº 668.396.539-00, nomeada em 24 de fevereiro de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.964/2021
Revoga a Portaria nº 1.307/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.307/2017, que concedeu Gratificação por Função ao servidor DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS.
Art. 2º Conceder ao servidor DONIZETE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 670321, portador da Cédula de Identidade RG n° 5.831.465-0-SSP-PR, e inscrito no CPF n.° 695.929.509-20, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.965/2021
Revoga a Portaria nº 1.554/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora TALITA LUNA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.554/2017, que concedeu Gratificação por Função à servidora TALITA LUNA SILVA.
Art. 2º Conceder à servidora TALITA LUNA SILVA, matrícula 908082, portadora da Cédula da Identidade RG n.° 8.830.868-9-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 066.155.439-23, nomeada em 02 de julho de 2014, para ocupar o cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022, ficando revogada a Portaria nº 309 de 16 de fevereiro de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.966/2021
Altera a Portaria nº 2.285/2019, que nomeou o servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, e concede Função de Direção Superior símbolo FDS-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 2.285/2019, que nomeou o servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer.
Art. 2º Conceder ao servidor JEFERSSON GABRIEL ALVES FERREIRA, matrícula 912865, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.555.570-5-SSP-PR, inscrito no CPF nº 047.988.989-96, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, nomeado em 11 de junho de 2013, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Função de Direção Superior símbolo FDS-2, com fundamento na alínea "a", do inciso III do Artigo 1º e item III do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.967/2021
Revoga a Portaria nº 1.465/2019, que designou a servidora DIANES MARIA PIFFER, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Trânsito, na Secretaria Municipal de Defesa Social, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.465/2019, que designou a servidora DIANES MARIA PIFFER, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Trânsito, na Secretaria Municipal de Defesa Social.
Art. 2º Conceder à servidora DIANES MARIA PIFFER, matrícula 483211, portadora da Cédula da Identidade RG n° 2.132.963-SSP-SC, inscrita no CPF n° 773.839.589-34, nomeada em 03 de fevereiro de 1992, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal - Inspetora, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretora de Trânsito, na Secretaria Municipal de Defesa Social, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.968/2021
Revoga a Portaria nº 1.373/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JAIR ROSENO DOS SANTOS, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.373/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JAIR ROSENO DOS SANTOS.
Art. 2º Conceder ao servidor JAIR ROSENO DOS SANTOS, matricula 921001, portador da Cédula da Identidade RG n° 3.816.913-0-SSP-PR e inscrito no CPF n° 614.559.039-49, nomeado em 01 de março de 2010, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviço Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.969/2021
Revoga a Portaria nº 1.435/2020, que concedeu Gratificação por Função à servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.435/2020, que concedeu Gratificação por Função à servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA.
Art. 2º Conceder à servidora JAQUELINE VIEIRA DE SOUZA, matrícula 972251, portadora da Cédula da Identidade RG n° 9.858.795-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 055.118.999-17, nomeada em 17 de maio de 2012, para ocupar o cargo de carreira de Semente Geral, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.970/2021
Revoga a Portaria nº 1.383/2019, que designou o servidor ADENILSON RAIMUNDO DA SILVA para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte dos Resíduos da Limpeza Urbana, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.383/2019, que designou o servidor ADENILSON RAIMUNDO DA SILVA para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte dos Resíduos da Limpeza Urbana, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Art. 2º Conceder ao servidor ADENILSON RAIMUNDO DA SILVA, matrícula 677411, portador da Cédula da Identidade RG n° 7.342.515-8-SSPPR, inscrito no CPF n° 005.979.079-27, admitido em 01 de outubro de 2000, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Transporte dos Resíduos da Limpeza Urbana, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2022, ficando revogada a Portaria nº 433 de 15 de março de 2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.971/2021
Revoga a Portaria nº 148/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-2, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 148/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL.
Art. 2º Conceder ao servidor JOSÉ ALAN DA SILVA PINHAL, matrícula nº 998741, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 12.435.375-0-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 086.071.529-98, nomeado em 11 de junho de 2015, ocupante do cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-2, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder como Coordenador das Máquinas e Implementos na Agricultura Familiar, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.972/2021
Altera a Portaria nº 1.182/2021, que designou o servidor DANIEL DUTRA DE SOUZA para responder como Controlador Interno, e concede Função de Controlador Interno símbolo FGCI-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.182/2021, que designou o servidor DANIEL DUTRA DE SOUZA para responder como Controlador Interno.
Art. 2º Conceder ao servidor DANIEL DUTRA DE SOUZA, matrícula 973571, portadora da Cédula de Identidade RG n° 8.980.975-4-SSP-PR, inscrito no CPF sob n.º 052.630.869-97, nomeado em 04 de junho de 2012, ocupante do cargo de carreira de Analista de Contabilidade, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Controlador Interno símbolo FGCI-1, com fundamento na alínea "a", do inciso IV do Artigo 1º e item IV do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, até 12 de setembro de 2025, de acordo com a Lei Complementar nº 200 de 27.02.2008.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.973/2021
Revoga a Portaria nº 1.375/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor CLAUDEMIR JANUARIO, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.375/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor CLAUDEMIR JANUARIO.
Art. 2º Conceder ao servidor CLAUDEMIR JANUARIO, matrícula n° 944121, portador da Cédula da Identidade RG n.° 4.946.633-1-SSP-PR, inscrito no CPF n.°668.955.109-15, nomeado em 17 de agosto de 2011, para ocupar o cargo de carreira de Servente Geral, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.974/2021
Revoga a Portaria nº 1.384/2019, que designou o servidor AGNALDO VISCARDI para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coleta de Lixo na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-3, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.384/2019, que designou o servidor AGNALDO VISCARDI para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coleta de Lixo na Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
Art. 2º Conceder ao servidor AGNALDO VISCARDI, matrícula 758251, portador da Cédula da Identidade RG n° 6.241.786-2-SSP-PR, inscrito no CPF n° 930.085.389-91, admitido em 24 de novembro de 2003, para exercer a função de emprego público de Gari, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-3, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe da Divisão de Coleta de Lixo, na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.975/2021
Revoga a Portaria nº 1.300/2021, que designou o servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos, e concede Função Gratificada de nível de Direção e Chefia símbolo FDC-7, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.300/2021, que designou o servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos.
Art. 2º Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 929243, portador da Cédula da Identidade RG n° 10.538.391-6-SSP-PR, inscrito no CPF n° 065.934.199-90, nomeado em 12 de março de 2014, ocupante do cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função Gratificada de nível de Direção e Chefia, símbolo FDC-7, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Diretor de Serviços Públicos na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.976/2021
Revoga a Portaria nº 2.918/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2.918/2018, que concedeu Gratificação por Função ao servidor ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA.
Art. 2º Conceder ao servidor ADEMIR RAIMUNDO DA SILVA, matrícula nº 677331, portador da Cédula da Identidade RG n.º 8.752.860-0-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 039.721.339-52, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer o emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-1, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.977/2021
Altera a Portaria nº 1.272/2021, que designou o servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos, e concede Função de Direção Superior símbolo FDS-4, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a Portaria nº 1.272/2021, que designou o servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Serviços Públicos.
Art. 2º Conceder ao servidor JOÃO PAULO DOS SANTOS, matrícula 678571, portador da Cédula de Identidade RG n° 6.820.690-1 -SSP-PR, inscrito no CPF n° 027.161.149- 94, admitido em 01 de agosto de 2000, para exercer a função de emprego público de Servente Geral, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, Função de Direção Superior símbolo FDS-4, com fundamento na alínea "a", do inciso III do Artigo 1º e item III do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.978/2021
Revoga a Portaria nº 3.039/2019, que designou a servidora HUANA DA SILVA DE GODOI para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, e concede Função de Direção e Chefia símbolo FDC-1, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 3.039/2019, que designou a servidora HUANA DA SILVA DE GODOI para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente.
Art. 2º Conceder à servidora HUANA DA SILVA DE GODOI, matrícula 965801, portadora da Cédula da Identidade RG n° 8.910.634-6-SSP-PR, inscrita no CPF n° 041.308.509-03, nomeada em 07 de maio de 2012, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Função de Direção e Chefia, símbolo FDC-1, com fundamento na alínea "a", do inciso II do Artigo 1º e item II do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, para responder pelo cargo em comissão de Chefe de Divisão de Segurança Alimentar, na Secretaria Municipal Agricultura e Meio Ambiente, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Revoga a Portaria n° 1.509/2021 de 15 de outubro de 2021.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.979/2021
Concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-1 a servidora FRANCIELLE STAUT.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora FRANCIELLE STAUT, matricula 996351, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.481.865-6 —SSP/PR, inscrita no CPF n° 053.548.969-24, nomeada em 24 de fevere

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 599/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias aos servidores, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 03/01/22 a 01/02/22, conforme abaixo relacionado:
Adriana Cautelina de Assis Oliveira, CPF – 029.841.319-16
Adriana Rissi Emanuele Stevanato, CPF – 054.155.149-37
Adriane Paula Faria de Oliveira, CPF – 031.329.349-09
Alessandra Aparecida Tofanini de Souza, CPF – 037.222.719-83
Alessandra Gomes Lima, CPF – 315.014.838-38
Andreia Aparecida Ferreira, CPF – 040.599.689-60
Aparecida Ferranti Gonçalves, CPF – 641.732.089-87
Aparecido Alves da Silva, CPF – 527.388.179-04
Camila Fernanda Perim, CPF – 071.637.289-48
Camila Leme Lucania, - 1º Período CPF – 082.750.799-26
Camila Leme Lucania, - 2º Período CPF – 082.750.799-26
Celia Maria dos Santos, CPF – 063.300.779-08
Celis Aparecida Milani, CPF – 021.795.689-08
Celma Gomes de Camargo de Melo, CPF – 041370.099-29
Claudia Cristina Piovesan de Lima – 1º Período CPF – 018.244.869-01
Claudia Cristina Piovesan de Lima – 2º Período CPF – 018.244.869-01
Custodia de Souza Pinto, CPF – 798.059579-34
Danieli Cristina Soares Almeida, CPF – 025.969.239-55
Deize Telma de Souza Cardoso, CPF – 055.703.009-96
Deuzeni Pereira Torres, CPF – 704.639.569-15
Dijane Lidia Decosimo dos Anjos, CPF -033.170.839-64
Dulcinéia Rezende da Silva Gregório, CPF – 526.765.109-59
Edinalva da Silva, CPF – 024.402.089-22
Edna de Fátima Giorge Corsato, CPF – 466.657659-20
Eliane Gonçalves, CPF – 057.442.629-97
Elisangela Louzada Darisse de Souza, CPF – 038.858.649-40
Elizangela Aparecida Onório, CPF – 021.113.179-26
Eva Aparecida Gomes Cavichioli – 1º Período CPF – 830.743.419-04
Eva Aparecida Gomes Cavichioli – 2º Período CPF – 830.743.419-04
Fabiana de Souza Zampieri – 1º Período CPF – 026.730.099-90
Fabiana de Souza Zampieri – 2º Período CPF – 026.730.099-90
Fabiana Gomes Cavichioli, CPF – 034.696.889-58
Fabiana Scuteri, CPF – 069.648.969-45
Fatima Aparecida Sabec, CPF – 024.624.499-22
Fernanda Vilarina Tristão Barbosa, CPF – 082.907.199-73
Francieli Maria de Oliveira, CPF – 041.119.179-92
Giani Marques de Almeida Ribeiro, CPF – 798.065.209-63
Gislaine Araújo de Almeida, CPF – 004.766.619-60
Graziele Ribeiro, CPF – 089.903.379-25
Ivanete Pedreira Torres dos Santos, CPF – 678.623.819-04
Ivanice dos Santos, CPF – 018.425.989-45
Ivone Maria dos Santos Silva, CPF – 974.014.399-72
Ivonete Maria dos Santos, CPF – 974.014.399-72
Izenilda Ribeiro da Costa, CPF – 014.555.289-60
Jane Eliza Domingos da Silva Pavan, CPF – 632.443.499-00
Juliana Elizabet Alves, CPF – 074.950.249-50
Juliana Paula da Silva, CPF – 047.276.359-84
Keity Aparecida de Oliveira, CPF – 058.477.059-64
Maiby Cristina Paiva Martins – 1º Período CPF – 896.208.799-53
Maiby Cristina Paiva Martins – 2º Período CPF – 896.208.799-53
Marcia Gomes dos Santos – 1º Período CPF – 027.017.639-08
Marcia Gomes dos Santos – 2º Período CPF – 027.017.639-08
Marcia Zatt da Silva - 1º Período CPF – 703.805.899-15
Marcia Zatt da Silva - 2º Período CPF – 703.805.899-15
Maria de Lourdes Cavalaro Stevanato - 1º Período CPF – 770.252.459-68
Maria de Lourdes Cavalaro Stevanato - 2º Período CPF – 770.252.459-68
Maria de Lourdes Oliveira Gregório – 2º Período CPF – 844.371.979-68
Maria dos Anjos Borba Barbosa, CPF – 964.248.349-15
Marinilva Sena Brandão Soares, CPF – 016.244.479-61
Marlete Aparecida Bezerra Neves – 1º Período CPF – 641.734.969-15
Marlete Aparecida Bezerra Neves – 2º Período CPF – 641.734.969-15
Marli Eli da Silva Nascimento, CPF – 798.065.709-87
Monica Avelino Mozaquatro – 1º Período CPF – 036.117.299-06
Monica Avelino Mozaquatro – 2º Período CPF – 036.117.299-06
Percida Alves Ribeiro, CPF – 023.095.601-70
Perpetua Aparecida Gomes – 1º Período CPF – 619.273.929-34
Perpetua Aparecida Gomes – 2º Período CPF – 619.273.929-34
Priscila Aparecida Carvalho Medeiros, CPF – 073.587.089-62
Queli Cristina de Almeida – 1º Período CPF – 292.858.118-92
Queli Cristina de Almeida – 2º Período CPF – 292.858.118-92
Raquel Azeredo Pinto Zago, CPF – 959.049.809-49
Roberta Maria da Graça de Melo – 1º Período CPF – 035.154.889-01
Roberta Maria da Graça de Melo – 2º Período CPF – 035.154.889-01
Roseli Aparecida Simi – 1º Período CPF – 051.758.249-02
Roseli Aparecida Simi – 2º Período CPF – 051.758.249-02
Roseli Maria da Silva, CPF – 964.238.979-72
Sandra Aparecida Pereira Brito Cardoso, CPF 619.269.579-20
Silvana Rodrigues dos Santos, CPF – 045.079.459-84
Simoni Fabris Barbosa – 1º Período CPF – 036.496.619-00
Simoni Fabris Barbosa – 2º Período CPF – 036.496.619-00
Susimar Zandonadi Cavichioli, CPF – 034.013.969-27
Tais Ferrareto, CPF – 063.827.259-94
Valdomira dos Santos Ferreira, CPF – 630.566.232-00
Vanusa de Souza Arduini, CPF – 024.094.319-84
Vera Lucia Jose de Araújo – 1º Período CPF – 591.293.609-00
Vera Lucia Jose de Araújo – 2º Período CPF – 591.293.609-00
Viviane Cristina Melato Fonseca, CPF – 026.516.859-76
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 600/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias aos servidores, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 03/01/22 a 22/01/22, conforme abaixo relacionado:
Ana Paula Pires Martins, CPF 047.630.829-14
Andreia Aparecida Ruzzene de Oliveira, CPF – 031.535.589-14
Claudineia Moreira Martins, CPF – 794.847.439-00
Dulcineia Aparecida Onório Barrozo - 1º Período - CPF – 802.024.039-04
Dulcineia Aparecida Onório Barrozo - 2º Período CPF – 802.024.039-04
Luceni Chalegre Paiva, CPF – 052.082.249-84
Monica de Souza Costa, CPF – 052.215.329-13
Sirlei de Souza Rocha, CPF – 026.231.099-66
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 601/2021
DATA – 27/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia Fabris, referente ao períodos aquisitivos de:
2020/2021 - 1º Período - 20 dias, a partir de 03/01/22 a 22/01/22;
2020/2021 - 2º Período - 30 dias, a partir de 03/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 602/2021
DATA – 27/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Fatima Candida da Rocha dos Santos, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 12/01/22 a 10/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 603/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA – Concede Licença Especial a funcionário
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Licença especial à servidora Teresa de Lima, por um período de 30 dias, a partir de 03/01/22 a 01/02/22, referente ao período aquisitivo 2010/2015.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná
DECRETO Nº240/2021
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
O Prefeito do Município de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº1696/2020, de 16/11/2020, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 17/11/2020, edição de nº 2139, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 210.000,00 (Duzentos e dezmilreais), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
118 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinc. à Educação
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 70.000,00
451 FONTE: 10425% sobre demais Impostos vinc. à Educação
SOMA.....R$ 85.000,00
05. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E À ÁREA SOCIAL
05.02. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
103010015.2.030000 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 80.000,00
772 FONTE: 303 Saúde Receitas vinculadas (EC 29/00-15%)
SOMA.....R$ 80.000,00
06. SECRETARIA DE AGRICULTURA/MEIO AMBIENTE
06.02. FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
185420022.2.076000 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E LIMPEZA PÚBLICA
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 30.000,00
1284 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 30.000,00
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
154510024.2.048000 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS, PARQUES, PRAÇAS E BOSQUES
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
1512 FONTE: 000Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 210.000,00
Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desteDecreto, decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:
CANCELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS – DIVISÃO DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS
266060033.1.193000 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS
4.4.90.51.00.0000 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 210.000,00
1572 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 210.000,00
TOTAL.....R$ 210.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipalde Iporã, Estado do Paraná, aosvinte e setedias do mês dedezembrodo ano de dois mil e vinte e um.
SÉRGIOLUIZBORGES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 423/2021
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 75/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, ratifica por este termo a Dispensa de Licitação nº 75/2021, objetivando a Aquisição de 01 (um) Escâner Biométrico para uso do posto de Identificação-RG do Município de Pérola, Estado do Paraná, em favor da empresa abaixo:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL R$
INFATEC COMPUTADORES LTDA	5.300,00

Com base no art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o Procedimento.
Pérola/PR., 22 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fornecimento nº 152/2021
Dispensa por Limite nº 75/2021
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INFATEC COMPUTADORES LTDA
Objeto: Aquisição de 01 (um) Escâner Biométrico para uso do posto de Identificação-RG do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Vigência: 22/12/2021 à 21/12/2022
Adjudicada e Homologada: 22/12/2021
Data de Assinatura: 22/12/2021
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº033/2021
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO, a realização do Concurso Público, através do Edital n. º001/2018, Homologado pelo Edital n. º010/2018;
CONSIDERANDO, o Ofício nº022/2021, de 15/07/2021, Protocolado sob o nº1204/2021, em 16/07/2021, Ofício nº238/2021, de 22 de novembro de 2021, protocolado sob o nº2436, em 22/11/2021, da Secretaria Municipal de Saúde;
CONSIDERANDO, o Ofício nº149/2021, de 29/10/2021, Protocolado sob o nº2254/2021, em 29/10/2021, da Secretaria Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer;
RESOLVE:
Convocar os candidatos(as) aprovados(as), abaixo nominados(as), para AVALIÇÃO PSICOLÓGICA, a ser realizada no dia 20/01/2022 as 09h00m, no CRAS, sito a Rua Bernardino de Campos nº750, próximo ao Hospital Municipal de Pérola.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para PERICIA MÉDICA, (Consulta Ocupacional), a ser realizado no dia 26/01/2022, as 16h00m, no Paço Municipal Gentil Scalco, sito à Avenida Dona Pérola Byington nº1800, munidos dos de exames e laudos exigidos para o respectivo cargo.
Convocar os candidatos aprovados, abaixo nominados, para entrega dos DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS, conforme relação de documentos abaixo descritos, em conformidade com Edital de Concurso Público n. º001/2018, homologado pelo Edital nº010/2018, até o dia 26/01/2022 as 17h30m, no Departamento de Recursos Humanos, do Município de Pérola, Estado do Paraná.
AGENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS
0014	VITOR HUGO SOUZA	01012	62.50
0015	MARCELO SOARES	01089	57.50
0016	DEBORA MAIA RODRIGUES	00424	57.50

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS
0006	RAFAEL LUNA SACURAI	01575	60.00

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 HORAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
020	SILVANA SATI FERREIRA	00568	50.00 + 4.00 = 54.00
021	PRISCILA GOMES ALEGRI	01709	50.00 + 4.00 = 54.00
022	JOYCE MENDES DA SILVA	00961	50.00 + 4.00 = 54.00
023	EDUARDO MENEGATE DA SILVA	00421	50.00 + 4.00 = 54.00
024	IVANETE AP. DA SILVA LUCENA	01310	52.50 = Não pontuou = 52.50
025	MYLENA DA SILVA CARVALHO	00643	52.50 = AUSENTE

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 40 HORAS.

ORDEM	NOME DOS CANDIDATOS	INSCRIÇÃO	NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS + (MAIS) SOMATÓRIA DAS NOTAS OBTIDAS COM OS TÍTULOS.
005	THALITA BELANDA	00296	67.50 = AUSENTE

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA SIMPLES) ACOMPANHADO DOS ORIGINAIS:
01 - Carteira de Identidade (RG);
02 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
03 - Carteira de Trabalho e Número do PIS - (CTPS - folha de identificação frente e verso);
04 - Comprovante de abertura de conta no Banco Itaú;
05 - Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos sessenta dias;
06 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral;
07 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
08 - Certificado de Reservista;
09 - Certidão de Nascimento e número do CPF, dos filhos menores de 14 anos;
10-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não foi demitido ou exonerado do Serviço Público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 2 (dois) anos, contados de forma retroativa a partir da data da Contratação, e de que não perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgamento a ser julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
11-Declaração emitida pelo próprio candidato de que não está recebendo proventos de aposentadoria de Cargo Público, e/ou Cargo de Função Pública, ressalvados os Cargos Públicos acumuláveis na atividade, previstos na Constituição Federal;
12-Certidões Negativas de Antecedentes Civil e Criminal fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum), e Justiça Federal(www.jfpr.jus.br), onde o candidato residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
13- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
14-Cópia do Registro no Órgão de Classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo. (exigido para profissionais liberais (enfermeiro, engenheiro civil, farmacêutico, médico, psicólogo);
15-Certidão de Condutor expedida pelo CIRETRAN onde o candidato possui seu prontuário da CNH. (exigido para o cargo de Motorista);
16-Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/Escolaridade exigida para requisito do cargo;
17-01(uma) foto 3x4 recente.
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E AVALIAÇÕES
AGENTE ADMINISTRATIVO
- HEMOGRAMA COMPLETO
- GLICEMIA
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico)
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA - (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA - (Responsabilidade do Município);
PROFESSOR – 20 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL – (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA – (Responsabilidade do Município);
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – 40 HORAS
- HEMOGRAMA COMPLETO;
- GLICEMIA EM JEJUM;
- ULTRASSON DE OMBRO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- ULTRASSON DE PUNHO DOMINANTE (com Laudo do Médico);
- RAIO X DE COLUNA LOMBO SACRA (com Laudo do Médico);
- CONSULTA OCUPACIONAL (Responsabilidade do Município);
- AVALIÇÃO PSICOLÓGICA (Responsabilidade do Município);
• Toda e qualquer despesa decorrente da realização dos exames médicos será de total responsabilidade do(a) candidato(a).
Pérola - Paraná, 27 de dezembro de 2021.
VALDETE CUNHA
Prefeita

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192

PORTARIA Nº 465/2021

Prorroga o prazo do contrato temporário de **JOAO PAULO FRASSON**, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital n° 001/2021 – CIUENP.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 28 de JUNHO de 2022, o prazo do contrato temporário do Sr. **JOAO PAULO FRASSON,** portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.683.002-7, SESP/PR, contratado através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, regido pelo Edital nº 001/2021, ocupante do emprego público por prazo determinado de Médico regulador - CLT, 24 horas semanais, conforme subitem 1.6 do Regulamento Especial, a contar de 29 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 27 de dezembro de 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05-2021
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 20 de janeiro de 2022, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço – obras e serviços de engenharia para: Execução de Pavimentação Asfáltica, Município de São Jorge do Patrocínio - PR, Programa 09032021 - MINISTÉRIO DA ECONÔMIA, Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 27 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2021
O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO- Paraná torna público que realizará no dia 19 de janeiro de 2022, às 08h30min no anfiteatro Municipal, Tomada de Preços tipo menor preço – obras e serviços de engenharia para: Execução de 3.150,00M² de Pavimentação Asfáltica, no Município de São Jorge do Patrocínio - PR. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/.
São Jorge do Patrocínio, 27 de dezembro de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 604/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias às servidoras, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 03/01/22 a 12/01/22, conforme abaixo relacionado:
Angela Chiaradia, CPF 049.555.639-45
Maria de Lourdes Pieroni, CPF 474.570.239-68
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 605/2021
DATA – 27/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Marcia da Silva Ereno Fernandes, por um período de 30 dias, referente ao períodos aquisitivos de:
2019/2020 - 10 dias, a partir de 03/01/22 a 12/01/22;
2020/2021 - 20 dias, a partir de 13/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 606/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias às servidoras, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, de 03/01/22 a 01/02/22, conforme abaixo relacionado:
Luciene Araujo Viana, CPF 017.204.979-23
Silvia Ortega Figueira Macena, CPF 056.795.019-02
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 607/2021
DATA – 27/12/2021
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Nayara Cristina Rodrigues Carvalho, por um período de 30 dias, referente ao períodos aquisitivos de:
2018/2019 - 15 dias, a partir de 03/01/22 a 17/01/22;
2020/2021 - 15 dias, a partir de 18/01/22 a 01/02/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 608/2021
DATA – 27/12/21
SUMULA - Concede Férias a funcionários.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias as servidoras, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, de 03/01/22 a 01/02/22, conforme abaixo relacionado:
Aparecida Domingues do Amaral, CPF – 023.476.869-09
Claudineia Aparecida Dias de Castro, CPF – 069.648.989-99
Edcleia Aparecida Miguel Martins Zambom, CPF 049.131.609-74
Eliane Tristão Barbosa Marson, CPF – 047.882.479-33
Eloiza Anselmo de Almeida, CPF – 798.061.559-04
Fatima Aparecida Justiniano Correia, CPF – 607.559.549-04
Geralda Silvana Raimundo Amorim, CPF – 143.392.058-18
Lucia Rodrigues Mira, CPF – 028.825.619-03
Maria Aparecida Lima, CPF – 004.173.729-65
Maria Aparecida Lourenço, CPF – 063.386.449-84
Maria Madalena Mello Magalhães, CPF – 798.062.879-91
Rosineia de Morais Medeiros, CPF – 793.401.219-53
Zilda Sampaio Francisco Cruz, CPF – 830.748.569-04
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 27 de Dezembro de 2021.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.988/2021
Revoga a Portaria nº 1.491/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor FABIO JOSÉ VEIGA, e concede Função de Gestão Pública símbolo FGP-5, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.491/2021, que concedeu Gratificação por Função ao servidor FABIO JOSÉ VEIGA.
Art. 2º Conceder ao servidor FABIO JOSÉ VEIGA, matrícula n° 962961, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 10.358.294-6-SSP-PR, inscrito no CPF n.º 080.164.269-80, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, nomeado em 07 de maio de 2012, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Função de Gestão Pública, símbolo FGP-5, com fundamento na alínea "a", do inciso I do Artigo 1º e item I do Anexo I, ambos da Lei Complementar nº 492 de 17 de dezembro de 2021, a partir de 01/01/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 01/01/2022.
PAÇO MUNICIPAL, aos 27 de dezembro de 2021.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
SILVESTRE ROBERTO DE LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.989/2021
Designa a servidora GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Designar GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS, matrícula 953621,